

# Pregão Eletrônico 82/2020

Processo Administrativo nº 193/2020

Protocolo nº 22607/2019 11/08

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de Lavanderia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros;

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Administração.

**Abertura:** 03/08/2020

**Horário:** 09h30min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2020

Número do processo: 22607/2020

Número do processo: 0022607/2020

Número único: S19.3A8.B87-87

Protocolado em: 16/06/2020 10:44

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: abertura para serviço de lavanderia

Requerente: 32814 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ do requerente: 95.422.986/0001-02

Endereço: Rua JACARANDA Nº 300 - CEP: 83823-901

Complemento:

Telefone: (41) 3627-8500

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: NAÇÕES

E-mail: gabinete@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário: 58425 - CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

Código Descrição

- 1 Abertura de Licitação
- 2 Abertura de Licitação

Número

*Boleta 191/2020*





Fazenda Rio Grande, 16 de Junho de 2020.

**MEMORANDO Nº 58/2020.**

A Divisão de Compras e Licitações realizou levantamento com as Secretarias desta Municipalidade, e vem através deste solicitar abertura de licitação **para contratação de serviços de lavanderia**, conforme descrito no termo de referência deste.

**JUSTIFICATIVA**

Constante do Ofício de cada Secretaria que indicou a D.O, as quantidades foram estabelecidas pela secretaria municipal de administração, para atender à demanda desta Municipalidade, proporcionando conservação dos equipamentos e melhoria no ambiente de trabalho.

**DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A proponente vencedora deverá operar em todos os locais indicados pelas secretarias, nos limites do município de Fazenda Rio Grande.

**DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO**

Solicitamos que após a licitação, seja realizado contrato com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações do serviço requisitado. O contrato deverá ter vigência de no máximo 12 (doze) meses a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município. O prazo original poderá ser prorrogado, de acordo com o interesse das partes, formalizando-se a partir de Termo Aditivo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Cada secretaria indicou a sua dotação e estão todas descritas abaixo.

Secretaria Municipal de Educação: 101,573,595,596,597 e 629;

Secretaria Municipal de Administração: 39,40 e 41;

Secretaria Municipal de Saúde: 324,325,378,379,382,420,421,418,419,442,509,510,511,533,534, 535,549 e 550;

Secretaria Municipal de Assistência Social: 697,673,726,709,725 e 1229;

Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda: 934 e 939;

Secretaria Municipal de Esporte, lazer e juventude: 1044;

Corpo de Bombeiros: 1297;



**FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**ESPECIFICAÇÃO:**

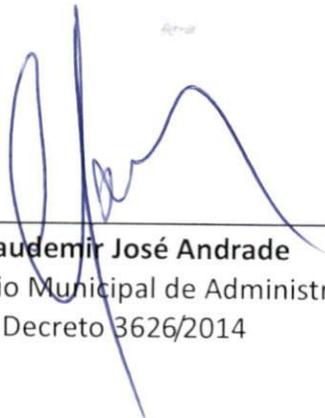
Os itens, bem como a quantidade estimada para o período de 12 (doze) meses, deverão obedecer ao disposto no anexo I deste Memorando.

Atenciosamente,

  
Thiago Martins V Voltes  
Assistente Administrativo  
MAT: 356.995

---

Thiago Martins do Valle Voltes  
Departamento de Compras e Licitações  
Matrícula 356.995

  
Claudemir José Andrade  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 3626/2014

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	KG	600
2	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	KG	600
3	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	100
4	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	100
5	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	5
6	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	UN	100
7	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande	UN	100
8	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	UN	300
9	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	10
10	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	10
11	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	10



12	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	UN	10
13	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	50
14	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	6
15	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	5

  
Thiago Martins do Valle Voltes  
Assistente Administrativo  
MAT: 356.995

---

Thiago Martins do Valle Voltes  
Departamento de Compras e Licitações  
Matrícula 356.995

  
Claudemir José Andrade  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 3626/2014



# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

1.1. Contratação da prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros.

## 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações e quantitativos do objeto estão estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	KG	600
2	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	KG	600
3	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	100
4	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	100
5	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	5
6	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	UN	100
7	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande	UN	100
8	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	UN	300
9	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	10
10	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	10
11	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO	UN	10



	COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.		
12	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	10
13	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	50
14	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	6
15	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	5

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação dos serviços acima elencados atenderá às necessidades das secretarias municipais.

### 4. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação do serviço deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento:

4.2 A empresa contratada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, deverá fazer o atendimento em todos os locais indicados pelas secretarias, nos limites do município e Fazenda Rio Grande.

4.3 Não poderá a adjudicatária recusar-se prestar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho no Município de Fazenda Rio Grande, mesmo que em pequena quantidade.

4.4 O processamento das roupas abrange todas as etapas pelas quais as roupas, cadeiras e longarinas passa, desde sua utilização até seu retorno em condições ideais de reuso conforme descrito abaixo .

- remoção da roupa suja da unidade geradora e o seu acondicionamento;
- coleta a transporte da roupa suja até a unidade de processamento;
- recebimento, pesagem, separação e classificação da roupa e/ou longarina suja;
- centrifugação;
- secagem, caladragem ou presagem ou passadoria da roupa limpa;
- separação, dobradura, embalagem da roupa limpa (preparação de kits);
- armazenamento, transporte e distribuição da roupa limpa.



## 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. As empresas interessadas deverão:

5.1.1. Comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa proponente realizado ou estar realizando serviço(s) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

## 6. DOTAÇÕES E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores de cada secretaria :

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Secretaria Municipal de Educação: 101,573,595,596,597 e 629;

Secretaria Municipal de Administração: 39,40 e 41;

Secretaria Municipal de Saúde: 324,325,378,379,382,420,421,418,419,442,509,510, 511,533,534, 535,549 e 550;

Secretaria Municipal de Assistência Social: 697,673,726,709,725 e 1229;

Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda: 934 e 939;

Secretaria Municipal de Esporte, lazer e juventude: 1044;

Corpo de Bombeiros: 1297;

### **FISCALIZAÇÃO:**

Secretaria Municipal de Educação: Elaine Aparecida dos Santos,Mat:352.145

Secretaria Municipal de Administração: Thaynara Eveline do Prado,Mat: 356.206

Secretaria Municipal de Saúde: Vanessa Carriço Lemes,Mat:348.428

Secretaria Municipal de Assistência Social: Cláudio José Braine,Mat:357.720

Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda: Josemar Mascarenhas Floriano,Mat:351.054

Secretaria Municipal de Esporte, lazer e juventude: Sayonara Conceição Wozhiak

Corpo de Bombeiros: Sd-Ramon Murilo Medes ,Rg: 6.273.997-5

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O representante ou a comissão gestora do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. A Contratada obriga-se a:
- 7.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
  - 7.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
  - 7.1.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
  - 7.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
  - 7.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
  - 7.1.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
  - 7.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
  - 7.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
  - 7.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
  - 7.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
  - 7.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 7.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer

das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

- 7.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

## **9. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 9.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

## **10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Thiago Martins V. Voltes  
Assistente Administrativo  
MAT: 356.995

---

**Thiago Martins do Valle Voltes**  
Departamento de Compras e Licitações  
Matrícula 356.995

A handwritten signature in blue ink, featuring a large, stylized initial 'C' followed by several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

---

**Claudemir José Andrade**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 3626/2014

Fazenda Rio Grande, 16 de Junho de 2020.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2020

Número do processo: 21813/2020

Número do processo: 0021813/2020

Número único: Q32.853.75X-V3

Protocolado em: 05/06/2020 16:13

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Indicação de Dotação orçamentaria para Abertura de Licitação para serviço de Lavanderia

Requerente: 144390 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CPF do requerente:

Endereço: Rua AV SANTA MONICA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: SANTA TEREZINHA

E-mail: esportefazenda@hotmail.com

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

Código	Descrição
1	Ofício

Número



Of. nº 118/2020 - SMELJ

Fazenda Rio Grande, 15 de Junho de 2020

**Ref. Indicação de dotação orçamentaria**

Segue abaixo, a indicação de Dotação Orçamentária para a realização da  
**Abertura de Licitação de serviço de lavanderia**

Dotação Orçamentária 1044.

Fiscal de Contrato Sayonara Conceição Wozhiak

Certos em contar com sua atenção antecipadamente agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Sem mais para o momento.



Bruno Oliveira de Assis  
Secretario de Esporte, Lazer e Juventude  
Decreto nº4867/2019  
CREF 017606-G/PR



Sayonara Conceição Wozhiak  
Administrativo



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2020

Número do processo: 22532/2020

Número do processo: 0022532/2020

Número único: N15.154.4AP-68

Protocolado em: 15/06/2020 15:24

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Interesse em licitação de serviços de lavanderia

Requerente: 146849 - FUNREBOM

CPF do requerente:

Endereço: Condomínio R TEN SANDRO LUIZ KAMPA - CEP: 83833-090

Complemento:

Telefone:(41) 3627-7633

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: BAIRRO IGUAÇU

E-mail: 6GB-FRG@PM.PR.GOV.BR

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

Código	Descrição
1	Ofício

Número





**ESTADO DO PARANÁ**  
**POLÍCIA MILITAR**  
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS  
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS  
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



Ofício nº 32/2020

Fazenda Rio Grande, 15 de junho de 2020.

Assunto: Interesse em Licitação de Serviços de lavanderia

Ao Dpto de Compras e Licitações

O Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande – FUNREBOM, indica a Dotação Orçamentária 1297 – Serviços de Terceiros PJ para serviços de Lavanderia.

Fiscal do contrato: Sd QPM 2-0 Ramon Murilo Mendes Rg: 6.273.997-5

Os Produtos devem ser entregues no Almojarifado Principal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Atenciosamente,

Sd QPM 2-0 Ramon Murilo Mendes  
Setor de Compras

À Sra  
Priscila Lopes  
**Departamento de Compras e Licitações**  
Fazenda Rio Grande/PR  
RMM/RMM



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2020  
Número do processo: 21449/2020

Número do processo: 0021449/2020

Número único: 148.4S2.0C6-D8

Protocolado em: 03/06/2020 15:36

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Indicação de dotação orçamentária para abertura de licitação de serviço de lavanderia

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

Código	Descrição
1	Memorando

Número



**MEMORANDO N°189/2020**

Para: **Compras / Abertura de licitação**

De: **Secretaria Municipal de Administração**

Assunto: **Indicação de Dotação Orçamentária para abertura de licitação de serviço de lavanderia**

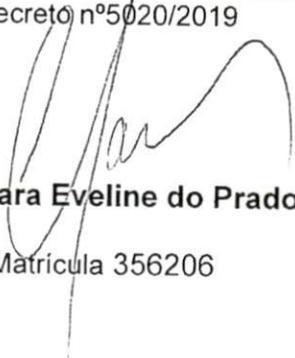
Data: **03/06/2020**

Em resposta ao e-mail da Divisão de Compras e Licitações quanto a manifestação de interesse na Abertura de Licitação de serviço de lavanderia, indicamos as Dotações Orçamentárias 39,40 e 41 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. O fiscal administrativo do contrato ficará a cargo da servidora Thaynara Eveline do Prado, matrícula 356206.

Atenciosamente,

**CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE**

Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº5020/2019

  
**Thaynara Eveline do Prado**

Matrícula 356206

*Thaynara do Prado*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2020  
Número do processo: 21377/2020

Número do processo: 0021377/2020

Número único: 752.01R.M74-W9

Protocolado em: 03/06/2020 11:39

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Indicação de DO e fiscal para abertura de licitação - Serviço de Lavanderia.

Requerente: 10499 - FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

CPF do requerente: 946.324.139-68

Endereço: Rua JOSE AMBROSIO CLAUDINO Nº 130 - CEP: 83833-030

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: PIONEIROS

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

Código	Descrição
1	Memorando

Número



**MEMORANDO 52/2020**

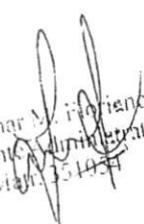
---

**Para:** Secretaria Municipal de Administração  
**De:** Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda  
**Assunto:** Abertura de Licitação  
**Data:** 03/06/2020

---

A Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, abaixo indica as D.O. para abertura de licitação de Serviço de Lavanderia, a serem adquiridos e o fiscal de contrato:

- 1) Dotação orçamentária:
  - 934 e 939 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
  
- 2) Fiscal:
  - Josemar Mascarenhas Floriano – matrícula 351054.

  
Josemar M. Floriano  
Assistente Administrativo  
Matr. 351054

Atenciosamente,

  
**Francisco Roberto Barbosa**  
Secretário Municipal do Trabalho Emprego e Renda  
Decreto nº 5.144/2020



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2020

Número do processo: 21761/2020

Número do processo: 0021761/2020

Número único: 816.0V5.J5T-49

Protocolado em: 05/06/2020 14:25

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: MEMORANDO 471/2020 INDICA DO E FISCAL DE CONTRATO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE LAVANDERIA.

Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF do requerente:

Endereço: Rua FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS Nº 430 Bloco 0 Apto 0 - CEP: 83820-000

Complemento:

Telefone: (41) 3608-7450

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: PIONEIROS

E-mail: saude@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

Código	Descrição
1	Memorando

Número



Memorando nº 471/SMS/2020

De: Fundo Municipal de Saúde  
Para: Secretaria de Planejamento e Finanças  
Assunto: Indicação de DO, Fiscal de Contrato

---

Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2020.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, indico as Dotações Orçamentárias para **Abertura de Licitação de Serviços de Lavanderia**, conforme seguem: **324, 325, 378, 379, 382, 420, 421, 418, 419, 442, 509, 510, 511, 533, 534, 535, 549, 550.**

Para fiscal de contrato indico a servidora **Vanessa Carriço Lemes** matrícula nº **348428**.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

  
IRANI APARECIDA DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº. 4960/2019

  
Vanessa Carriço Lemes  
Matrícula nº 348428



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2020

Número do processo: 21822/2020

Número do processo: 0021822/2020

Número único: 2BD.119.625-03

Protocolado em: 05/06/2020 16:22

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: OF 658 - Abertura de licitação para serviço de lavanderia.

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação

CPF do requerente:

Endereço:

Complemento:

Telefone:

Município:

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

Código	Descrição
1	Ofício

Número





SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguazu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - PR

(41) 3608-7613

e-mail: [smefrg@hotmail.com](mailto:smefrg@hotmail.com) CNPJ 95.422.986/0001-02.

Ofício Nº 658/2020 S.M.E

Fazenda Rio Grande, 06 de junho de maio de 2020.

**Assunto: Abertura de Licitação para Serviço de Lavanderia**

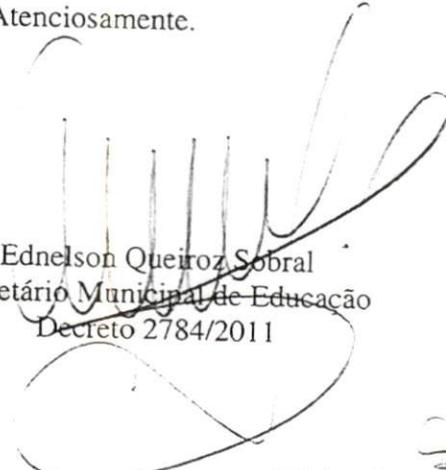
Senhor Secretário,

Em resposta ao e-mail da Divisão de Compras e Licitações quanto a manifestação de interesse na abertura de Licitação para Serviço de Lavanderia, informamos que há interesse que esta secretaria participe do certame.

Para fazer frente as despesas indicamos as Dotações Orçamentárias Serviços de terceiros de pessoa jurídica - 101, 573, 595, 596, 597 e 629

O fiscal administrativo do contrato ficará a cargo da servidora Elaine Aparecida dos Santos, Matrícula 352145.

Atenciosamente.

  
Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 2784/2011

  
Rosilda Ribeiro de Souza  
Coordenação/Assessoria I - Administrativa  
Portaria 032/2020

  
Elaine Aparecida dos Santos  
Fiscal de Contrato  
Matrícula 352145

Ao Senhor  
Claudemir José de Andrade  
Secretário Municipal de Administração.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2020

Número do processo: 21756/2020

Número do processo: 0021756/2020

Número único: T94.21C.033-14

Protocolado em: 05/06/2020 14:16

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI

CPF do requerente: 748.952.499-72

Endereço: Rua COSTA RICA Nº 436 - CEP: 83823-062

Complemento: casa

Telefone: (41) 3608-7103

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: NAÇOES

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

Código	Descrição
1	Ofício

Número





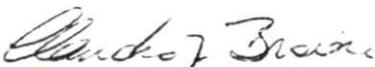
**OFÍCIO Nº: 795/2020**

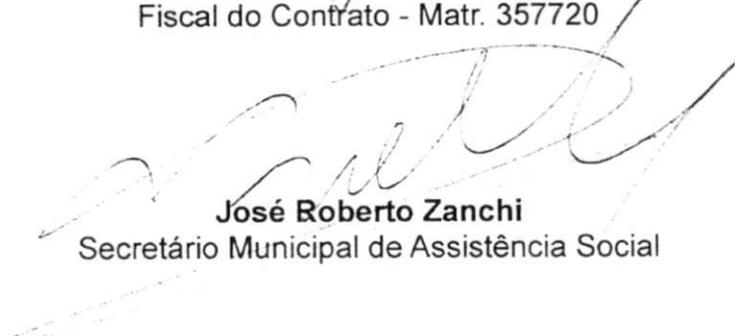
**Fazenda Rio Grande, 04 de junho de 2020.**

**Ref. Abertura de Licitação de Serviços de Lavanderia**

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que para processo de abertura de licitação para contratação de empresa para **prestação de serviços de lavanderia** indicamos o Servidor **Claudio José Braine Matr. 357720** como Fiscal do Contrato e ainda as dotações orçamentárias dos locais vinculados a SMAS conforme segue: 697; 673; 726; 709; 725; 1229.

Atenciosamente,

  
**Claudio José Braine**  
Fiscal do Contrato - Matr. 357720

  
**José Roberto Zanchi**  
Secretário Municipal de Assistência Social

04/06/2020

Yahoo Mail - RE: Contratação de serviço de lavanderia



RE: Contratação de serviço de lavanderia

De: simone cristina da silva (simone-preta@hotmail.com)

Para: nestorpreza@yahoo.com.br

Data: quarta-feira, 3 de junho de 2020 11:17 BRT

Bom Dia!

Ciente.

Manifesto interesse, para atender os equipamentos da SMAS.

**Simone Cristina da Silva Oliveira**  
**Assistente Social**  
**Diretora de Área Gestão Estratégica do SUAS**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Fazenda Rio Grande -PR**  
**Contados: 3608-7627/ 984608050**  
**WhatsApp: 995150102**

De: nestor preza <nestorpreza@yahoo.com.br>

Enviado: quarta-feira, 3 de junho de 2020 11:00

Para: denise ação social <denisegrebo@hotmail.com>; LUCIANO PENA DE OLIVEIRA <penadeoliveira@gmail.com>; fabiana palinger <fabipalinger@hotmail.com>; Simone - Educação <simone-preta@hotmail.com>

Assunto: Fw: Contratação de serviço de lavanderia

Oi, bom dia! tudo bem?

Segue para ciência e manifestação.

Att.

Nestor

----- Mensagem encaminhada -----

De: thiago voltos <tvoltos@gmail.com>

Para: Divisão Administrativa <frg.pedidos@hotmail.com>; SECRETARIA DA MULHER <secretariadamulherfrg2018@gmail.com>; Cynttia Alexandre <cynttia\_alexandre@outlook.com>; "planejamentourbano@fazendariogrande.pr.gov.br"; "secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br"; "elaineilima.frg@gmail.com" <elaineilima.frg@gmail.com>; "defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br" <defesasocial@fazendariogrande.pr.gov.br>; "renatamatos707@hotmail.com" <renatamatos707@hotmail.com>; Cultura Fazenda <cultura.fazenda@fazendariogrande.pr.gov.br>; "sma.carlabueno@gmail.com" <sma.carlabueno@gmail.com>; "elicesarquirino81@hotmail.com" <elicesarquirino81@hotmail.com>; "regina.belo@hotmail.com" <regina.belo@hotmail.com>; "andreaiaapbc@hotmail.com" <andreaiaapbc@hotmail.com>; "andrea.teodorofrg@gmail.com" <andrea.teodorofrg@gmail.com>; Tatiane Martins <tatianecomprassaudefrg@gmail.com>; "genylce@gmail.com" <genylce@gmail.com>; "esportefazenda@hotmail.com" <esportefazenda@hotmail.com>; "cristiane.meioambientepmfrg@gmail.com" <cristiane.meioambientepmfrg@gmail.com>; "geovanaurb@yahoo.com.br" <geovanaurb@yahoo.com.br>; "nestorpreza@yahoo.com.br" <nestorpreza@yahoo.com.br>; "smashfrgadm@yahoo.com.br" <smashfrgadm@yahoo.com.br>; "procuradoriamunicipalfrg@gmail.com" <procuradoriamunicipalfrg@gmail.com>; "comunicapmfrg@gmail.com" <comunicapmfrg@gmail.com>; "governo@fazendariogrande.pr.gov.br" <governo@fazendariogrande.pr.gov.br>; "6gb-frg@pm.pr.gov.br" <6gb-frg@pm.pr.gov.br>; "smathaynaraprado@gmail.com" <smathaynaraprado@gmail.com>; "joyce.desenvolvimento@gmail.com" <joyce.desenvolvimento@gmail.com>; "gabinete.frg@gmail.com" <gabinete.frg@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 2 de junho de 2020 10:52:08 BRT

Assunto: Contratação de serviço de lavanderia

A Divisão de Compras e Licitações encaminha Levantamento para abertura de licitação de serviço de lavanderia. havendo interesse e necessidade da secretaria nos itens licitados, encaminhar à Divisão de Compras e Licitações impreterivelmente no prazo de **3 (três) dias úteis a contar da data do envio do mesmo**, manifestação de interesse por meio de protocolo via Fly - Organograma Abertura de Licitação, contendo indicação de Dotação Orçamentária (relativa ao ano 2020), assinado pelo secretário da pasta e indicação do fiscal do contrato e assinatura do servidor administrativo. A Secretaria que porventura desejar incluir itens ao processo, deverá enviá-los detalhadamente junto ao respectivo protocolo.

Contratação de serviço de lavanderia: Indicar D.O de serviço de terceiro.

**Favor se manifestar dentro do prazo determinado, pois não serão aceitas reclamações posteriores, a omissão caracteriza não interesse em participar.**

Caso contrário, apenas responder o email informando o não interesse na aquisição do item.

Att:

Thiago Martins do Valle Voltos

Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr

Dep. de Compras e Licitações

☎(41) 3627-8575



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações

COTAÇÃO

Empresa: M. J. AQUINO e OLIVEIRA AQUINO LTDA	CNPJ: 08.653.947.0001-03
E-mail: LAVANDERIA TOQUE D'AGUA @HOTMAIL.COM	Contato: MARCO AQUINO
Fone: 36275397-999620058	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE	Valor unitário	Valor Total
1	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	Kg	600	R\$ 20,00	12.000,00
2	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	Kg	600	R\$ 20,00	12.000,00
3	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.	Uni.	100	R\$ 18,00	1.800,00
4	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	Uni.	100	R\$ 40,00	4.000,00
5	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	Uni.	5	R\$ 30,00	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações

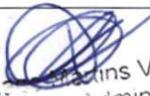
6	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	Uni.	100	40.00	4.000,00
7	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	Uni.	100	40.00	4.000,00
8	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	Uni.	300	35.00	10.500,00
9	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	Uni.	10	30.00	300,00
10	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	Uni.	10	30.00	300,00
11	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	Uni.	10	35.00	350,00
12	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA	Uni.	10	35.00	350,00





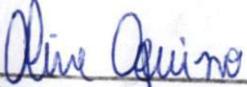
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações

12	E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado		10	35.00	350.00
13	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	Uni.	50	35.00	1.750.00
14	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	Uni.	6	40.00	240.00
15	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	Uni.	5	20.00	100.00

  
Thiago Martins V. Voltes  
Assistente Administrativo  
MAT: 356.995

recebida 10/06/2020

Thiago Martins V. Voltes  
Assistente Administrativo  
MAT: 356.995

  
M. J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA.  
Manoel Aquino  
Diretor Administrativo

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
------	----------	-----------------------	----------------	---------------	-------------	-----------------	----------------	----------------	-----------

Processo / Ano: **107 / 2019** Licitação: **44/2019- PR** Data de Homologação: **17/07/2019** Registro de Preço: **Sim**

Fornecedor: **4437 - MJ AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - Contrato Nº 21/2019 (Código: 4869)**

1	90-21-0001	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	1.855,000 <b>600</b>	0,000	1.855,000	0,000	1.855,000	13,9000	25.784,50
2	90-21-0002	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	1.510,000 <b>600</b>	0,000	1.510,000	0,000	1.510,000	16,1000	24.311,00
3	90-21-0003	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.	930,000 <b>100</b>	0,000	930,000	0,000	930,000	15,9000	14.787,00
4	90-21-0004	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	536,000 <b>100</b>	0,000	536,000	0,000	536,000	32,4000	17.366,40
5	90-21-0006	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	10,000 <b>5</b>	0,000	10,000	0,000	10,000	21,3400	213,40
6	90-21-0007	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	200,000 <b>100</b>	0,000	200,000	200,000	0,000	20,7000	0,00
7	90-21-0008	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande	200,000 <b>100</b>	0,000	200,000	200,000	0,000	22,0200	0,00
8	90-21-0009	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	300 500,000	0,000	500,000	0,000	500,000	21,6800	10.840,00
9	90-21-0010	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	10 15,000	0,000	15,000	0,000	15,000	18,6500	279,75
10	90-21-0011	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	10 15,000	0,000	15,000	0,000	15,000	19,6400	294,60
11	90-21-0012	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	10 15,000	0,000	15,000	0,000	15,000	18,6500	279,75
12	90-21-0013	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	10 15,000	0,000	15,000	0,000	15,000	17,8900	268,35
13	90-21-0014	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	50 120,000	0,000	120,000	0,000	120,000	13,7500	1.650,00
14	90-21-0015	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	6 12,000	0,000	12,000	0,000	12,000	23,3400	280,08

Assessoria Técnica  
 Tathiane Aparecida de Menezes  
 5899.6533  
 011/11.911.9111  
 011/11.911.9111  
 011/11.911.9111  
 011/11.911.9111



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato



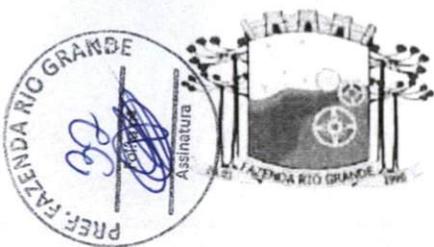
Thiago Martins V. Voltes  
 Assistente Administrativo  
 MAT: 356.995

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
------	----------	-----------------------	----------------	---------------	-------------	-----------------	----------------	----------------	-----------

Processo / Ano: **107 / 2019** Licitação: **44/2019- PR** Data de Homologação: **17/07/2019** Registro de Preço: **Sim**

Fornecedor: **4437 - MJ AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - Contrato Nº 21/2019 (Código: 4869)**

15	90-21-0016	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	8,000	0,000	8,000	0,000	8,000	9,8700	78,96
<b>Total do Fornecedor:</b>			5.941,000	0,000	5.941,000	400,000	5.541,000		96.433,79
<b>Total do Processo:</b>			5.941,000	0,000	5.941,000	400,000	5.541,000		96.433,79
<b>Total Geral:</b>			5.941,000	0,000	5.941,000	400,000	5.541,000		96.433,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações

COTAÇÃO

Empresa: LAVANDERIA SOFT CLEAN

E-mail: [eduardonunesneves93@gmail.com](mailto:eduardonunesneves93@gmail.com) / [taniabecker2@icloud.com](mailto:taniabecker2@icloud.com)

Fone: (41) 3013-4092 / 99622-8706

CNPJ: 32.701.381/0001-22

Contato: Tania

Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE	Valor unitário	Valor Total
1	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	Kg	600	9,80	5.880,00
2	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	Kg	600	8,60	5.160,00
3	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.	Uni.	100	7,00	700,00
4	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	Uni.	100	12,00	1.200,00
5	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	Uni.	5	5,50	27,50

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Fone/Fax: (41) 3627-8500

*Tania*  
**Lavanderia Soft Clean**  
Tânia Mara Linard Becher  
CNPJ: 32.701.381/0001-22

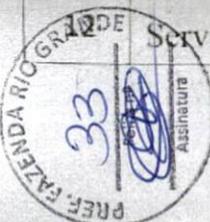


PR PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações

6	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	Uni.	100	6,00	600,00
7	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	Uni.	100	11,80	1.180,00
8	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	Uni.	300	15,50	4.650,00
9	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	Uni.	10	4,80	48,00
10	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	Uni.	10	15,50	155,00
11	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	Uni.	10	4,80	48,00
	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA	Uni.	10	8,50	85,00

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Fone/Fax: (41) 3627-8500

*Tânia*  
**Lavanderia Soft Clean**  
Tânia Mara Linard Becher





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações

  
Thiago Martins V. Voltes  
Assistente Administrativo  
MAT. 356 995

*realizada*  
*04/06/2020*

	E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado				
13	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	Uni.	50	4,80	240,00
14	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	Uni.	6	15,50	93,00
15	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	Uni.	5	6,20	31,00

*Tânia*  
**Lavanderia Soft Clean**  
Tânia Mara Linard Becher  
CNPJ: 32.701.381/0001-22



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.653.947/0001-03

Certidão nº: 15519299/2020

Expedição: 07/07/2020, às 12:03:46

Validade: 02/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M . J. AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.653.947/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022206732-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.653.947/0001-03**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/11/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022206743-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.701.381/0001-22

Nome: **TANIA MARA LINARD BECHER 81793286949**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/11/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TANIA MARA LINARD BECHER 81793286949 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.701.381/0001-22

Certidão nº: 15519491/2020

Expedição: 07/07/2020, às 12:05:47

Validade: 02/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TANIA MARA LINARD BECHER 81793286949 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.701.381/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações

COTAÇÃO

Empresa: Floral Lavanderia	CNPJ: 20.118.247/0001-14
E-mail: Florallavanderia1@gmail.com	Contato: 41 9 9590-1903
Fone: (41) 3308-1590	Fax: _____

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Uni.	QTDE	Valor unitário	Valor Total
1	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	Kg *	600	9,50	
2	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	Kg	600	9,50	
3	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.	Uni.	100	VER NO LOCAL	
4	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	Uni.	100	VER NO LOCAL	
5	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	Uni.	5	VER NO LOCAL	
	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e				

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Fone/Fax: (41) 3627-8500





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações

6	transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	Unl.	100	10,50	
7	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	Unl.	100	18,00	
8	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	Unl.	300	32,00	
9	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	Unl.	10	25,00	
10	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	Unl.	10	32,00	
11	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	Unl.	10	28,00	
12	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100%	Unl.	10	32,00	

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Fone/Fax: (41) 3627-8500





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Compras e Licitações

	poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado				
13	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	Uni.	50	24,50	
14	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	Uni.	6	21,90	
15	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	Uni.	5	9,50	

20.118.247/0001-14

FLORAL LAVANDERIA LTDA-ME

RUA ENG. HEITOR SOARES GOMES, 491  
PORTÃO CEP 80.330-350  
CURITIBA PARANÁ

*Klauber R. do Silho*

  
Thiago Martins V. Voltes  
Assistente Administrativo  
MAT. 356.995

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Cep: 83823-901 - Fone/Fax: (41) 3627-8500





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022206716-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.118.247/0001-14**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/11/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



The page contains extremely faint, illegible text that appears to be bleed-through from the reverse side. The text is scattered across the page and is not readable.

10



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S.DE FATIMA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.118.247/0001-14

Certidão nº: 15519009/2020

Expedição: 07/07/2020, às 12:01:21

Validade: 02/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S.DE FATIMA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.118.247/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2020 a 07/07/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
<b>Material: 90-21-0001 - Serviço de lavar e passar roupas</b>										
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		600,000	13,9000	8.340,00	Não	
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	1	TANIA MARA LINARD BECHER 81793286949 - (16919)		600,000	9,8000	5.880,00	Não	
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	1	MJ AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		600,000	20,0000	12.000,00	Não	
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	1	S.DE FATIMA DA SILVA - (17114)		600,000	9,5000	5.700,00	Sim ***	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>13,30</b>	<b>7.980,00</b>	
<b>Material: 90-21-0002 - Serviços de lavar e passar cortinas</b>										
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	2	MJ AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		600,000	20,0000	12.000,00	Não	
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		600,000	16,1000	9.660,00	Não	
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	2	TANIA MARA LINARD BECHER 81793286949 - (16919)		600,000	8,6000	5.160,00	Sim ***	
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	2	S.DE FATIMA DA SILVA - (17114)		600,000	9,5000	5.700,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>13,55</b>	<b>8.130,00</b>	
<b>Material: 90-21-0003 - Serviço de lavagem e higienização de cadeiras</b>										
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		100,000	15,9000	1.590,00	Não	
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	3	TANIA MARA LINARD BECHER 81793286949 - (16919)		100,000	7,0000	700,00	Sim ***	
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	3	MJ AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		100,000	18,0000	1.800,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>13,63</b>	<b>1.363,00</b>	
<b>Material: 90-21-0004 - Serviço de lavagem e higienização de longarinas</b>										
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	4	TANIA MARA LINARD BECHER 81793286949 - (16919)		100,000	12,0000	1.200,00	Sim ***	
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	4	MJ AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		100,000	40,0000	4.000,00	Não	
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	4	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		100,000	32,4000	3.240,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>28,13</b>	<b>2.813,00</b>	

Thiago Ramos V. Voltes  
Assistente Administrativo  
MAT. 356.995



## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2020 a 07/07/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

**Material: 90-21-0006 - Serviço de lavagem de longarinas estofadas 2 lugares**

191/2020	16/06/2020	16/06/2020	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		5,000	21,3400	106,70	Não
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	5	MJ AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		5,000	30,0000	150,00	Não
<b>Preço Médio --&gt;</b>							<b>25,67</b>	<b>128,35</b>	

**Material: 90-21-0007 - Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio**

191/2020	16/06/2020	16/06/2020	6	MJ AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		100,000	40,0000	4.000,00	Não
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	6	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		100,000	20,7000	2.070,00	Não
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	6	S.DE FATIMA DA SILVA - (17114)		100,000	10,5000	1.050,00	Não
<b>Preço Médio --&gt;</b>							<b>23,73</b>	<b>2.373,00</b>	

**Material: 90-21-0008 - Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio**

191/2020	16/06/2020	16/06/2020	7	S.DE FATIMA DA SILVA - (17114)		100,000	18,0000	1.800,00	Não
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	7	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		100,000	22,0200	2.202,00	Não
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	7	TANIA MARA LINARD BECHER 81793286949 - (16919)		100,000	11,8000	1.180,00	Sim ***
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	7	MJ AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		100,000	40,0000	4.000,00	Não
<b>Preço Médio --&gt;</b>							<b>22,96</b>	<b>2.296,00</b>	

**Material: 90-21-0009 - Serviço de lavar e passar uniforme corpo musical I**

191/2020	16/06/2020	16/06/2020	8	S.DE FATIMA DA SILVA - (17114)		300,000	32,0000	9.600,00	Não
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	8	TANIA MARA LINARD BECHER 81793286949 - (16919)		300,000	15,5000	4.650,00	Sim ***
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	8	MJ AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		300,000	35,0000	10.500,00	Não
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	8	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		300,000	21,6800	6.504,00	Não
<b>Preço Médio --&gt;</b>							<b>26,05</b>	<b>7.815,00</b>	

Thiago Martins V Voltes  
Assistente Administrativo  
MAT: 356 995



## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2020 a 07/07/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
<b>Material: 90-21-0010 - Serviço de lavar e passar uniforme para baliza</b>										
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	9	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		10,000	18,6500	186,50	Não	
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	9	MJ AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		10,000	30,0000	300,00	Não	
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	9	S.DE FATIMA DA SILVA - (17114)		10,000	25,0000	250,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>24,55</b>	<b>245,50</b>	
<b>Material: 90-21-0011 - Serviço de lavar e passar uniforme corpo musical II</b>										
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	10	MJ AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		10,000	30,0000	300,00	Não	
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	10	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		10,000	19,6400	196,40	Não	
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	10	TANIA MARA LINARD BECHER 81793286949 - (16919)		10,000	15,5000	155,00	Sim ***	
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	10	S.DE FATIMA DA SILVA - (17114)		10,000	32,0000	320,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>24,29</b>	<b>242,90</b>	
<b>Material: 90-21-0012 - Serviço de lavar e passar uniforme para corpo coreográfico I</b>										
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	11	S.DE FATIMA DA SILVA - (17114)		10,000	28,0000	280,00	Não	
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	11	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		10,000	18,6500	186,50	Não	
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	11	MJ AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		10,000	35,0000	350,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>27,22</b>	<b>272,20</b>	
<b>Material: 90-21-0013 - Serviço lavar e passar uniforme porta bandeira e estandarte</b>										
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	12	S.DE FATIMA DA SILVA - (17114)		10,000	32,0000	320,00	Não	
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	12	MJ AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		10,000	35,0000	350,00	Não	
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	12	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		10,000	17,8900	178,90	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>28,30</b>	<b>283,00</b>	

Thiago Martins V Voltes  
Assistente Administrativo  
MAT: 356.995



## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

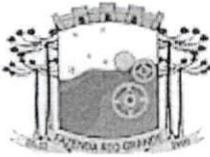
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2020 a 07/07/2020)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
<b>Material: 90-21-0014 - Serviço de lavar e passar uniforme corpo coreografico II</b>										
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	13	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		50,000	13,7500	687,50	Não	
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	13	MJ AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		50,000	35,0000	1.750,00	Não	
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	13	S.DE FATIMA DA SILVA - (17114)		50,000	24,5000	1.225,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>24,42</b>	<b>1.221,00</b>	
<b>Material: 90-21-0015 - Serviço de lavar e passar terno de maestro</b>										
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	14	S.DE FATIMA DA SILVA - (17114)		6,000	21,9000	131,40	Não	
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	14	MJ AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		6,000	40,0000	240,00	Não	
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	14	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		6,000	23,3400	140,04	Não	
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	14	TANIA MARA LINARD BECHER 81793286949 - (16919)		6,000	15,5000	93,00	Sim	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>25,19</b>	<b>151,14</b>	
<b>Material: 90-21-0016 - Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA</b>										
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	15	TANIA MARA LINARD BECHER 81793286949 - (16919)		5,000	6,2000	31,00	Sim	
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	15	MJ AQUINO & OLIVEIRA AQUINO LTDA. - (4437)		5,000	20,0000	100,00	Não	
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	15	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)		5,000	9,8700	49,35	Não	
191/2020	16/06/2020	16/06/2020	15	S.DE FATIMA DA SILVA - (17114)		5,000	9,5000	47,50	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>11,39</b>	<b>56,95</b>	
							<b>Total Preço Médio --&gt;</b>	<b>332,36</b>	<b>35.371,04</b>	

\*\*\*  
 Thiago Martins V Voltes  
 Assistente Administrativo  
 MAT: 356.995





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Protocolo nº 22607/2020

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Convite                      | <input type="checkbox"/> Concorrência                 |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial            | <input type="checkbox"/> Concurso                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação        |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços             | <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

1) **OBJETIVO:** Abertura de licitação para contratação de serviços de lavanderia que atenderão às Secretarias Municipais e ao Corpo de Bombeiro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 35.371,04 (Trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e quatro centavos).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 A 2021

Código reduzido	Funcional	Fonte	Recursos
101	04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	1104	Livres
573	16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.39.	1107	Federal
595	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1000	Livres
596	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1103	Livres
597	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	1104	Livres
629	16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.39	1102	Federal
39	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1000	Livres
40	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1510	Livres
41	02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	1511	Livres
324	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1000	Livres
325	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	1303	Livres
378	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1000	Livres
379	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303	Livres
382	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1494	Federal
420	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1494	Federal
421	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1510	Livres
418	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1303	Livres
419	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	1324	Estadual
442	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	1303	Livres
509	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1000	Livres
510	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1303	Livres
511	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	1369	Federal
533	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1000	Livres
534	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1303	Livres
535	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	1494	Federal
549	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1303	Livres
550	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	1494	Federal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 22607/2020

697	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	0941	Federal
673	17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	0941	Federal
726	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	0941	Federal
709	17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	0941	Federal
725	17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	1942	Estadual
1229	17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	3712	Estadual
934	23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.39	1000	Livres
939	23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.39	1000	Livres
1044	32.01 27.812.0006 2.138.3.3.90.39	1000	Livres
1297	11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.39.	3515	Livres

**5) RECURSOS FINANCEIROS**

- (x) Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.
- ( ) Não há previsão orçamentária.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

08/07/2020

  
Thiago Martins V Voltes  
Assistente Administrativo  
MAT: 356.995  
Thiago Martins do Valle Voltes  
Compras e Licitações  
Matrícula 356995

  
Mauro Antônio Pedroso  
Matricula - 349.586  
Contador CRC/PR 044724/O-9



thiago voltes &lt;tvoltres@gmail.com&gt;

**Serviço de lavanderia**

3 mensagens

thiago voltes &lt;tvoltres@gmail.com&gt;

16 de junho de 2020 14:52

Para: contato@lavanderiauniverso.com.br, contato@lavandet.com.br, Eduardo Nunesneves <eduardonunesneves93@gmail.com>, rhesse33@hotmail.com, curitiba.batel@qualitylav.com.br

Olá,boa tarde!Venho por meio desta reforçar a necessidade do envio das cotações que estão sob pendência!Reitero que estes itens são essenciais para elaboração do nosso processo licitatório!Desde já agradeço à atenção!Muito obrigado

Att:

Thiago Martins do Valle Voltres

*Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr**Dep. de Compras e Licitações*

☎ (41) 3627-8575

**Cotação de Serviço de lavanderia-faltando.doc**

63K

Mail Delivery Subsystem &lt;mailer-daemon@googlemail.com&gt;

16 de junho de 2020 14:55

Para: tvoltres@gmail.com

**Endereço não encontrado**

Sua mensagem não foi entregue a **contato@lavanderiauniverso.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 No Such User Here

Final-Recipient: rfc822; contato@lavanderiauniverso.com.br

Action: failed

Status: 5.0.0

Remote-MTA: dns; lavanderiauniverso.com.br. (2607:5300:61:b70::1, the server for the domain lavanderiauniverso.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 No Such User Here

Last-Attempt-Date: Tue, 16 Jun 2020 10:55:36 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: thiago voltes &lt;tvoltres@gmail.com&gt;

<https://mail.google.com/mail/u/0?ik=b966649805&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar-8860786859896618860&dsqt=1&siml=msg-a%3Ar-8859134>

To: contato@lavanderiauniverso.com.br, contato@lavandet.com.br, Eduardo Nunesneves  
<eduardonunesneves93@gmail.com>, rhesse33@hotmail.com, curitiba.batel@qualitylav.com.br

Cc:

Bcc:

Date: Tue, 16 Jun 2020 14:52:21 -0300

Subject: Serviço de lavanderia

----- Message truncated -----

**Lavandet** <contato@lavandet.com.br>  
Para: thiago voltes <tvoltres@gmail.com>

16 de junho de 2020 15:49

Boa tarde Thiago.

Uma das suas condições para podermos oferecer nossos serviços seria a retirada e entrega dos serviços no local (Fazenda Rio Grande), e também não fazemos serviços de higienização em estofados como longarinas, por isso queremos agradecer em contar conosco para essa cotação, mas não estamos em condições de atendê-los.

Att.

Odete Maria de Oliveira

---

**De:** thiago voltes [mailto:tvoltres@gmail.com]

**Enviada em:** terça-feira, 16 de junho de 2020 14:52

**Para:** contato@lavanderiauniverso.com.br; contato@lavandet.com.br; Eduardo Nunesneves;  
rhesse33@hotmail.com; curitiba.batel@qualitylav.com.br

**Assunto:** Serviço de lavanderia

Olá,boa tarde!Venho por meio desta reforçar a necessidade do envio das cotações que estão sob pendência!Reitero que estes itens são essenciais para elaboração do nosso processo licitatório!Desde já agradeço à atenção!Muito obrigado

Att:

Thiago Martins do Valle Voltres

**Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr**

**Dep. de Compras e Licitações**

☎(41) 3627-8575



Livre de vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com).



thiago voltes &lt;tvoltres@gmail.com&gt;

**Serviço de Lavanderia**

5 mensagens



thiago voltes &lt;tvoltres@gmail.com&gt;

3 de junho de 2020 11:15

Para: contato@lavanderiauniverso.com.br, contato@lavandet.com.br, eduardonunesneves93@gmail.com, rhesse33@hotmail.com, tani0737@hotmail.com, curitiba.batel@qualitylav.com.br, adm@ecopluslavanderia.com.br

Boa tarde! Segue a proposta de orçamento!

Reitero que a cotação deve possuir carimbo e assinatura do responsável! Muito obrigado desde já!

Atenciosamente, Thiago Martins do Valle Voltres

 **Cotação de Serviço de lavanderia-Modelo novo.doc**  
79K

Mail Delivery Subsystem &lt;mailer-daemon@googlemail.com&gt;

3 de junho de 2020 11:18

Para: tvoltres@gmail.com

**Endereço não encontrado**

Sua mensagem não foi entregue a **contato@lavanderiauniverso.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 No Such User Here

Final-Recipient: rfc822; contato@lavanderiauniverso.com.br  
Action: failed  
Status: 5.0.0  
Remote-MTA: dns; lavanderiauniverso.com.br. (2607:5300:61:b70::1, the server for the domain lavanderiauniverso.com.br.)  
Diagnostic-Code: smtp; 550 No Such User Here  
Last-Attempt-Date: Wed, 03 Jun 2020 07:18:38 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: thiago voltes &lt;tvoltres@gmail.com&gt;

To: contato@lavanderiauniverso.com.br, contato@lavandet.com.br, eduardonunesneves93@gmail.com, rhesse33@hotmail.com, tani0737@hotmail.com, curitiba.batel@qualitylav.com.br, adm@ecopluslavanderia.com.br

Cc:

Bcc:

Date: Wed, 3 Jun 2020 11:15:56 -0300

Subject: Serviço de Lavanderia

----- Message truncated -----



Tani Zipperer <tani0737@hotmail.com>  
Para: thiago voltes <tvoltres@gmail.com>

3 de junho de 2020 11:28

Oi bom dia, onde seria a retirada dos produtos para eu saber se terá ou não taxa

Enviado de meu iPhone

- > Em 3 de jun de 2020, à(s) 11:17, thiago voltes <tvoltres@gmail.com> escreveu:
- >
- >
- > Boa tarde!Segue a proposta de orçamento!
- > Reitero que a cotação deve possuir carimbo e assinatura do responsável!!Muito obrigado desde já!
- >
- >
- > Atenciosamente,Thiago Martins do Valle Voltres
- > <Cotação de Serviço de lavanderia-Modelo novo.doc>

thiago voltes <tvoltres@gmail.com>  
Para: contato@lavanderiasuniverso.com.br

3 de junho de 2020 11:36

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Cotação de Serviço de lavanderia-Modelo novo.doc**  
79K

thiago voltes <tvoltres@gmail.com>  
Para: Tani Zipperer <tani0737@hotmail.com>

3 de junho de 2020 11:40

olá bom dia!os produtos serão retirados para lavagem no próprio município,isso deve variar um pouco em função da solicitação da secretaria,ou seja,cada secretaria deve indicar um local para retirada dos produtos para serem lavados!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



4584K

3.png  
4330K

**Cheiro de Rosas Lavanderia** <cheiroderosas.lav@gmail.com>  
Para: thiago voltres <tvoltres@gmail.com>

8 de julho de 2020 12:03

Bom dia, sr. Thiago!

Gostaria de verificar referente aos serviços que estão sendo cotados. Precisamos saber, qual será a frequência. Em média quantas vezes no mês ou semana será necessário? (Pois assim conseguimos fazer um orçamento bem plausível para ambos)  
Referente ao CNPJ, estamos passando por uma alteração no nosso seguimento. Posso te enviar a cotação sem o CNPJ e passar posterior as alterações?

Atenciosamente,  
Bianca Paulino  
(41) 99856-2714

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**thiago voltres** <tvoltres@gmail.com>  
Para: Cheiro de Rosas Lavanderia <cheiroderosas.lav@gmail.com>

8 de julho de 2020 14:41

Olá boa tarde Bianca! Como o serviço será demandado por várias Secretarias, é muito difícil mensurar sua utilização diária ou mensal (tendo em vista que isso depende de cada setor)! A quantidade será utilizada num prazo de 12 meses e tem-se como referência justamente o que foi enviado pelo Email na proposta!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Cheiro de Rosas Lavanderia** <cheiroderosas.lav@gmail.com>  
Para: thiago voltres <tvoltres@gmail.com>

8 de julho de 2020 21:18

Boa noite,

Segue cotação dos serviços de Lavanderia.  
Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente,  
Bianca Paulino

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Cotação de Serviço de lavanderia-Modelo novo.pdf**  
111K

**thiago voltes** <tvoltes@gmail.com>

8 de julho de 2020 23:33

Para: Cheiro de Rosas Lavanderia <cheiroderosas.lav@gmail.com>



Ola Bianca! Você poderia anexar o carimbo da empresa com assinatura nesta cotação!? Este é um critério que utilizamos para validar os documentos! Muito obrigado pela atenção, agradeço desde já!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Cheiro de Rosas Lavanderia** <cheiroderosas.lav@gmail.com>

9 de julho de 2020 15:04

Para: thiago voltes <tvoltes@gmail.com>

Olá Thiago,

Falei com meu contador agora e ele me disse que será mais complicado para alterar o cnpj e seria melhor e mais rápido abrir um novo cnpj.

Então gostaria de ver com você, se teria algum empecilho se o cnpj for novo, pois meu contador me passou de 5 a 7 dias úteis para abrir um.

Atenciosamente,  
Bianca Paulino

On Thu, Jul 2, 2020 at 12:10 PM thiago voltes <tvoltes@gmail.com> wrote:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

cheiroderosas.lav@gmail.com, contato@lavanderialavabem.com.br, contato@lavanderialavabem.com.br, contato@lavanderialavabem.com.br, florallavanderia1@gmail.com, solange@lavon.com.br

Cc:

Bcc:

Date: Thu, 2 Jul 2020 12:07:38 -0300

Subject: Serviço de lavanderia

----- Message truncated -----



**thiago voltes** <tvoltres@gmail.com>  
Para: lavandiarocha.sjp\_@hotmail.com

2 de julho de 2020 12:10

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Cotação de Serviço de lavanderia-Modelo novo.doc**  
79K

**floral lavanderia** <florallavanderia1@gmail.com>  
Para: thiago voltes <tvoltres@gmail.com>

2 de julho de 2020 16:29

Boa tarde, Thiago, gostaria de saber, se essa licitação é para serviços contínuos, ou só será uma leva?

.  
.  
.

Att. Kauan Ruan da Silva | Administrativo Floral Lavanderia.



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**thiago voltes** <tvoltres@gmail.com>  
Para: floral lavanderia <florallavanderia1@gmail.com>

2 de julho de 2020 23:35

olá boa noite!os serviços serão firmados por contrato e terão o prazo de 12 meses,podendo ser prorrogado conforme a demanda da administração!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**floral lavanderia** <florallavanderia1@gmail.com>  
Para: thiago voltes <tvoltres@gmail.com>

6 de julho de 2020 15:02

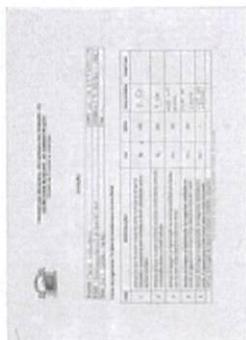
Boa Tarde Thiago, segue em anexo a minha proposta, só deixei em haver o preços das longarinas, pois temos que ter uma noção de como elas são, tanto no tamanho quanto na textura dela, se é de tecido ou não. Mas caso queira negociar o valor para futuro fechamento de contrato estamos a disposição.

.  
.  
.

Att. Kauan Ruan da Silva | Administrativo Floral Lavanderia

[Texto das mensagens anteriores oculto]

### 3 anexos



**1.png**  
4541K

**2.png**



thiago voltes &lt;tvoltres@gmail.com&gt;

**Serviço de lavanderia**

11 mensagens

thiago voltes &lt;tvoltres@gmail.com&gt;

2 de julho de 2020 12:07

Para: lavanderiarochasjp\_@hotmail.com, lavanderia4estacoes@yahoo.com.br, lavasecco@gmail.com, cheiroderosas.lav@gmail.com, contato@lavanderialavabem.com.br, contato@lavanderiaalvescuritiba.com.br, florallavanderia1@gmail.com, solange@lavon.com.br

Boa tarde, Como combinado pelo telefone, estou enviando os itens para elaboração da proposta!

Att:

Thiago Martins do Valle Voltes

**Prefeitura Mun. de Fazenda Rio Grande - Pr****Dep. de Compras e Licitações**

☎ (41) 3627-8575

 **Cotação de Serviço de lavanderia-Modelo novo.doc**  
79K

Mail Delivery Subsystem &lt;mailer-daemon@googlemail.com&gt;

2 de julho de 2020 12:10

Para: tvoltres@gmail.com

**Endereço não encontrado**

Sua mensagem não foi entregue a **lavanderiarochasjp\_@hotmail.com** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).  
[BN7NAM10FT027.eop-nam10.prod.protection.outlook.com]

Final-Recipient: rfc822; lavanderiarochasjp\_@hotmail.com

Action: failed

Status: 5.5.0

Remote-MTA: dns; hotmail-com.olc.protection.outlook.com. (104.47.70.33, the server for the domain hotmail.com.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.5.0 Requested action not taken: mailbox unavailable (S2017062302).  
[BN7NAM10FT027.eop-nam10.prod.protection.outlook.com]

Last-Attempt-Date: Thu, 02 Jul 2020 08:10:48 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: thiago voltes &lt;tvoltres@gmail.com&gt;

To: lavanderiarochasjp\_@hotmail.com, lavanderia4estacoes@yahoo.com.br, lavasecco@gmail.com,

<https://mail.google.com/mail/u/0?ik=b966649805&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar-7141722403913495231&simpl=msg-a%3Ar-7140069920696>



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n.º 22607/2020  
Memorando n.º 58/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Ao jurídico,

considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante; e por tratar-se de contratação de serviços de lavanderia que atenderão às Secretarias Municipais e ao Corpo de Bombeiros, remeto o processo para análise, com propósito de verificar a possibilidade de realizar abertura de licitação.

Em razão da especificidade do serviço a ser prestado, não se obteve a cotação de todos os itens deste processo, mais precisamente o item 5. Ante o exposto, remeto-lhe a documentação para parecer.

  
Thiago Martins V. Voltes  
Assistente Administrativo  
MAT: 356 995

09/07/20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 524/2020**

**Processo nº 22607/2020**

**Interessado: Secretaria Municipal de Administração**

**Objeto: Modalidade de licitação**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos de diversas Secretarias, consolidado pela Secretaria Municipal de Administração, a contratação de serviços de lavanderia.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições das Secretarias interessadas, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que, em princípio, os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Sendo assim, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito Municipal.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de julho de 2020.



**Fábio Júlio Nogara**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR 41.224**



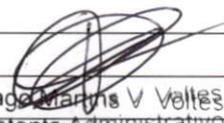
# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n.º 22607/2020  
Memorando n.º 58/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

À Administração,  
Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

  
Thiago Martins V. Voltes  
Assistente Administrativo  
MAT. 356.995

13/07/20.

  
Claudemir José de Andrade  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 5020/2019

  
AUTORIZADO  
OBEDECER DAS AS FORMALIDADES  
LEGAIS. EM 13/07/2020  
GABINETE MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**PARECER Nº 555/2020**



**Processo nº 22607/2020**

**Interessado: Secretaria Municipal de Administração**

**Objeto: Edital**

Requer o Pregoeiro Municipal a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectivo Contrato, que tem como objeto serviços de lavanderia.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Não foi objeto de análise por esta Procuradoria Geral a opção pelo tipo menor valor global levada a efeito no Edital.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de julho de 2019.

  
**Fábio Júlio Nogara**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR 41.224**



Protocolo nº 22607 / 2020 Requerente: SMA

Ofício nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Segue para autorização do Sr. Prefeito*

*Suelen Oliveira*  
*17/07/20*

*[Signature]*  
Claudemir José de Andrade  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 5020/2019

AUTORIZADO  
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES  
LEGAIS EM 17/07/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2020**  
**PROTOCOLO 22607/2020**  
**Processo Administrativo nº. 193/2020**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

**PREÂMBULO:**

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 10/2020.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), na data de **03 de Agosto de 2020 às 9h30min**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp) informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura [www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes).

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no jornal oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do estado do Paraná.

**1. OBJETO DO PREGÃO:**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a **“Contratação de empresa para prestação de Serviços de Lavanderia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros”**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.



## 2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Recursos
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.39.	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	Livres
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.39	Federal
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	Estadual
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	Federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	Estadual
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	Estadual



23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.39	Livres
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.39	Livres
32.01 27.812.0006 2.138.3.3.90.39	Livres
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.39.	Livres

#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

**4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA MPE's:** Todos os itens do presente edital são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**4.2.** Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

**4.3.** O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

**4.4.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.5.** As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

**4.6.** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

**4.7.** Não será permitido o consorciamento de empresas.

**4.8.** Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;



- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
  - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

**4.9.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
  - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.10.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.



## 5. CREDENCIAMENTO:

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 6. SISTEMA ELETRÔNICO:

- 6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.
- 6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

## 7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

- 7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de



cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**7.1.1.** O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: “Esclarecimentos ao edital de Pregão Eletrônico 82/2020”

**7.1.2.** As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**7.1.3.** Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## **8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

**8.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**8.1.1.** A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

**8.1.1.1.** A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email [licitacoesfazendariogrande@hotmail.com](mailto:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com), devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 82/2020”.

**8.1.1.2.** Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

**8.1.2.** A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.



**8.1.3.** O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

## 9. PROPOSTA DE PREÇOS:

**9.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**9.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**9.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**9.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

**9.6.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

**9.6.2.** As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

**9.7.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, materiais, frete e/ou transporte, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer



outras despesas, garantindo-se este durante toda a vigência do contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### 10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O (a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

#### 11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.



**11.1.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**11.1.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**11.1.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.1.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.2.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

**11.3.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**11.4.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**11.4.1.** Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**11.4.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.4.3.** Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.5.** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.



11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes a execução, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

## **12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS**

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a



descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**12.2.** A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

**12.2.1.** Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

**12.2.2.** A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2020**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

**12.2.3.** A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2020**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

**12.3.** O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

**12.4.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

**12.5.** Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.6.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado



vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

**12.6.1.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

### **13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:**

**13.1.** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

#### **13.1.1. Habilitação Jurídica:**

**a)** Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**a.1)** A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

**b)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

#### **13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**a)** Certificado de Regularidade do FGTS;

**b)** Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

**c)** Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

**d)** Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

**e)** Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

#### **13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira**

**a)** Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;



#### 13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

#### 13.1.5. Documentação Complementar:

a) Declaração conforme Anexo III do edital, assinada por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. A licitante detentora do menor preço, que apresentar toda a documentação de habilitação, e/ou que se encontrar em situação regular no SICAF, deverá, ainda, apresentar a seguinte Documentação Complementar:

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:  
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*



*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

*§ 1º **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

*§ 2º **A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.***

**13.5.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**13.6.** Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**13.8.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

## **14. PROPOSTA DE PREÇOS**

**14.1.** A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

**14.2.** A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:



**14.2.1.** Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante quando houver;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**14.2.2** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

**14.2.3.** Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

**14.3.** A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do CONTRATO e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

**14.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

## **15. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

**15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**15.3.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**15.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**15.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema



eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:**

**16.1.** À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

**16.2.** A proponente adjudicatária deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

**16.2.1.** No ato da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

**16.3.** Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o contrato estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**16.4.** Quando o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o contrato.

**16.5.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**16.6.** Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que



desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

**16.7.** Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

### **17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:**

**17.1.** A prestação do serviço deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I:

**17.1.1** A empresa contratada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, deverá fazer o atendimento em todos os locais indicados pelas secretarias, nos limites do município e Fazenda Rio Grande.

**17.1.2** O processamento abrange todas as etapas pelas quais as roupas, cadeiras e longarinas passam, desde sua utilização até seu retorno em condições ideais de reuso conforme descrito abaixo;

- I. Remoção da roupa suja da unidade geradora e o seu acondicionamento;
- II. Coleta a transporte da roupa suja até a unidade de processamento;
- III. Recebimento, pesagem, separação e classificação da roupa e/ou longarina suja;
- IV. Centrifugação;
- V. Secagem, caladragem ou presagem ou passadoria da roupa limpa;
- VI. Separação, dobradura, embalagem da roupa limpa (preparação de kits);
- VII. Armazenamento, transporte e distribuição da roupa limpa.

**17.2.** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

**17.3.** São designados como fiscais:

- I. Secretaria Municipal de Educação: **Elaine Aparecida dos Santos**, matrícula **352.145**;
- II. Secretaria Municipal de Administração: **Thaynara Eveline do Prado**, matrícula **356.206**;
- III. Secretaria Municipal de Saúde: **Vanessa Carriço Lemes**, matrícula **348.428**;
- IV. Secretaria Municipal de Assistência Social: **Cláudio José Braine**, matrícula **357.720**;
- V. Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda: **Josemar Mascarenhas Floriano**, matrícula **351.054**;
- VI. Secretaria Municipal de Esporte, lazer e juventude: **Sayonara Conceição Wozhiak**
- VII. Corpo de Bombeiros: Sd - **Ramon Murilo Medes**, Rg: **6.273.997-5**.



17.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato.

17.5. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 2 (duas) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 2 (duas) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7. Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.8. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e conseqüentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente causar a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

17.9. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

## 18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



**18.1.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**18.1.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

## **19. DA DISPENSA DA GARANTIA:**

**19.1** Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.

## **20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**20.2.** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

**20.3.** Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**20.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



**20.5.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**20.6.** O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**20.6.1.** A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**20.6.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**20.6.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**20.7.** O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**20.8.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**21.1.** O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

**21.2.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**21.3.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**21.4.** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**21.5.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**21.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**21.8.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

**21.9.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

**21.10.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e TODOS seus ANEXOS.

**21.11.** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

**21.12.** Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

**21.13.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

**21.14.** Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

**21.15.** Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**21.16.** Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.**

**ANEXO II - Carta Proposta.**

**ANEXO III - Declaração (Modelo).**

**ANEXO IV - Minuta de Contrato.**

Fazenda Rio Grande, 17 de Julho de 2020.

**Priscila Lopes Alves**  
Equipe de Apoio

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 82/2020 - PE

Processo Administrativo: 193/2020  
Data do Processo Adm.: 17/07/2020  
Processo de Licitação: 193/2020  
Data do Processo: 17/07/2020

Folha: 1/2

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	600,000	KG	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	13,3000	7.980,0000
2	600,000	KG	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	13,5500	8.130,0000
3	100,000	UNI	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.	13,6300	1.363,0000
4	100,000	UNI	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	28,1300	2.813,0000
5	5,000	UNI	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	25,6700	128,3500
6	100,000	UNI	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	23,7300	2.373,0000
7	100,000	UNI	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande	22,9600	2.296,0000
8	300,000	UNI	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	26,0500	7.815,0000
9	10,000	UNI	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	24,5500	245,5000
10	10,000	UNI	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	24,2900	242,9000
11	10,000	UNI	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e	27,2200	272,2000



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02      Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901    - Fazenda Rio Grande - PR

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nr.: 82/2020 - PE**

Processo Administrativo:      193/2020  
Data do Processo Adm.:      17/07/2020  
Processo de Licitação:      193/2020  
Data do Processo:      17/07/2020

Folha: 2/2

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			devolução após o serviço realizado.			
12	10,000	UNI	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	28,3000		283,0000
13	50,000	UNI	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	24,4200		1.221,0000
14	6,000	UNI	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	25,1900		151,1400
15	5,000	UNI	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	11,3900		56,9500
(Valores expressos em Reais R\$)				<b>Total Máximo Geral:</b>		<b>35.371,0400</b>





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2020  
PROTOCOLO 22607/2020  
Processo Administrativo nº. 193/2020

## TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

### 1. OBJETO

1.1. Contratação da prestação de serviços de lavanderia, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros.

### 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações e quantitativos do objeto estão estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	KG	600
2	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	KG	600
3	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	100
4	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	100
5	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	UN	5
6	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	UN	100
7	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande	UN	100
8	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	UN	300
9	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	10
10	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	10
11	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	UN	10
13	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	50
14	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	6
15	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	UN	5

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação dos serviços acima elencados atenderá às necessidades das secretarias municipais.

### 4. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação do serviço deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento:

4.2 A empresa contratada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, deverá fazer o atendimento em todos os locais indicados pelas secretarias, nos limites do município e Fazenda Rio Grande.

4.3 Não poderá a adjudicatária recusar-se prestar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento / Empenho no Município de Fazenda Rio Grande, mesmo que em pequena quantidade.

4.4 O processamento das roupas abrange todas as etapas pelas quais as roupas, cadeiras e longarinas passa, desde sua utilização até seu retorno em condições ideais de reuso conforme descrito abaixo .

- remoção da roupa suja da unidade geradora e o seu acondicionamento;
- coleta a transporte da roupa suja até a unidade de processamento;
- recebimento, pesagem, separação e classificação da roupa e/ou longarina suja;
- centrifugação;
- secagem, caladragem ou presagem ou passadoria da roupa limpa;
- separação, dobradura, embalagem da roupa limpa (preparação de kits);
- armazenamento, transporte e distribuição da roupa limpa.

### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. As empresas interessadas deverão:



5.1.1. Comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa proponente realizado ou estar realizando serviço(s) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

## 6. DOTAÇÕES E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores de cada secretaria :

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Secretaria Municipal de Educação: 101,573,595,596,597 e 629;  
Secretaria Municipal de Administração: 39,40 e 41;  
Secretaria Municipal de Saúde: 324,325,378,379,382,420,421,418,419,442,509,510, 511,533,534, 535,549 e 550;  
Secretaria Municipal de Assistência Social: 697,673,726,709,725 e 1229;  
Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda: 934 e 939;  
Secretaria Municipal de Esporte, lazer e juventude: 1044;  
Corpo de Bombeiros: 1297;

### FISCALIZAÇÃO:

Secretaria Municipal de Educação: Elaine Aparecida dos Santos,Mat:352.145  
Secretaria Municipal de Administração: Thaynara Eveline do Prado,Mat: 356.206  
Secretaria Municipal de Saúde: Vanessa Carriço Lemes,Mat:348.428  
Secretaria Municipal de Assistência Social: Cláudio José Braine,Mat:357.720  
Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda: Josemar Mascarenhas Floriano,Mat:351.054  
Secretaria Municipal de Esporte, lazer e juventude: Sayonara Conceição Wozhiak  
Corpo de Bombeiros: Sd-Ramon Murilo Medes ,Rg: 6.273.997-5

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O representante ou a comissão gestora do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

7.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

7.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

7.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada,



exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**7.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** A Contratante obriga-se a:

**8.1.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

**8.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**8.1.3.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**8.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

**8.1.5.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

## **9. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**9.1.** O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

## **10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2020**  
**PROTOCOLO 22607/2020**  
**Processo Administrativo nº. 193/2020**

**ANEXO II - CARTA PROPOSTA**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, com CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer \_\_\_\_\_, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)</b>						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): \_\_\_\_\_

Telefone Fixo n.º: (\_\_) \_\_\_\_\_

Fax n.º: (\_\_) \_\_\_\_\_

Telefone Celular n.º: (\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Local / data \_\_\_\_\_

Nome, RG e assinatura do  
Responsável ou Representante Legal



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2020**  
**PROTOCOLO 22607/2020**  
**Processo Administrativo nº. 193/2020**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO**

Ref. Pregão Eletrônico nº 82/2020

(empresa)....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

**Local / data**  
**Nome, RG e assinatura.**  
**Responsável ou Representante Legal**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2020**  
**PROTOCOLO 22607/2020**  
**Processo Administrativo nº. 193/2020**

**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE  
SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E  
A EMPRESA .....**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Márcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. .... e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município \_\_\_\_\_ OAB nº \_\_\_\_\_, em conjunto com o Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na R. \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Fone \_\_\_\_\_ por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 22607/2020, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);**

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente Contrato é a “**Contratação de empresa para prestação de Serviços de Lavanderia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros.**”

**Parágrafo Primeiro:** Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Beta Compras.

**Parágrafo Segundo:** O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**Parágrafo Terceiro:** Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO



82/2020 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**Parágrafo Quarto:** O frete será de total responsabilidade da Contratada.

**DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).**

**Cláusula Segunda:** A prestação do serviço deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I, sem qualquer despesa adicional.

**Parágrafo Primeiro:** A empresa contratada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, deverá fazer o atendimento em todos os locais indicados pelas secretarias, nos limites do município e Fazenda Rio Grande.

**Parágrafo Segundo:** O processamento abrange todas as etapas pelas quais as roupas, cadeiras e longarinas passam, desde sua utilização até seu retorno em condições ideais de reuso conforme descrito abaixo;

- I. Remoção da roupa suja da unidade geradora e o seu acondicionamento;
- II. Coleta a transporte da roupa suja até a unidade de processamento;
- III. Recebimento, pesagem, separação e classificação da roupa e/ou longarina suja;
- IV. Centrifugação;
- V. Secagem, caladragem ou presagem ou passadoria da roupa limpa;
- VI. Separação, dobradura, embalagem da roupa limpa (preparação de kits);
- VII. Armazenamento, transporte e distribuição da roupa limpa.

**Parágrafo Terceiro:** Os serviços a serem contratados, bem como a quantidade estimada, deverão iniciar imediatamente após a assinatura do contrato de prestação de serviços, de acordo com a necessidade e solicitação das secretarias solicitantes, obedecendo ao disposto no Anexo I;

**Parágrafo Quarto:** Os serviços e materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela secretaria municipal solicitante, observado o mesmo prazo estipulado para sua execução.

**Parágrafo Quinto:** Havendo necessidade de alteração dos horários estipulados para a realização dos serviços, a contratada deverá formalizar a solicitação à contratante com os dias e horários para a aprovação;



**Parágrafo Sexto:** Caso a CONTRATADA não venha a iniciar os serviços dentro dos prazos estabelecidos, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal Solicitante, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a conseqüente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores;

**Parágrafo Sétimo:** Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação dos serviços através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores;

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Terceira:** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

**Parágrafo Primeiro:** São designados como fiscais:

- I. Secretaria Municipal de Educação: **Elaine Aparecida dos Santos**, matrícula **352.145**;
- II. Secretaria Municipal de Administração: **Thaynara Eveline do Prado**, matrícula **356.206**;
- III. Secretaria Municipal de Saúde: **Vanessa Carriço Lemes**, matrícula **348.428**;
- IV. Secretaria Municipal de Assistência Social: **Cláudio José Braine**, matrícula **357.720**;
- V. Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda: **Josemar Mascarenhas Floriano**, matrícula **351.054**;
- VI. Secretaria Municipal de Esporte, lazer e juventude: **Sayonara Conceição Wozhiak**  
Corpo de Bombeiros: Sd - **Ramon Murilo Medes**, Rg: **6.273.997-5**.

**Parágrafo Segundo:** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em edital e no presente contrato.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 2 (duas) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com a cláusula Nona, Parágrafo Segundo, alínea “c” do presente contrato.

#### **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**Cláusula Quarta:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93



**Parágrafo Único:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Quinta:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Parágrafo Primeiro:** Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ .....(.....).

**Parágrafo Segundo:** Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Terceiro:** O fornecimento é indireto por preço unitário.

**Parágrafo Quarto:** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Quinto:** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**Parágrafo Sexto:** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

**Parágrafo Sétimo:** No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**DA GARANTIA**

**Cláusula Sexta:** Não será exigida prestação de garantia para o objeto do presente Contrato.

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Sétima:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

Funcional	Recursos
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	Livres



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.39.	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	Livres
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.39	Federal
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	Estadual
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	Federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	Estadual
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	Estadual
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.39	Livres
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.39	Livres
32.01 27.812.0006 2.138.3.3.90.39	Livres
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.39.	Livres

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Cláusula Oitava:** Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou



culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, em até 2 (duas) horas da solicitação, independente de notificação;
- c) Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema em até 2 (duas) horas da solicitação independente de notificação.
- d) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.
- e) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação à apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto a prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;
- g) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.
- h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- i) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.
- j) Fornecer os números de telefone, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;
- k) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
- l) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
- m) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;
- n) Arcar com a responsabilidade civil, ambiental e criminal por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;



- o) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- p) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- q) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- r) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- t) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- u) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- w) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

**Parágrafo Segundo:** São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.
- f) A contratante irá comunicar a contratada, por escrito (abertura de chamado), caso haja irregularidades nos atendimentos e manutenções e outros serviços, visando à melhoria do atendimento prestado.
- g) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.



**DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Nona:** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**Parágrafo Primeiro:** Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo:** Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”;
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”;
- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”;
- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”.
- e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea “d” anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”.
- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”.
- g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em



que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”.

- h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Terceiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Quarto:** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Quinto:** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.



**Parágrafo Sexto:** Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Parágrafo Sétimo:** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Parágrafo Oitavo:** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**Parágrafo Nono:** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

#### **DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

**Parágrafo Único:** A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

#### **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 82/2020.

#### **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Segunda:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

#### **DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Terceira:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Quarta:** Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**(Razão Social)**  
(Representante)  
**CONTRATADO**

.....  
Procurador do Município  
OAB n°

.....  
Secretário Municipal  
Decreto n°

Testemunhas:

Nome: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: .....

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2020

Processo Administrativo nº. 193/2020 / Protocolo nº 22607/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de Lavanderia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **Entrega das propostas:** a partir de 21/07/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **Abertura das Propostas:** 03/08/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Julho de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski  
Pregoeiro Municipal

62922/2020

## Flor da Serra do Sul

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul  
Aviso de SUSPENSÃO de Licitação Exclusiva ME/EPP  
Pregão Presencial Nº 27/2020

O Município de Flor da Serra do Sul-PR torna público que o processo licitatório 35/2020, Pregão Presencial 27/2020, cujo objeto é a **Aquisição de alimentos, prioritariamente ricos em proteínas para pessoas idosas e pessoas com deficiência, acolhidas no serviço de acolhimento institucional e em atendimento no serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, em caráter emergencial, conforme portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 do Governo Federal, encontra-se suspenso, bem como a sessão pública designada para o dia 24 de julho de 2020 esta cancelada em virtude de revisão do Edital e readequação do Processo Licitatório.**

Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial.

Flor da Serra do Sul, 17 de Julho de 2020.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa  
Prefeita Municipal

62792/2020

## Francisco Alves

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES  
SEDU/PARANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020.

O MUNICÍPIO de Francisco Alves, torna público que às 09:30 horas do dia 03 de Agosto de 2020, na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
1	Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	273	R\$ 546.103,15	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Paraná, Brasil - Telefone : (0xx41) 3521-8919. E-mail: [pmafalicitacao@gmail.com](mailto:pmafalicitacao@gmail.com). A Pasta Técnica, modelos e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Jorge Ferreira nº 627, d. 100, Centro, Francisco Alves, PR.

Francisco Alves, 20 de Julho de 2020.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA  
Prefeito Municipal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
481701920

Documento emitido em 21/07/2020 09:49:08.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10730 | 21/07/2020 | PÁG. 19

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

62790/2020

## Francisco Beltrão

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
SEDU/PARANACIDADE – PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020 – PMFB

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público que, para realizar, às 09h00 horas do dia 04 de agosto de 2020, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Automóvel Sedan	1	60.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Nádia Aparecida Dall Agnol, na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil – Telefone: (46) 3520-2103 – 3520-2107 – E-mail [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2020.

PREGOEIRA  
NÁDIA DALL AGNOL

63097/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2020

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de agosto de 2020 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO para empresa especializada em serviços de recuperação e/ou substituição de peças com eventual mão de obra de veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 04 de agosto às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 17 de julho de 2020.

Samantha Pécóits  
Pregoeira

62797/2020

## Goioerê

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2.020

**Objeto:** EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS em ruas do bairro JARDIM AMÉRICA III, Município de GOIOERÊ-PR, no âmbito do Contrato de Repasse nº 1054187-66/2018 - CONVÊNIO 867854, e conforme planilhas, projetos e memorial descritivo.

**Horário:** 09:00 horas. Data: 06/08/2020.

**Local:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê.

**Informações:** fone (44) 35218919. Edital disponível no site [www.goioere.pr.gov.br](http://www.goioere.pr.gov.br), e pelo e-mail: [licitacoes@goioere.pr.gov.br](mailto:licitacoes@goioere.pr.gov.br)

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal  
Goioerê, 17 de julho de 2020

62873/2020

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2.020

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS em ruas do bairro JARDIM AMÉRICA I, conforme planilhas, projetos e memorial descritivo.

Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê.

Edital disponível no site [www.goioere.pr.gov.br](http://www.goioere.pr.gov.br)

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal  
Goioerê, 17 de julho de 2020

62877/2020

OBJETO: Pá Carregadeira Nova Marca/Fabricante XCMG, Modelo LW300KV, com motor a diesel, 4 tempos, 6 cilindros, peso operacional 11.100 kg, 4 marchas. Potência 130 HP. Freios a disco em banho de óleo. Direção Hidráulica. Capacidade de Caçamba 1,8 m³, Pneus 17,5/25 lonas (L3). Compartimento do operador: Cabine fechada ROPS e FOPS com ar condicionado com luzes dianteiras e traseiras de posição de freio. Garantia: Mínima 12 meses sem limite de horas. Marca Fabricante: XCMG/LW300KV, no valor total de R\$309.700,00. DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 309.700,00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato terá início na data da assinatura 17/07/2020 e seu término conforme o prazo de garantia da (Grade aradoura, Plaina Niveladora Hidráulica e Terracedor de arrasto hidráulico). Ao final do prazo contratado, declarar-se-á o mesmo extinto. Parágrafo Único: O prazo poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

Processo Administrativo: 088-2020.

Objeto: Execução de Obra de Reconstrução Asfáltica da Rua Londrina, Jardim Cidade Alta. Tipo: Empreitada Por Preço Global. Encerramento: Até às 08:30, do Dia 06/08/2020. Abertura: às 09:00, do Dia 06/08/2020. VALOR MÁXIMO: R\$ 106.449,67.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

Processo Administrativo: 089-2020.

Objeto: Execução de Obra de Reforma do Antigo Prédio da Rodoviária Para Sedar A Secretaria de Educação. Tipo: Empreitada Por Preço Global. ENCERRAMENTO: até às 13:30, do dia 06/08/2020. ABERTURA: às 14:00, do dia 06/08/2020. VALOR MÁXIMO: R\$ 151.169,34

Araruna/PR, 20 de Julho de 2020.  
TATIANI C. SORIANI  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2020

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR - CNPJ: 01.607.539/0001-76 - CONTRATADA: PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA EPP, CNPJ: 05.389.817/0001-17- DO OBJETO: O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços descritos no Projeto de Trabalho Técnico Social da Área de Urbanização Integrada 09 - FASE 01, integrante do Termo de Compromisso 0352765-89/2011 - APA do Passaúna, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notammentemente o anexo I, que veicula o termo de referência. DO VALOR: R\$ 108.900,00 (Cento e oito mil e noventa e seis reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses e prazo de execução de 12 (doze) meses. DATA ASSINATURA: 07 de julho de 2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020Processo nº 052/2020  
Resultado de Habilitação

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado senhor Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO que foram consideradas habilitadas para participarem da licitação em epígrafe as empresas abaixo: CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME, C.N.P.J. nº. 20.141.411/0001-04; GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CLEVELÂNDIA LTDA - ME, CNPJ sob nº. 09.004.287/0001-00; IGUACU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº. 01.869.827/0001-07; JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, C.N.P.J. nº. 27.389.868/0001-81; e, PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº. 21.602.725/0001-20. Da mesma forma, torna público que foi considerada inabilitada a empresa abaixo, por ter apresentado a documentação exigida no edital de forma incompleta. NEROCI TELLES C.N.P.J. nº. 17.252.575/0001-02.

Clevelândia, 20 de julho de 2020.  
DIONATAN ROVANE CORREA DE OLIVEIRA

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020

Processo nº 052/2020

Resultado de Julgamento e Classificação

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 310/2019, de 23 de setembro de 2019, atendendo ao disposto no artigo nº. 109, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, TORNA PÚBLICO o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação deu-se da seguinte forma:

Lote	Item	Classificação	Nome da empresa	Valor Global (R\$)
01	01	1º Lugar	PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº. 21.602.725/0001-20.	639.900,41
		2º Lugar	CONSTRUTORA SIGMA LTDA - ME, C.N.P.J. nº. 20.141.411/0001-04.	667.079,08
		3º Lugar	IGUACU SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J. nº. 01.869.827/0001-07.	669.833,64
		4º Lugar	GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CLEVELÂNDIA LTDA ME, C.N.P.J. nº. 09.004.287/0001-00.	688.407,54
		5º Lugar	JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, C.N.P.J. nº. 27.389.868/0001-81.	861.866,19

Clevelândia, 20 de julho de 2020.  
DIONATAN ROVANE CORREA DE OLIVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

NÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O Município de Diamante do Sul torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 05 de Agosto de 2020, na sede da Prefeitura Municipal nº s/n em Diamante do Sul, Paraná, Brasil, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 3.678,1 M2 DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM TRECHOS DAS RUAS GETÚLIO VARGAS, 13 DE MAIO E HIPÓLITO P DOS SANTOS", sob regime de empreitada por preço global, tipo Menor Preço. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou na homepage do município

www.diamantedosul.pr.gov.br Menu > Licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço mencionado acima ou através do Telefone (45)3230-1297.

Diamante do Sul, 21 de julho de 2020.

VERA LUCIA SOARES TOMAZI

Presidente da Comissão de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2020 - SRP

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de relógio ponto e computadores para atender a demanda das secretarias de administração municipal - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 3 de agosto de 2020, Hora: às 8 horas - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 99.000,48 (noventa e nove mil reais e quarenta e oito centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site: [www.doisvzinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvzinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848. Dois Vizinhos - PR.

Dois vizinhos-PR, 20 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

## EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 94/2020

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 28/2020

Contratante: Município de Entre Rios do Oeste

Contratado: FINARDI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Equipamento Agrícola, conforme Convênio 859749/2017 - MAPA/CAIXA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Valor Total: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Vigência Contratual: de 20/07/2020 a 19/07/2021

CONTRATO Nº 95/2020

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 28/2020

Contratante: Município de Entre Rios do Oeste

Contratado: FINARDI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Máquinas e Equipamentos, conforme Convênio 861992/2017 - MAPA/CAIXA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Valor Total: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Vigência Contratual: de 20/07/2020 a 19/07/2021

CONTRATO Nº 96/2020

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 28/2020

Contratante: Município de Entre Rios do Oeste

Contratado: DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Máquinas e Equipamentos, conforme Convênio 861992/2017 - MAPA/CAIXA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Valor Total: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).

Vigência Contratual: de 20/07/2020 a 19/07/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020

Processo Adm. nº. 193/2020 / Prot. nº 22607/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Lavanderia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 21/07/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/08/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de julho de 2020.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

CONTRATADO: NYASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, Fundamentação Legal,

Processo Licitatório nº. 027/2019, Tomada de Preços nº. 003/2019 homologada em

24/04/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia Arquitetura e Urbanismo, com

registro no CREA ou CAU; a qual fornecerá todo material, mão de obra e equipamento

necessário para revitalização remanescente. ID Nº. 169/2020 SEQ 2020169 DO CONTRATO

SUPERIOR ID Nº. 075/2019 SEQ Nº 2019075, de execução/vigência para 150 (cento e

cinquenta) dias a contar de 24/07/2020 com vencimento previsto para 24/12/2020 dos

contratos acima identificados. Demais itens de contrato original, permanecem inalterados

em sua integralidade.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

CONTRATADO: NYASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, Fundamentação Legal,

Processo Licitatório nº. 027/2019, Tomada de Preços nº. 003/2019 homologada em

24/04/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia Arquitetura e Urbanismo, com

registro no CREA ou CAU; a qual fornecerá todo material, mão de obra e equipamento

necessário para revitalização remanescente. ID Nº. 168/2020 SEQ 2020168 DO CONTRATO

SUPERIOR ID Nº. 074/2019 SEQ Nº 2019074. Fica aditivado o prazo de execução/vigência

para 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 24/07/2020 com vencimento previsto para

24/12/2020 dos contratos acima identificados. Demais itens de contrato original,

permanecem inalterados em sua integralidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020**  
 Processo Administrativo nº. 193/2020 / Protocolo nº 22607/2020  
**AVISO DE SESSÃO DE SORTEIO**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de Lavanderia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das propostas: 03/08/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.  
**Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Julho de 2020.**  
**Eduardo Duarte Schvelarski - Pregoeiro Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
**CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná**  
**AVISO DE SESSÃO DE SORTEIO**  
 Ref.: CREDENCIAMENTO Nº 004/2019  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que promoverá sorteio de leiloeiros do Credenciamento 004/2019, cujo objeto constitui no credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, para a prestação de serviços de leilão oficial com vistas à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de União da Vitória/PR.  
 Na oportunidade, a CPL COMUNICA a todos os leiloeiros credenciados que a sessão pública de sorteio virtual, conforme Item 8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019, a ser realizar no dia 31/07/2020 às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar (Sala de Licitação), Centro - União da Vitória/PR.  
 Informamos ainda que, tendo em vista a declaração de pandemia e a publicação do Decreto Municipal n.º 99/2020, que regulamentam ações para contenção do COVID-19, a Sessão de Sorteio acontecerá na presença apenas da Comissão Permanente de Licitação, podendo ser acompanhada virtualmente através da página oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória (facebook.com/prefeitura) em tempo real, na data e horário acima estabelecidos.  
**União da Vitória/PR, 20 de julho de 2020**  
**Hilton Santin Roveda - Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
**CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020 - SRP - PROCESSO Nº 103/2020**  
**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de instituição especializada, de longa permanência (casa de repouso), para prestação de serviços de acolhimento e hospedagem para pessoas com idade entre 18 e 59 anos, do sexo feminino e masculino, em situação de risco pessoal e/ou social, com transtornos mentais e com deficiência intelectual associada ou não, do município de União da Vitória/PR.  
**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08h30min do dia 04/08/2020.  
**CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direito no site da BEM- NET):** até as 08h30min do dia 04/08/2020.  
**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia 04/08/2020 a partir das 08h31min.  
**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 04/08/2020 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).  
**VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO:** R\$ 351.999,60 (Trezentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).  
 Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e 3521-1262. E-MAIL: licitacoes@uniãodavitoria.pr.gov.br  
**SITE:** www.uniãodavitoria.pr.gov.br - links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".  
**LOCAL:** <http://www.bemnetlicitacoes.com.br> "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
**União da Vitória/PR, 20 de julho de 2020.**  
**Hilton Santin Roveda - Prefeito**

**MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** Secretaria de Administração

**AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 23/2019**  
 O Contratação de Empresa para fornecimento e instalação do sistema de segurança através de monitoramento por câmeras, incluindo câmeras PTZ/panorâmica, eiras de vias públicas e cercamento eletrônico. Em cumprimento ao disposto no 169, §1º da Lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1-Compra e Venda de Equip. Eletrônicos de Segurança 2-Dataprom Equip. e Serv. De Informática Industrial Ltda. 3-Head Net, Tecnologia da Informação Ltda. 4-Sigmaforce Telecomunicações Ltda. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final desse abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 20 de julho de 2020. Emerson Antonio Zappuch - Presidente da Comissão de Licitações

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 78/2020**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Souza Neves, n.º 599, Centro, Lapa/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.569.078/0001-85. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Alteração do Cronograma Físico e Financeiro da Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde João Aird Fabro - "Capoeira", localizada na Estrada Nova Tiradentes, n.º 186, Capoeira dos Sinos, com área total de intervenção de 160,50 m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO DE HABILITAÇÃO ADITIVO Nº 21.733,96 (Vinte e um mil e setecentos e trinta e três reais e noventa centavos). VALOR SUPRIMIDO: R\$ 585,18 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos). VALOR ADICIONADO REAL: R\$ 21.148,73 (Vinte e um mil e cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2020.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2020**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADA: CBI ENGENHARIA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor Fernando Moreira, n.º 768 - Moiréia, Curitiba/PR, CEP: 30.410-120, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.876.106/0001-75. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: a execução de pavimentação de vias rurais em Paralelepípedo, extensão de 58,97 m, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, iluminação pública e placas de comunicação visual. Trecho: RUA ARTHUR PORTELA DE OLIVEIRA DA SUPRESSÃO. Aplica-se a supressão de R\$ 10.572,00 (dez mil, quinhentos e setenta e dois reais), totalizando uma supressão de 2,56% sobre o valor do contrato. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2020.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2017**  
 Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratado: BANCO DO BRASIL S.A. sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrita no CNPJ nº 00.940.888/0001-91. Modalidade: Inexigibilidade nº 20/2017 - Processo Administrativo: 16.979/2017. **Objeto:** Prestação pelo CONTRATADO, do serviço de pagamentos eletrônicos, a fornecedores de bens e serviços, por meio de Ordens Bancárias - ONB. Prazo de vigência: 12 (doze) meses com início em 20/08/2020 e término em 19/08/2021. Data da assinatura: 17 de julho de 2020.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 PROCESSO Nº 66.930/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020  
 O PREGÃO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade PREGÃO Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 66.930/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020, que tem por objeto a aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Proteções de Auto, HOMOLOGO o referido processo licitatório, adjudicando sua realização às empresas: **IGE COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP**, com sede na Rua João Bataglia, n.º 867 - Ponta Grossa - Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.865.667/0001-50, vencedora dos itens 2, 8, 16, 20, 22, 25, 26, 29, 35, 37, 38, 39, 41 e 44 pelo valor total de R\$ 73.979,80 (setenta e três mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). **PREMIUM PNEUS EIRELI**, com

**MARAGOGI SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.004.685/0001-68, COM ENDEREÇO EXCLUSIVO PARA RENEGOCIAÇÕES, na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL, JULIANA WAGNER ALBERTI, Brasileira, Solteira, RG nº 9.794.973-5 SSP/PR, CPF nº 061.072.719-29. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R\$ 2.526,48 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) corrigido até a data 13/07/2020 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 09/11/2017, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 31-C, Quadra 27 do LOTEAMENTO MARAGOGI, localizado na Rua Nantes, Bairro Nações, em Fazenda Rio Grande/PR, matrícula nº 53.450 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

**MARAGOGI SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.004.685/0001-68, COM ENDEREÇO EXCLUSIVO PARA RENEGOCIAÇÕES, na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL, EDSON PEREIRA DE ROMA, brasileiro, solteiro, RG nº 33.888.560-2 SSP-PR, CPF nº 306.634.428-26. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R\$ 4.946,53 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos) corrigido até a data 13/07/2020 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 19/02/2018, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 27-D, Quadra 27 do LOTEAMENTO MARAGOGI, localizado na Travessa Orleans, Bairro Nações, em Fazenda Rio Grande/PR, matrícula nº 53.403 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

**MARAGOGI SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.004.685/0001-68, COM ENDEREÇO EXCLUSIVO PARA RENEGOCIAÇÕES, na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL, CAMILA BOIMER DA SILVA, Brasileira, Solteira, RG nº 124.600.148 SSP/PR, CPF nº 083.389.089-03, Maicon Bonfatti da Silva, Brasileiro, Solteiro, RG nº 9.491.416-7 SSP/PR, CPF nº 056.836.609-39. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R\$ 3.399,78 (três mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) corrigido até a data 13/07/2020 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 01/02/2018, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 23-A, Quadra 16 do LOTEAMENTO MARAGOGI, localizado na Travessa Ilvaçó, Bairro Nações, em Fazenda Rio Grande/PR, matrícula nº 53.488 (MATRICULA) do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

**MARAGOGI SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.004.685/0001-68, COM ENDEREÇO EXCLUSIVO PARA RENEGOCIAÇÕES, na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL, JULIANA PEREIRA DINIZ, Brasileira, Solteira, RG nº 4747323/PR, CPF nº 064.367.409-88. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R\$ 2.318,61 (dois mil trezentos e dezitois reais e sessenta e um centavo) corrigido até a data 13/07/2020 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 19/12/2018, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 45-C, Quadra 16 do LOTEAMENTO MARAGOGI, localizado na Travessa Córdoba, Bairro Nações, em Fazenda Rio Grande/PR, matrícula nº 53.406 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

**MARAGOGI SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.004.685/0001-68, COM ENDEREÇO EXCLUSIVO PARA RENEGOCIAÇÕES, na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL, SUELLEN CRISTINA DOS SANTOS, Brasileira, Solteira, RG nº 10293142-4/SESP/PR, CPF nº 067.277.369-44. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R\$ 3.997,60 (três mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) corrigido até a data 24/07/2020 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 22/07/2019, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 11-C, Quadra 6 do LOTEAMENTO MARAGOGI, localizado na Rua Armbina, Bairro Nações, em Fazenda Rio Grande/PR, matrícula nº 53.623 (MATRICULA) do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

**LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 28.744.762/0001-11, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL, FRANCISCO JOSÉ BIASSU, Brasileiro, Divorciado, RG nº 3.714.257-3 SESP/PR, CPF nº 544.405.059-53. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R\$ 6.411,60 (seis mil quatrocentos e onze reais e sessenta centavos) corrigido até a data 17/07/2020 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 01/11/2019, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 6-A, Quadra 11 do LOTEAMENTO JARDIM BRASIL, localizado na Rua Favero, Bairro Eucaliptos, em Fazenda Rio Grande/PR, matrícula nº 62.314 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

**LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 28.744.762/0001-11, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL, CLEIDE DA SILVA DOS SANTOS, Brasileira, casada, RG nº 42094307 SESP/PR, CPF nº 061.191.339-20 e PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS, Brasileiro, casado, RG nº 37165166, CPF 485.313.329-15. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R\$ 5.001,97 (cinco mil e um real e noventa e sete centavos) corrigido até a data 17/07/2020 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 20/11/2019, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 7-8, Quadra 11 do LOTEAMENTO JARDIM BRASIL, localizado na Rua das Centaúras, Bairro Eucaliptos, em Fazenda Rio Grande/PR, matrícula nº 62.399 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

**LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 28.744.762/0001-11, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL, ROBSON DOMINGOS DA CRUZ, brasileiro, solteiro, RG nº 94579309, CPF nº 058.829.899-80. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R\$ 4.232,73 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos) corrigido até a data 17/07/2020 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 09/01/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 15-A, Quadra 11 do LOTEAMENTO JARDIM BRASIL, localizado na Rua das Centaúras, Bairro Eucaliptos, em Fazenda Rio Grande/PR, matrícula nº 62.354 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

**MARAGOGI SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.004.685/0001-68, COM ENDEREÇO EXCLUSIVO PARA RENEGOCIAÇÕES, na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL, RICHARD DA SILVA AMARAL, brasileiro, solteiro, RG nº 54905597-6 SESP/PR, CPF nº 111.842.570-36, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 30/10/2018, tendo como**

**LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 28.744.762/0001-11, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL, LUIZ ANTONIO CASTRO, brasileiro, solteiro, RG nº 97993106, CPF nº 066.692.959-95. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R\$ 4.823,62 (quatro mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos) corrigido até a data 17/07/2020 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 31/01/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 18-C, Quadra 11 do LOTEAMENTO JARDIM BRASIL, localizado na Rua das Centaúras, Bairro Eucaliptos, em Fazenda Rio Grande/PR, matrícula nº 62.364 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

**LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 28.744.762/0001-11, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL, ROQUE COSTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, RG nº 35026588/SESP, CPF nº 098.952.444-28. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R\$ 3.921,27 (três mil e noventa e vinte e sete reais e sete centavos) corrigido até a data 17/07/2020 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 29/01/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 9-A, Quadra 11 do LOTEAMENTO JARDIM BRASIL, localizado na Rua Favero, Bairro Eucaliptos, em Fazenda Rio Grande/PR, matrícula nº 62.326 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

**MARAGOGI SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.004.685/0001-68, COM ENDEREÇO EXCLUSIVO PARA RENEGOCIAÇÕES, na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL, FABIANO FURTOSO, casado, brasileiro, RG nº 9593120, CPF nº 068.567.919-29. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R\$ 3.245,60 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) corrigido até a data 13/07/2020 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 05/02/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 40-C, Quadra 27 do LOTEAMENTO MARAGOGI, localizado na Rua Marcehla, Bairro Nações, em Fazenda Rio Grande/PR, matrícula nº 53.378 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

**LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 28.744.762/0001-11, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL, JEFFERSON PIRES MARTINS, brasileiro, solteiro, RG nº 88320115, CPF nº 071.867.029-96 e TAMIRIS SANTOS PATRICIO DA SILVA, brasileira, solteira, RG 154413723 e CPF 147.222.109-21, atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R\$ 5.462,59 (cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) corrigido até a data 17/07/2020 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 11/02/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 19-A, Quadra 11 do LOTEAMENTO JARDIM BRASIL, localizado na Rua das Centaúras, Bairro Eucaliptos, em Fazenda Rio Grande/PR, matrícula nº 62.382 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.**

**LIFE LS BOSQUE DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 28.744.227/0001-60, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL, MARILEI INES FERREIRA DE ARAUJO, Brasileira, solteira, RG nº 6.807.947-0/PR, CPF nº 977.674.689-68, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 24/07/2018, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 04-A, da Quadra 04 do "Loteamento L04-A 004 BOSQUE DAS ARAUCÁRIAS", localizado na Travessa São Matias, Santa Teresinha, em Fazenda Rio Grande/PR, encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato.**

**LIFE LS BOSQUE DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 28.744.227/0001-60, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL, MARILEI INES FERREIRA DE ARAUJO, Brasileira, solteira, RG nº 6.807.947-0/PR, CPF nº 977.674.689-68, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 24/07/2018, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 04-B, da Quadra 04 do "Loteamento L04-B 004 BOSQUE DAS ARAUCÁRIAS", localizado na Travessa São Matias, Santa Teresinha, em Fazenda Rio Grande/PR, encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato.**

**LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 28.744.762/0001-11, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL, VALDINEIA APARECIDA FRANCO DE OLIVEIRA, Brasileira, solteira, RG nº 101474224 CPF nº 995.546.319-01, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 31/07/2019, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 4-C, da Quadra 11 do Loteamento L-4-C Q11 JARDIM BRASIL", Matrícula 62.308 localizado na Rua Favero, Eucaliptos, em Fazenda Rio Grande/PR, encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato.**

**LIFE LS JARDIM BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 28.744.762/0001-11, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL, ANDRE GONÇALVES GRACIANO Brasileiro, Solteiro, RG nº 127220263 CPF nº 091.057.829-02, Ademir Fernandes, Brasileiro, Divorciado, RG nº 54109580 CPF 872.248.289-04, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 18/11/2019, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 14-C, da Quadra 11 do Loteamento L-4-C Q11 JARDIM BRASIL", Matrícula 62.348 localizado na Rua Favero, Eucaliptos, em Fazenda Rio Grande/PR, encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato.**

**LIFE LS JARDIM DOS PÁSSAROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 29.668.000/0001-93, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL, REINALDO SUREK REINALDO SUREK, brasileiro, casado, RG nº 84320300, CPF nº 045.530.529-64 e JUCILEI BURDA SUREK, brasileira, casada, cédula de identidade RG nº 88686894, inscrita no CPF nº 060.846.399-09. Atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado**

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 171/2020 de 21 de julho de 2020

Página 11



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2020  
PROTOCOLO 22607/2020  
Processo Administrativo nº. 193/2020

- Coletar lixo e desinfetar os cestos. As lixeiras devem ser esvaziadas regularmente, sobretudo se contiverem lenços e material utilizados para expectoração ou higiene da tosse;
- Lavar e sanitizar os banheiros;
- Manter ventilação natural nos ambientes.

Os servidores que fizerem parte do grupo de risco, conforme Decreto Municipal nº 5157/2020, serão devidamente afastados dos seus locais de trabalho e realizarão suas atividades em forma de teletrabalho. Nos casos do teletrabalho, fica definido o cronograma de trabalho a ser executado, bem como a entrega semanal as coordenações e ao departamento de Recursos Humanos desta Secretaria do cronograma de trabalho realizado.

Durante a execução de todos os serviços e de acordo com as orientações do Ministério da Saúde, serão tomadas as seguintes medidas preventivas aos servidores das Instituições de Acolhimentos.

- Uso de máscara de tecido e acrílico de forma permanente, evitando tocar na máscara e demais equipamentos de segurança;
- Lavar sempre as mãos com água e sabão e evitar levar as mãos ao rosto;
- Usar álcool em gel;
- Manter pelo menos 2 metros de distanciamento;

A Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizará todos os itens de segurança aos servidores municipais desta política pública, sendo todas as medidas protetivas realizadas até o fim da pandemia.

#### 11. ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

As ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação do plano ocorrerão através da equipe de gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência, através de análise das ações segundo planejamento e informações fornecidas pelas equipes das Unidades de atendimento socioassistencial da Proteção Social Básica e Especial.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Compras e Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Dispensa de Licitação Nº 65/2020

PROTOCOLO: 26890/2020

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de folder informativo sobre o programa "Avança Fazenda rio grande", promovendo a cidadania e a conscientização da população, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação.

PESSOA JURÍDICA: INDÚSTRIA GRÁFICA PHALCOM LTDA  
CNPJ: 17.074.267/0001-26  
VALOR: R\$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art.24, II da Lei Federal 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: 20/07/2020



FAZPREV  
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande  
CNPJ 05.145.721/0001-03

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV  
CONTRATADO: Contabilista Suprimentos para Escritório S.A.  
OBJETO: Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza  
MODALIDADE: Dispensa de licitação  
VALOR GLOBAL: R\$ 885,70 (seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)  
DATA: 15/07/2020

JULIO CESAR DE LIMA:05447150  
809  
Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE LIMA:05447150809  
Dados: 2020.07.21 10:38:34 -03'00'



[Voltar](#)



### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	82		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	193/2020		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de Serviços de Lavanderia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0401123610004201433903900000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	35.371,04		
Data de Lançamento do Edital	21/07/2020		
Data da Abertura das Propostas	03/08/2020	Data Registro	21/07/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 8481666980 ([Logout](#))

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

A empresa Jc Lavanderia Industrial Eirelli EPP com sede na cidade de São José dos Pinhais, Rua Av. das Torres, n.º 4033, Bairro São Pedro, com CNPJ sob n.º 09.323.193/0001-96, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer os serviços mencionados abaixo, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	600,000	KG	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	13,3000	7.980,0000
2	600,000	KG	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.	13,5500	8.130,0000
3	100,000	UNI	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.	13,6300	1.363,0000
4	100,000	UNI	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	28,1300	2.813,0000
5	5,000	UNI	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.	25,6700	128,3500
6	100,000	UNI	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.	23,7300	2.373,0000
7	100,000	UNI	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande	22,9600	2.296,0000
8	300,000	UNI	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	26,0500	7.815,0000
9	10,000	UNI	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	24,5500	245,5000
10	10,000	UNI	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	24,2900	242,9000
11	10,000	UNI	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e	27,2200	272,2000



**Jc**  
**Lavanderia Industrial**  
**(41) 3382 1286**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 82/2020 - PE

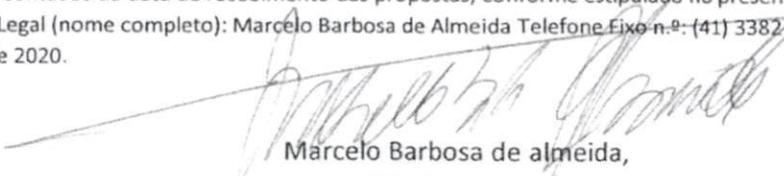
Processo Administrativo: 193/2020  
Data do Processo Adm.: 17/07/2020  
Processo de Licitação: 193/2020  
Data do Processo: 17/07/2020

Folha: 2/2

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			devolução após o serviço realizado.			
12	10,000	UNI	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado	28,3000		283,0000
13	50,000	UNI	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	24,4200		1.221,0000
14	6,000	UNI	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	25,1900		151,1400
15	5,000	UNI	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.	11,3900		56,9500
				(Valores expressos em Reais R\$)	Total Máximo Geral:	35.371,0400

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.  
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.  
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a) Marcelo Barbosa de Almeida, portador(a) da carteira de identidade RG nº 6133792-5 e CPF/MF nº 029.206.399-40.  
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.  
e) Para contato informamos: Responsável/Representante Legal (nome completo): Marcelo Barbosa de Almeida Telefone Fixo n.º: (41) 3382-1286 Telefone Celular n.º: (41) 99935-0006 E-mail: sac@jcfilhos.com.br . São José dos Pinhais, 03 de agosto de 2020.

  
Marcelo Barbosa de Almeida,  
RG: 6133792-5

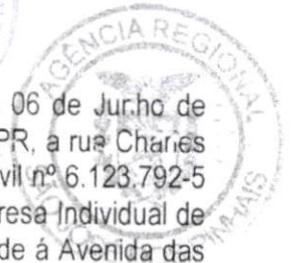


**JCF**  
Lavanderia Industrial  
(41) 3382 1286

JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI EPP  
QUARTA ALTERAÇÃO  
CNPJ: 09.323.193/0001-96  
NIRE: 41600024516



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**MARCELO BARBOSA DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, empresário, nascido em 06 de Junho de 1977 na cidade de Curitiba-PR, residente e domiciliado em São José dos Pinhais-PR, a rua Charles Darwin nº 205, Aristocrata, CEP: 83.030-060, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.123.792-5 SSP/PR e CPF sob o nº 023.206.349-40, na qualidade de titular da EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI EPP**, com sede á Avenida das Torres, 4033, Bairro São Pedro, São José dos Pinhais-PR, CEP: 83.005-450, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41600024516 na data de 18 de Setembro de 2012 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20142221821 em 25 de Abril de 2014, devidamente inscrita no CNPJ: 09.323.193/0001-96, resolve por este instrumento particular de alteração modificar seu ato constitutivo conforme cláusulas abaixo especificadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A EIRELI que possui a atividade comercial de: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças do vestuário, Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto papel e papelão, toalheiros, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de tecidos, uniformes profissionais, artigos de cama mesa e banho, lavanderia, lavanderia industrial, locação de uniformes profissionais, toalhas industriais, artigos de cama, mesa e banho e tinturaria e serviços de reserva e outros serviços de turismo não especificados anteriormente, pela presente alteração contratual passa para: Lavanderia industrial; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças do vestuário; Toalheiros; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de cama mesa e banho; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto papel e papelão; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Locação de roupas de cama, mesa e banho; Serviços de reserva e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Altera-se a qualificação do titular da EIRELI, incluindo seu estado civil, passando a ter a seguinte redação: **MARCELO BARBOSA DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06 de Junho de 1977 na cidade de Curitiba-PR, residente e domiciliado em São José dos Pinhais-PR, a rua Charles Darwin nº 205, Aristocrata, CEP: 83.030-060, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.123.792-5 SSP/PR e CPF sob o nº 023.206.349-40.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a IN nº 117, de 22 de Novembro de 2011, o titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar a EIRELI, aplicáveis a este tipo societário, passando a ter a seguinte redação:

JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI EPP  
QUARTA ALTERAÇÃO  
CNPJ: 09.323.193/0001-96  
NIRE: 41600024516

CONSOLIDAÇÃO  
JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI EPP  
CNPJ: 09.323.193/0001-96  
NIRE: 41600024516



**MARCELO BARBOSA DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06 de Junho de 1977 na cidade de Curitiba-PR, residente e domiciliado em São José dos Pinhais-PR, a rua Charles Darwin nº 205, Aristocrata, CEP: 83.030-060, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.123.792-5 SSP/PR e CPF sob o nº 023.206.349-40, na qualidade de titular da empresa EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI EPP**, com sede á Avenida das Torres, 4033, Bairro São Pedro, São José dos Pinhais-PR, CEP: 83.005-450, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41600024516 na data de 18 de Setembro de 2012 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20142221821 em 25 de Abril de 2014, devidamente inscrita no CNPJ: 09.323.193/0001-96.

I

Nome Comercial: **JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI EPP**.  
Sede e Foro: Avenida das Torres, 4033, Bairro São Pedro, CEP: 83.005-450, em São José dos Pinhais-Pr.

Prazo de Duração.: Indeterminado.

Início de Atividades: 1º de Fevereiro de 2008.

Atividade Econômica: Lavanderia industrial; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças do vestuário; Toalheiros; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de cama mesa e banho; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto papel e papelão; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Locação de roupas de cama, mesa e banho; Serviços de reserva e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

II

A empresa possui filial na cidade de Mandaguaçu-PR, á Rua Benicio Moreira Niza, 77, Vila Knoll, CEP: 87.160-000, que funciona exclusivamente como escritório administrativo, ponto de apoio da Matriz nesta cidade.

III

O capital social no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País neste ato, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

EMPRESÁRIO	%	QUOTAS	CAPITAL
MARCELO BARBOSA DE ALMEIDA	100	400.000	R\$ 400.000,00

JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI EPP  
QUARTA ALTERAÇÃO  
CNPJ: 09.323.193/0001-96  
NIRE: 41600024516



IV

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

V

A empresa será administrada pelo seu titular, Marcelo Barbosa de Almeida, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.



VI

O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

VII

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

VIII

A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

IX

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

X

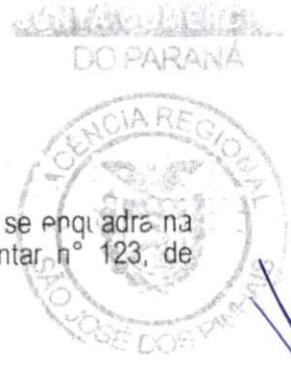
Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

XI

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI EPP  
QUARTA ALTERAÇÃO  
CNPJ: 09.323.193/0001-96  
NIRE: 41600024516



XII

ENQUADRAMENTO-EPP: Declara, sob as penas da Lei, que a presente empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

XIII

Fica eleito o foro de São José dos Pinhais-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina na presença de duas testemunhas o presente instrumento particular de alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, 06 de Junho de 2014.



  
MARCELO BARBOSA DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

  
EDILSON FERNANDO EICHEL  
RG: 6.174.882-2 SSP/PR

  
ELMARI T. SAQUETO CRUZETTA  
RG: 4.890.893-4 SSP/PR



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.323.193/0001-96

**Razão Social:** JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI EPP

**Endereço:** AV DAS TORRES 4033 / SAO PEDRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR /  
83005-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2020 a 19/08/2020

**Certificação Número:** 2020072104272438120120

Informação obtida em 03/08/2020 08:50:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI**  
CNPJ: **09.323.193/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:41:20 do dia 20/07/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/01/2021.

Código de controle da certidão: **877F.2AAC.FEFE.D7A7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022352132-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.323.193/0001-96**

Nome: **JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI-EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/12/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

\*\*\* CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO \*\*\*  
Nº: 22412/2020



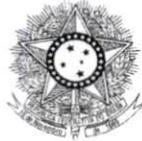
- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
  2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL, A PARTIR DO DIA 1 DE ABRIL DE 2020 CONFORME DECRETO 3766/2020.
  3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br).

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI EPP  
CNPJ: 09.323.193/0001-96 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 34023  
BAIRRO: CENTRO  
ENDEREÇO: AV DAS TORRES, 4033  
COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:  
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SITUAÇÃO: ATIVA  
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8b0d51b4cca70e1d60e6026cd5ca4c75

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 20 de julho de 2020

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.323.193/0001-96  
Certidão n°: 16511821/2020  
Expedição: 20/07/2020, às 17:27:44  
Validade: 15/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.323.193/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR  
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro  
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR  
LUIZ ERNANI SETIM  
JURAMENTADOS  
SIMONE PEREIRA LAGE  
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE  
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN



**Certidão Negativa**  
**FALÊNCIA E CONCORDATA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

**J C LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI EPP**

CNPJ 09.323.193/0001-96, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 22 de Julho de 2020

LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital por LUIZ  
ERNANI SETIM:05856666000160  
Dados: 2020.07.23 11:31:01 -03'00'



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COLÉGIO MILITAR DE CURITIBA

## ATESTADO DE SERVIÇOS E CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa contratada **JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI-EPP**, sob **CNPJ nº 09.323.193/0001-96**, inscrição estadual nº- 90429383-08, sediada à Avenida das Torres, 4033 – São Pedro – São José dos Pinhais - Curitiba - PR - CEP: 83.005-450, telefone (41) 3382-1286 | 99249-7486, prestou os serviços abaixo descritos para a o **Colégio Militar de Curitiba**, com sede na Praça Conselheiro Thomaz Coelho, 01, Bairro Tarumã, na cidade de Curitiba/PR, CEP 82.800-030, inscrito(a) sob **CNPJ/MF nº 12.678.115/0001-19**, telefone (41) 3366-2001:

Nome: Marcelo Barbosa de Almeida;  
Idt: 6123792-5 SSP/PR;

CPF: 023.206.349-40;

Objeto: Contratação de serviços de lavanderia incluindo: lavar e passar com apanha e entrega de roupas de cama, mesa, banho, uniformes e outros serviços; estes prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital;

**Pregão eletrônico: 02/2018**

Valor do Contrato: Valor Mensal R\$ 5.394,34 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) e Montante Anual R\$ 64.732,02 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e dois centavos)

Período de Vigência do Contrato: 17/04/2018 até 16/04/2019;

Período de Vigência do 1º Termo Aditivo: 17/04/2019 até 16/04/2020;

Contratante: Colégio Militar de Curitiba, com sede na Praça Conselheiro Thomaz Coelho, 01, Bairro Tarumã, na cidade de Curitiba/PR, CEP 82800-030, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.678.115/0001-19, telefone (41) 3366-2001

Contratada: Empresa **JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI-EPP**, CNPJ nº **09.323.193/0001-96**, inscrição estadual nº- 90429383-08, sediada à Avenida das Torres, 4033 – São Pedro – São José dos Pinhais - Curitiba - PR - CEP: 83.005-450.

Quantidades Contratadas:



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MEDIDAS	UND	QUANT
1	Lençol solteiro com elástico	2,25m X 1,20m	Und	720
2	Lençol branco solteiro sem elástico	2,25m X 1,20m	Und	900
3	Lençol casal com elástico	2,30m X 1,70m	Und	96
4	Sobre-lençol solteiro	2,34m X 1,46m	Und	900
5	Sobre-lençol de casal	2,17m X 1,90m	Und	96
6	Toalha de piso	0,80m X 0,50m	Und	600
7	Toalha de banho	1,45m X 0,70m	Und	600
8	Toalha de rosto	0,80m X 0,50m	Und	600
9	Toalha de mesa	1,60m X 1,40m	Und	42
10	Toalha de renda	2,40m X 4,40m	Und	360
11	Toalha de tecido	2,10m X 1,40m	Und	360
12	Jaleco com manga	(P-M-G)	Und	120
13	Jaleco sem manga	(P-M-G)	Und	120
14	Fronha de algodão	0,70m X 0,50m	Und	900
15	Travesseiro	0,70m X 0,50m	Und	60
16	Capa colchão casal	2,20m X 1,70m	Und	48
17	Colcha solteiro	2,50m X 1,60m	Und	900
18	Edredom casal	2,20m X 2,50m	Und	60

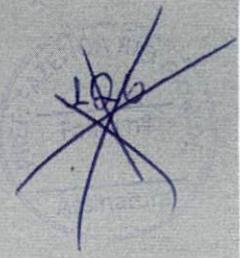
19	Cobertor solteiro	2,30m X 1,40m	Und	200
20	Cobertor casal	2,20m X 1,80m	Und	60
21	Calção de tãctel	(P-M-G)	Und	360
22	Coletes de tãctel	(P-M-G)	Und	360
23	Camisa algodão manga curta	(P-M-G)	Und	240
24	Camisa algodão manga longa	(P-M-G)	Und	300
25	Tapete de Poliãster e Algodão	3,38m X 2,35m	Und	6
26	Tapete de Poliãster e Algodão	0,90m X 0,50m	Und	12
27	Cortina de tecido	2,80m X 2,50m	Und	6
28	Cortina de tecido	2,96m X 5,70m	Und	6
29	Cortina de tecido	2,80m X 5,65m	Und	6
30	Cortina de tecido	2,96m X 8,50m	Und	6
31	Meião poliamida e algodão	Tamanho Único	Par	360

**Serviços Executados:**

Atestamos ainda que os serviçõs foram executados satisfatoriamente e que não existe nenhum fato que desabõnem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba, 30 de setembro de 2019.

  
**MARCELO CAETANO PEREIRA** – Cel  
Resp. Cmdo CMC



### ANEXO III – DECLARAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 82/2020

JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 09.323.193.0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcelo Barbosa de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 6.123.792-5 e do CPF nº 02320634940, DECLARA que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- b) Aceita integral e irrevogavelmente os termos do edital em epígrafe.
- c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

São José dos Pinhais, 03/08/2020

Marcelo Barbosa de Almeida,  
Responsável ou Representante Legal

## Pregão Eletrônico

989983.822020 .7705 .5015 .34769693



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00082/2020

Às 09:34 horas do dia 03 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 010/2020 de 05/02/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 193/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00082/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de Serviços de Lavanderia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Prestação de Serviços de Lavanderia**Descrição Complementar:** Conforme anexo I e Edital.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 600**Valor Máximo Aceitável: R\$** 7.980,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7.980,0000 .**Item: 2****Descrição:** Prestação de Serviços de Lavanderia**Descrição Complementar:** Conforme anexo I e Edital.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 600**Valor Máximo Aceitável: R\$** 8.130,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 8.130,0000 .**Item: 3****Descrição:** Prestação de Serviços de Lavanderia**Descrição Complementar:** Conforme anexo I e Edital.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável: R\$** 1.363,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.363,0000 .**Item: 4****Descrição:** Prestação de Serviços de Lavanderia**Descrição Complementar:** Conforme anexo I e Edital.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação

Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável: R\$** 2.813,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.813,0000 .**Item: 5****Descrição:** Prestação de Serviços de Lavanderia

**Descrição Complementar:** Conforme anexo I e Edital.  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação  
 Exclusiva de ME/EPP  
**Quantidade:** 5  
**Valor Máximo Aceitável: R\$ 128,3500**  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 128,3500 .

**Item: 6**

**Descrição:** Prestação de Serviços de Lavanderia  
**Descrição Complementar:** Conforme anexo I e Edital.  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação  
 Exclusiva de ME/EPP  
**Quantidade:** 100  
**Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.373,0000**  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.373,0000 .

**Item: 7**

**Descrição:** Prestação de Serviços de Lavanderia  
**Descrição Complementar:** Conforme anexo I e Edital.  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação  
 Exclusiva de ME/EPP  
**Quantidade:** 100  
**Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.296,0000**  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.296,0000 .

**Item: 8**

**Descrição:** Prestação de Serviços de Lavanderia  
**Descrição Complementar:** Conforme anexo I e Edital.  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação  
 Exclusiva de ME/EPP  
**Quantidade:** 300  
**Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.815,0000**  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 7.815,0000 .

**Item: 9**

**Descrição:** Prestação de Serviços de Lavanderia  
**Descrição Complementar:** Conforme anexo I e Edital.  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação  
 Exclusiva de ME/EPP  
**Quantidade:** 10  
**Valor Máximo Aceitável: R\$ 245,0000**  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** 0,01 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 245,5000 e com valor negociado a R\$ 245,0000 .

**Item: 10**

**Descrição:** Prestação de Serviços de Lavanderia  
**Descrição Complementar:** Conforme anexo I e Edital.  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação  
 Exclusiva de ME/EPP  
**Quantidade:** 10  
**Valor Máximo Aceitável: R\$ 242,9000**  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 242,9000 .

**Item: 11**

**Descrição:** Prestação de Serviços de Lavanderia  
**Descrição Complementar:** Conforme anexo I e Edital.  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação  
 Exclusiva de ME/EPP  
**Quantidade:** 10

**Unidade de fornecimento:** Unidade



**Valor Máximo Aceitável: R\$ 272,2000**  
**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**  
**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01**

**Situação: Aceito e Habilitado**  
**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Aceito para: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 272,2000 .**

**Item: 12**

**Descrição:** Prestação de Serviços de Lavanderia  
**Descrição Complementar:** Conforme anexo I e Edital.  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  
**Quantidade:** 10  
**Valor Máximo Aceitável: R\$ 283,0000**  
**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**  
**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01**

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**



**Aceito para: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 283,0000 .**

**Item: 13**

**Descrição:** Prestação de Serviços de Lavanderia  
**Descrição Complementar:** Conforme anexo I e Edital.  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  
**Quantidade:** 50  
**Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.221,0000**  
**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**  
**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01**

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Aceito para: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.221,0000 .**

**Item: 14**

**Descrição:** Prestação de Serviços de Lavanderia  
**Descrição Complementar:** Conforme anexo I e Edital.  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  
**Quantidade:** 6  
**Valor Máximo Aceitável: R\$ 151,1400**  
**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**  
**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01**

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Aceito para: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 151,1400 .**

**Item: 15**

**Descrição:** Prestação de Serviços de Lavanderia  
**Descrição Complementar:** Prestação de serviços de lavanderia  
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP  
**Quantidade:** 5  
**Valor Máximo Aceitável: R\$ 56,9500**  
**Aplicabilidade Decreto 7174: Não**  
**Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01**

**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Situação:** Aceito e Habilitado  
**Aplicabilidade Margem de Preferência: Não**

**Aceito para: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 56,9500 .**

**Histórico****Item: 1 - Prestação de Serviços de Lavanderia**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
 (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.323.193/0001-96	JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	600	R\$ 13,3000	R\$ 7.980,0000	03/08/2020 09:20:45

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.980,0000	09.323.193/0001-96	03/08/2020 09:34:36:917

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Aberto	03/08/2020 09:35:07	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	03/08/2020 09:47:53	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	03/08/2020 09:47:53	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 09:58:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 7.980,0000.
Habilitado	03/08/2020 10:04:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

### Item: 2 - Prestação de Serviços de Lavanderia

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)



CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.323.193/0001-96	JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	600	R\$ 13,5500	R\$ 8.130,0000	03/08/2020 09:20:45

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.130,0000	09.323.193/0001-96	03/08/2020 09:34:36:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:35:12	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	03/08/2020 09:47:53	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	03/08/2020 09:47:53	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 09:58:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 8.130,0000.
Habilitado	03/08/2020 10:04:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

### Item: 3 - Prestação de Serviços de Lavanderia

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.323.193/0001-96	JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 13,6300	R\$ 1.363,0000	03/08/2020 09:20:45

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.363,0000	09.323.193/0001-96	03/08/2020 09:34:36:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020	Item Aberto.



	09:35:16	
Encerrada	03/08/2020	
Disputa	09:47:53	Encerrada etapa aberta do item.
Aberta		
Encerrado	03/08/2020	Item encerrado.
	09:47:53	
Aceite	03/08/2020	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 1.363,0000.
	09:58:41	
Habilitado	03/08/2020	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96
	10:04:08	

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 4 - Prestação de Serviços de Lavanderia

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.323.193/0001-96	JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 28,1300	R\$ 2.813,0000	03/08/2020 09:20:45

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.813,0000	09.323.193/0001-96	03/08/2020 09:34:36:917

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:35:20	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	03/08/2020 09:47:53	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	03/08/2020 09:47:53	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 09:58:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 2.813,0000.
Habilitado	03/08/2020 10:04:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 5 - Prestação de Serviços de Lavanderia

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.323.193/0001-96	JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	5	R\$ 25,6700	R\$ 128,3500	03/08/2020 09:20:45

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 128,3500	09.323.193/0001-96	03/08/2020 09:34:36:917

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:35:24	Item Aberto.

Encerrada	03/08/2020	Encerrada etapa aberta do item.
Disputa Aberta	09:47:53	
Encerrado	03/08/2020	Item encerrado.
	09:47:53	
Aceite	03/08/2020	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI,
	09:58:50	CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 128,3500.
Habilitado	03/08/2020	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI,
	10:04:08	CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96

**Não existem intenções de recurso para o item**



### Item: 6 - Prestação de Serviços de Lavanderia

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.323.193/0001-96	JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 23,7300	R\$ 2.373,0000	03/08/2020 09:20:45

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.373,0000	09.323.193/0001-96	03/08/2020 09:34:36:917

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:35:28	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	03/08/2020 09:47:52	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	03/08/2020 09:47:53	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 09:58:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 2.373,0000.
Habilitado	03/08/2020 10:04:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 7 - Prestação de Serviços de Lavanderia

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.323.193/0001-96	JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 22,9600	R\$ 2.296,0000	03/08/2020 09:20:45

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.296,0000	09.323.193/0001-96	03/08/2020 09:34:36:917

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:35:31	Item Aberto.
Encerrada Disputa	03/08/2020 09:48:07	Encerrada etapa aberta do item.

Aberta

Encerrado 03/08/2020 09:48:07 Item encerrado.

Aceite 03/08/2020 09:59:02 Aceite individual da proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 2.296,0000.

Habilitado 03/08/2020 10:04:08 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 8 - Prestação de Serviços de Lavanderia**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.323.193/0001-96	JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	300	R\$ 26,0500	R\$ 7.815,0000	03/08/2020 09:20:45

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.815,0000	09.323.193/0001-96	03/08/2020 09:34:36:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:35:35	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	03/08/2020 09:48:07	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	03/08/2020 09:48:07	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 09:59:07	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 7.815,0000.
Habilitado	03/08/2020 10:04:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 9 - Prestação de Serviços de Lavanderia**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.323.193/0001-96	JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 24,5500	R\$ 245,5000	03/08/2020 09:20:45

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 245,5000	09.323.193/0001-96	03/08/2020 09:34:36:917

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:35:38	Item Aberto.
Encerrada	03/08/2020	Encerrada etapa aberta do item.

Disputa 09:48:07

Aberta

Encerrado 03/08/2020  
09:48:07 Item encerrado.Aceite 03/08/2020  
10:02:52 Aceite individual da proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 245,5000 e com valor negociado a R\$ 245,0000. Motivo: Ajuste.Habilitado 03/08/2020  
10:04:08 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 10 - Prestação de Serviços de Lavanderia****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.323.193/0001-96	JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 24,2900	R\$ 242,9000	03/08/2020 09:20:45

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 242,9000	09.323.193/0001-96	03/08/2020 09:34:36:917

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:35:42	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	03/08/2020 09:48:06	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	03/08/2020 09:48:07	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 10:02:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 242,9000.
Habilitado	03/08/2020 10:04:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96

**Não existem intenções de recurso para o item****Item: 11 - Prestação de Serviços de Lavanderia****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.323.193/0001-96	JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 27,2200	R\$ 272,2000	03/08/2020 09:23:39

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 272,2000	09.323.193/0001-96	03/08/2020 09:34:36:917

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:35:46	Item Aberto.

Encerrada	03/08/2020	Encerrada etapa aberta do item.
Disputa Aberta	09:48:06	
Encerrado	03/08/2020	Item encerrado.
	09:48:06	
Aceite	03/08/2020	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI,
	10:03:08	CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 272,2000.
Habilitado	03/08/2020	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI -
	10:04:08	CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96

**Não existem intenções de recurso para o item**



### Item: 12 - Prestação de Serviços de Lavanderia

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.323.193/0001-96	JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 28,3000	R\$ 283,0000	03/08/2020 09:23:39

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 283,0000	09.323.193/0001-96	03/08/2020 09:34:36:917

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:35:49	Item Aberto.
Encerrada	03/08/2020 09:48:06	Encerrada etapa aberta do item.
Disputa Aberta	09:48:06	
Encerrado	03/08/2020 09:48:06	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 10:03:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 283,0000.
Habilitado	03/08/2020 10:04:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96

**Não existem intenções de recurso para o item**

### Item: 13 - Prestação de Serviços de Lavanderia

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.323.193/0001-96	JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 24,4200	R\$ 1.221,0000	03/08/2020 09:23:39

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.221,0000	09.323.193/0001-96	03/08/2020 09:34:36:917

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:35:54	Item Aberto.
Encerrada	03/08/2020	Encerrada etapa aberta do item.

Disputa Aberta	09:48:36	
Encerrado	03/08/2020 09:48:36	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 10:03:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 1.221,0000.
Habilitado	03/08/2020 10:04:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96

**Não existem intenções de recurso para o item**



#### Item: 14 - Prestação de Serviços de Lavanderia

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.323.193/0001-96	JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	6	R\$ 25,1900	R\$ 151,1400	03/08/2020 09:23:39

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 151,1400	09.323.193/0001-96	03/08/2020 09:34:36:917

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:35:58	Item Aberto.
Encerrada Disputa Aberta	03/08/2020 09:48:36	Encerrada etapa aberta do item.
Encerrado	03/08/2020 09:48:36	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 10:03:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 151,1400.
Habilitado	03/08/2020 10:04:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 15 - Prestação de Serviços de Lavanderia

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.323.193/0001-96	JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI	Sim	Sim	5	R\$ 11,3900	R\$ 56,9500	03/08/2020 09:23:39

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 56,9500	09.323.193/0001-96	03/08/2020 09:34:36:917

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	03/08/2020 09:36:04	Item Aberto.
Encerrada	03/08/2020	Encerrada etapa aberta do item.

Disputa Aberta	09:48:36	
Encerrado	03/08/2020 09:48:36	Item encerrado.
Aceite	03/08/2020 10:03:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 56,9500.
Habilitado	03/08/2020 10:04:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96

**Não existem intenções de recurso para o item**



### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	03/08/2020 09:35:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/08/2020 09:35:12	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/08/2020 09:35:16	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/08/2020 09:35:20	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/08/2020 09:35:24	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/08/2020 09:35:28	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/08/2020 09:35:31	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/08/2020 09:35:35	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/08/2020 09:35:38	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/08/2020 09:35:42	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/08/2020 09:35:46	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/08/2020 09:35:49	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/08/2020 09:35:54	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/08/2020 09:35:58	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/08/2020 09:36:04	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/08/2020 09:36:14	Bom dia, Senhores licitantes.
Pregoeiro	03/08/2020 09:36:16	Vamos dar inicio ao pregão.
Pregoeiro	03/08/2020 09:47:52	A etapa aberta do item 6 foi encerrada.
Sistema	03/08/2020 09:47:53	O item 6 está encerrado.
Pregoeiro	03/08/2020 09:47:53	A etapa aberta do item 5 foi encerrada.
Sistema	03/08/2020 09:47:53	O item 5 está encerrado.
Pregoeiro	03/08/2020 09:47:53	A etapa aberta do item 4 foi encerrada.
Sistema	03/08/2020 09:47:53	O item 4 está encerrado.
Pregoeiro	03/08/2020 09:47:53	A etapa aberta do item 3 foi encerrada.
Sistema	03/08/2020 09:47:53	O item 3 está encerrado.
Pregoeiro	03/08/2020 09:47:53	A etapa aberta do item 2 foi encerrada.
Sistema	03/08/2020	O item 2 está encerrado.

	09:47:53	
Pregoeiro	03/08/2020 09:47:53	A etapa aberta do item 1 foi encerrada.
Sistema	03/08/2020 09:47:53	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	03/08/2020 09:48:06	A etapa aberta do item 12 foi encerrada.
Sistema	03/08/2020 09:48:06	O item 12 está encerrado.
Pregoeiro	03/08/2020 09:48:06	A etapa aberta do item 11 foi encerrada.
Sistema	03/08/2020 09:48:06	O item 11 está encerrado.
Pregoeiro	03/08/2020 09:48:06	A etapa aberta do item 10 foi encerrada.
Sistema	03/08/2020 09:48:07	O item 10 está encerrado.
Pregoeiro	03/08/2020 09:48:07	A etapa aberta do item 9 foi encerrada.
Sistema	03/08/2020 09:48:07	O item 9 está encerrado.
Pregoeiro	03/08/2020 09:48:07	A etapa aberta do item 8 foi encerrada.
Sistema	03/08/2020 09:48:07	O item 8 está encerrado.
Pregoeiro	03/08/2020 09:48:07	A etapa aberta do item 7 foi encerrada.
Sistema	03/08/2020 09:48:07	O item 7 está encerrado.
Pregoeiro	03/08/2020 09:48:36	A etapa aberta do item 15 foi encerrada.
Sistema	03/08/2020 09:48:36	O item 15 está encerrado.
Pregoeiro	03/08/2020 09:48:36	A etapa aberta do item 14 foi encerrada.
Sistema	03/08/2020 09:48:36	O item 14 está encerrado.
Pregoeiro	03/08/2020 09:48:36	A etapa aberta do item 13 foi encerrada.
Sistema	03/08/2020 09:48:36	O item 13 está encerrado.
Sistema	03/08/2020 09:48:36	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	03/08/2020 09:58:15	Para JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - Habilitação ok, Favor aguardar contato para assinatura do contrato, o processo agora seguira o tramite interno,
Pregoeiro	03/08/2020 09:59:51	Para JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - O item 9 está 50 centavos acima do valor estimado, podemos negociar
09.323.193/0001-96	03/08/2020 10:00:24	Agradecemos o deferimento da habilitação, e ficamos no aguardo do contrato.
Pregoeiro	03/08/2020 10:01:01	Para JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - O item 9 está 50 centavos acima do valor estimado, podemos negociar
09.323.193/0001-96	03/08/2020 10:02:02	Referente ao item 9 podemos negociar, pode reduzir o valor dos R\$ 0,50 centavos.
Pregoeiro	03/08/2020 10:03:38	Obrigado.
Pregoeiro	03/08/2020 10:03:55	Para JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - Agradecemos por participar, Tenha um ótimo dia.
Sistema	03/08/2020 10:04:08	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	03/08/2020 10:05:02	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 03/08/2020 às 10:30:00.
09.323.193/0001-96	03/08/2020 10:06:59	Sem intenção de recurso.



**Eventos do Pregão**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Abertura de Prazo	03/08/2020 10:04:08	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	03/08/2020 10:05:02	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 03/08/2020 às 10:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:02 horas do dia 03 de agosto de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

**Pregoeiro Oficial**

SUELEN MEIRA AGUIAR DE OLIVEIRA

**Equipe de Apoio**Imprimir o  
**Relatório**

Voltar

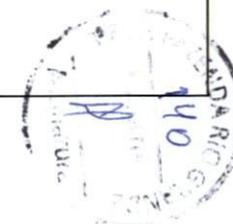


**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 193/2020                      Licitação: 82/2020 - PE                      Data da Homologação:</p> <p>Fornecedor: 9415    - JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELLI - EPP</p>									
1	90-21-0001	Serviço de lavar e passar roupas		KG	600,000	0,0000	13,3000	7.980,00	Venceu
2	90-21-0002	Serviços de lavar e passar cortinas		KG	600,000	0,0000	13,5500	8.130,00	Venceu
3	90-21-0003	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras		UNI	100,000	0,0000	13,6300	1.363,00	Venceu
4	90-21-0004	Serviço de lavagem e higienização de longarinas		UNI	100,000	0,0000	28,1300	2.813,00	Venceu
5	90-21-0006	Serviço de lavagem de longarinas estofadas 2 lugares		UNI	5,000	0,0000	25,6700	128,35	Venceu
6	90-21-0007	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio		UNI	100,000	0,0000	23,7300	2.373,00	Venceu
7	90-21-0008	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio		UNI	100,000	0,0000	22,9600	2.296,00	Venceu
8	90-21-0009	Serviço de lavar e passar uniforme corpo musical I		UNI	300,000	0,0000	26,0500	7.815,00	Venceu
9	90-21-0010	Serviço de lavar e passar uniforme para baliza		UNI	10,000	0,0000	24,5500	245,50	Venceu
10	90-21-0011	Serviço de lavar e passar uniforme corpo musical II		UNI	10,000	0,0000	24,2900	242,90	Venceu
11	90-21-0012	Serviço de lavar e passar uniforme para corpo coreográfico I		UNI	10,000	0,0000	27,2200	272,20	Venceu
12	90-21-0013	Serviço lavar e passar uniforme porta bandeira e estandarte		UNI	10,000	0,0000	28,3000	283,00	Venceu
13	90-21-0014	Serviço de lavar e passar uniforme corpo coreografico II		UNI	50,000	0,0000	24,4200	1.221,00	Venceu
14	90-21-0015	Serviço de lavar e passar terno de maestro		UNI	6,000	0,0000	25,1900	151,14	Venceu
15	90-21-0016	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA		UNI	5,000	0,0000	11,3900	56,95	Venceu
<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>					<b>2.006,000</b>			<b>35.371,04</b>	

Fazenda Rio Grande, 5 de Agosto de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 82/2020

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 82/2020, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de Serviços de Lavanderia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros", tendo como vencedora a empresa: **JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.323.193/0001-96, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, resultando no valor total de R\$ 35.371,04 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e quatro centavos). Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo ao Secretário Municipal de Administração para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2020.

  
Eduardo Duarte Scheivaraski

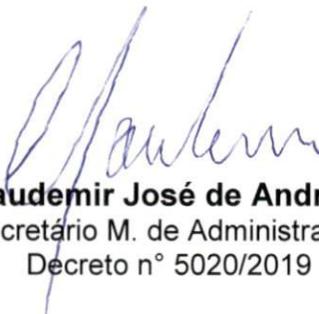
Pregoeiro Municipal  
Portaria 010/2020

## ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração, representada pelo abaixo-assinado, em análise ao Protocolo nº 22607/2019, Processo Administrativo nº 193/2020 de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2020, verificando a totalidade do procedimento licitatório, as descrições dos objetos do contrato, quantitativos, valor dos objetos ofertado pela empresa vencedora da licitação, vem através do presente instrumento, expressar a CONCORDÂNCIA quanto à homologação.

Encaminham-se os autos à Procuradoria para análise e parecer quanto à homologação.

Fazenda Rio Grande, 06 de agosto de 2020.

  
**Claudemir José de Andrade**  
Secretário M. de Administração  
Decreto nº 5020/2019

143  
A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER N.º 627/2020**

**Processo n. 22607/2019**

**Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro**

**Objeto: Homologação de licitação**

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Administração, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico 082/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de lavanderia.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos serviços a serem contratados e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante participante, relativo ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Não houve manifestação de recurso. O processo seguiu seu trâmite até a adjudicação, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame. O Secretário Municipal de Administração manifestou-se favoravelmente quanto a homologação.

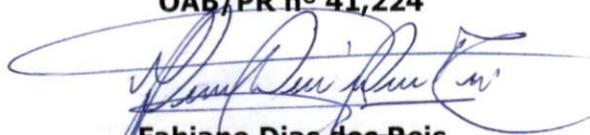
É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, havendo sido seguido regularmente o trâmite do processo licitatório, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de agosto de 2020.

**Fábio Júlio Nogara**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula nº 350.950**  
**OAB/PR nº 41,224**



**Fabiano Dias dos Reis**  
**Procurador-Geral do Município**  
**Matrícula 354.837**  
**OAB/PR 45.402**



### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 82/2020**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de Serviços de Lavanderia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.323.193/0001-96, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, resultando no valor total de R\$ 35.371,04 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 627/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2020.

  
**MARCIO CLAUDIO WOZNIACK**  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 193/2020 de 12 de agosto de 2020

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 82/2020, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de Serviços de Lavanderia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.323.253/0001-96, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, resultando no valor total de R\$ 35.371,04 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 827/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2020  
PROTOCOLO 17440/2020  
Processo Administrativo nº. 209/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição do Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: 13/08/2020 [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas a partir de 14/08/2020 às 09:00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 26/08/2020 às 09:30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2020.

Eduardo Duarte Salgueiros  
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 30/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Presencial 30/2019, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de produção de vídeo, com dedicação exclusiva de mão de obra e locação de material, o que inclui captação de imagens, edição e finalização, direcionada a produção e gravação de conteúdos", por interesse público, a pedido da Secretaria. Revoga o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 642/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação torna público o Julgamento de Classificação das Propostas de Preço da Tomada de Preços nº 07/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio - SPCI no prédio das Gerências, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano", conforme segue:

A Proposta de Preço da licitante STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$118.665,66 (cento e dezoito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

A Proposta de Preço da licitante ANDRÉ L. R. ALVES - EIRELI - ME resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 115.779,19 (cento e quinze mil, setecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).

A Proposta de Preço da licitante LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 124.006,29 (cento e vinte e quatro mil e seis reais e vinte e nove centavos).

As Propostas de Preço dos licitantes encontram-se fixadas nos autos do processo com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos  
Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 055/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020 JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação torna público o Julgamento de Classificação das Propostas de Preço da Tomada de Preços nº 08/2020, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para a execução dos serviços para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio - SPCI no Prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano", conforme segue:

A Proposta de Preço da licitante STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 135.587,49 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

A Proposta de Preço da licitante ANDRÉ L. R. ALVES - EIRELI - ME resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 133.571,09 (cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e nove centavos).

A Proposta de Preço da licitante LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA resultou CLASSIFICADA com o valor global de R\$ 144.948,79 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e nove centavos).

As Propostas de Preço dos licitantes encontram-se fixadas nos autos do processo com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2020.

Carlos Henrique Reis dos Santos  
Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 055/2020





19, 28, 30, 34, 35 e 37, resultando no valor total de R\$ 484.895,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais); PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 01, 10, 12, 26 e 38, resultando no valor total de R\$ 48.149,90 (quarenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens 03 e 42, resultando no valor total de R\$ 2.355,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais); LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60, vencedora do item 09, resultando no valor total de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais); MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, vencedora do item 11, resultando no valor total de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais); NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.595.725/0001-84, vencedora do item 39, resultando no valor total de R\$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais); ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, vencedora dos itens 21 e 47, resultando no valor total de R\$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais); ILG COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, vencedora dos itens 20 e 24, resultando no valor total de R\$ 2.862,50 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.151.224/0001-28, vencedora dos itens 16, 27 e 29, resultando no valor total de R\$ 10.277,00 (dez mil, duzentos e setenta e sete reais); F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85, vencedora dos itens 36 e 45, resultando no valor total de R\$ 14.344,24 (quatorze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, vencedora dos itens 04, 13, 22 e 23, resultando no valor total de R\$ 7.042,00 (sete mil e quarenta e dois reais); ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.097.402/0001-80, vencedora do item 44, resultando no valor total de R\$ 21.580,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta reais); e A.D. DAMINELLI - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.758/0001-80, vencedora dos itens 41 e 46, resultando no valor total de R\$ 34.308,00 (trinta e quatro mil, trezentos e oito reais). Os itens 06, 18, 25, 40, 48 e 49 resultaram desertos. Os itens 14, 17, 31, 32, 33 e 43 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 631/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2020.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito Municipal

71532/2020

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 82/2020, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de Serviços de Lavanderia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.323.193/0001-96, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, resultando no valor total de R\$ 35.371,04 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e quatro centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 627/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de agosto de 2020.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito Municipal

71533/2020

#### REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Presencial nº 30/2019, a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de produção de vídeo, com dedicação exclusiva de mão de obra e locação de material, o que inclui captação de imagens, edição e finalização, direcionada a produção e gravação de conteúdos", por interesse público, a pedido da Secretaria. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 642/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2020.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito Municipal

#### RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 82/2020, no dia 05 (cinco) de agosto de 2020 na Edição nº 10747 do Diário Oficial do Paraná.

Onde se lê: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.150.919/0001-48, vencedora do item 159, resultando no valor total de R\$ 5.627,22 (cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e dois centavos).

Leia-se: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.150.919/0001-48, vencedora do item 159, resultando no valor total de R\$ 4.395,40 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Onde se lê: O item 50 resultou fracassado.

Leia-se: Os itens 50 e 81 resultaram fracassados.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK  
Prefeito Municipal

71668/2020

## Fênix

### CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

A Câmara Municipal de Fênix toma público que fará realizar, às 09h00min do dia 28 de agosto do ano de 2020, na Rua Jangada, 520, centro, Fênix, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX. Valor Máximo R\$ 85.629,77. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado, no horário comercial, ou endereço <http://cmfenix.pr.gov.br/> ou solicitada através do e-mail: [camarafenix@hotmail.com](mailto:camarafenix@hotmail.com). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3272-1454.

Fênix, 11 de agosto de 2020.

Nilson Cristiano Meira Aleixo  
Presidente da Comissão de Licitação

70960/2020

## Figueira

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designado através da Portaria nº 048/2020, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 31/08/2020 para Contratação de empresa do ramo, devidamente habilitada no Conselho Regional de Classe para Conclusão da Parte Externa do Hospital Municipal de Figueira.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estarão disponíveis no site [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br). O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não adquiriu este Edital junto ao Município, seus modelos e anexos diretamente do LICITADOR.

Informações pelo fone 43-3547.1114, e-mail: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

FIGUEIRA/PR, 11/08/2020,

Joares Rodrigues de Proença, Presidente da Comissão de Licitação

71317/2020

## Ibiporã

### DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
537472120

Documento emitido em 13/08/2020 09:22:03.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10747 | 13/08/2020 | Pág. 21

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Demais informações podem ser obtidas através do e-mail [licitacao@cmibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@cmibipora.pr.gov.br) ou contato pelo número 43 3258-8456, de

RETIFICAÇÃO DE EDITAL  
MUNICIPAL DE IBIPORÃ/PR  
PRESENCIAL Nº 002/2020-CMI

Permanente de Compras e Licitação, torna público a todas as empresas interessadas que a retificação do Edital de realização do mesmo para o dia 26 de agosto de 2020. O Edital completo estará disponível no site [www.cmibipora.pr.gov.br](http://www.cmibipora.pr.gov.br).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 054/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº. 0102020. PROCESSO Nº. 057/2020 PARTES: Município de Clevelândia e Cege Engenharia Ltda. OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), sobre pedras poliédricas/asfalto, existentes nas Ruas Brasil, Brasil para Cristo, Tancredo Neves, Presidente Juscelino Kubitschek e Avenida Nossa Senhora da Luz, perfazendo um total de 14.067,08m², conforme especificações constantes no memorial descritivo, orçamento e projetos técnicos em anexo ao edital. VALOR TOTAL: R\$ R\$. 1.135.631,63. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do preço consignado na cláusula primeira deste instrumento contratual serão efetuados conforme a execução dos serviços, medições, vistorias efetuadas e atestadas pelos técnicos do Departamento Engenharia do CONTRATANTE e do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, mediante emissão do empenho da Nota Fiscal correspondente e liberação do recurso respectivo, oriundo do Governo do Estado do Paraná, representado da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL. RECURSOS FINANCEIROS: 08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação; 08.01 - Administração S.M.O.V.; 267820031.1.005000 - Pavimentação Asfáltica; 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações; e, 4.4.90.51.02.02.00 - Ruas, Logradouros e Estradas Rurais. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de emissão da ordem de serviço, emitida pelo senhor Prefeito Municipal, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93, mediante termo aditivo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da ordem de serviços, emitida pelo senhor Prefeito Municipal, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 12/08/2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 80/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, vencedora do item 05, resultando no valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, vencedora dos itens 02, 07, 08, 15, 19, 28, 30, 34, 35 e 37, resultando no valor total de R\$ 484.895,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais); PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 01, 10, 12, 26 e 38, resultando no valor total de R\$ 48.149,90 (quarenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, vencedora dos itens 03 e 42, resultando no valor total de R\$ 2.355,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais); LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60, vencedora do item 09, resultando no valor total de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais); MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, vencedora do item 11, resultando no valor total de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais); NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.595.725/0001-84, vencedora do item 39, resultando no valor total de R\$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais); ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, vencedora dos itens 21 e 47, resultando no valor total de R\$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais); ILG COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, vencedora dos itens 20 e 24, resultando no valor total de R\$ 2.862,50 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.151.224/0001-28, vencedora dos itens 16, 27 e 29, resultando no valor total de R\$ 10.277,00 (dez mil, duzentos e setenta e sete reais); F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85, vencedora dos itens 36 e 45, resultando no valor total de R\$ 14.344,24 (quatorze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, vencedora dos itens 04, 13, 22 e 23, resultando no valor total de R\$ 7.042,00 (sete mil e quarenta e dois reais); ADI. MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.097.402/0001-80, vencedora do item 44, resultando no valor total de R\$ 21.580,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta reais); e A.D. DAMINELLI - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.758/0001-80, vencedora dos itens 41 e 46, resultando no valor total de R\$ 34.308,00 (trinta e quatro mil, trezentos e oito reais). Os itens 06, 18, 25, 40, 48 e 49 resultaram desertos. Os itens 14, 17, 31, 32, 33 e 43 resultaram fracassados.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 631/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 11 de agosto de 2020.  
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK  
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 82/2020, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de Serviços de Lavanderia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.323.193/0001-96, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, resultando no valor total de R\$ 35.371,04 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e quatro centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 627/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 11 de agosto de 2020.  
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020

Processo Adm. nº 209/2020 / Prot. nº 17440/2020

Tipo: Menor Preço Por Lote. OBJETO: Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 14/08/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 26/08/2020 às 09h30 (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI  
Pregoeiro

## RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 40/2020, publicada no dia 05 (cinco) de agosto de 2020 na Edição nº 149/2020, seção 3, pág 212 do Diário Oficial da União.

Onde se lê: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.150.919/0001-48, vencedora dos itens 81 e 159, resultando no valor total de R\$ 5.627,22 (cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).  
Leia-se: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.150.919/0001-48, vencedora do item 159, resultando no valor total de R\$ 4.395,40 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Onde se lê: O item 50 resultou fracassado.  
Leia-se: Os itens 50 e 81 resultaram fracassados.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020

Processo Licitatório Nº 077/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente designado através da Portaria nº 048/2020, torna público aos interessados que receberá proposta até às 09:00 horas do dia 31/08/2020, para contratação de empresa do ramo, devidamente habilitada no Conselho Regional de Classe para Conclusão da Parte Externa do Hospital Municipal de Figueira.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estarão disponíveis no site [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br).

O LICITADOR não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não adquiriu esta Edital junto ao Município, seus modelos anexos diretamente do Licitador. Informações pelo fone 43-35471147 e-mail: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br) EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Figueira-PR, 11 de agosto de 2020.  
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2020

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE situado Av. Severiano B. dos Santos - nº 111, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO Para conhecimento dos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que no dia 01 de setembro de 2020, às 09:00 horas, fará realizar Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 8/2020 que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução da complementação dos serviços de reforma do Terminal Rodoviário de Formosa do Oeste, valor total da obra é de R\$ 108.160,86.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 11 de agosto de 2020, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, demais informações necessárias através do telefone nº (044) 3526-1122, e-mail [licitacao@formosadoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@formosadoeste.pr.gov.br) ou diretamente nesta Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

Formosa do Oeste-PR, 10 de agosto de 2020.  
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

O MUNICÍPIO de Foz do Jordão Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 26 de agosto de 2020, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEICULO HATCH	01	R\$ 50.000,00	60 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do município de Foz do Jordão, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3639 8106/07 - E-mail [comprasfozdojordao@outlook.com](mailto:comprasfozdojordao@outlook.com).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), das 08:00h às 17:00 horas.

Foz do Jordão-PR, 12 de agosto de 2020  
ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020 - UASG 987565

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de agosto de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para equipar a ambulância de suporte avançado do SAMU, conforme resolução da SESA NR 497/2017. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2020, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão-PR, 11 de agosto de 2020.  
NÁDIA DALL AGNOL  
Pregoeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ



Pregão Eletrônico: 82/2020

Protocolo Fly nº: 22607/2020

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

**À Coordenação de Contratos**

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **82/2020**, com objeto a "Contratação de empresa para prestação de Serviços de Lavanderia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros", para emissão de **Contrato** em favor da empresa **JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.323.193/0001-96, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, resultando no valor total de R\$ 35.371,04 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e quatro centavos).

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2020.

  
**Flaviano Nogueira Siedeliske**  
Equipe de Pregão  
Portaria 010/2020



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**



**CONTRATO Nº 126/2020**  
**PE 082/2020**

**ID 3484**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE**  
**FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA JC**  
**LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI.**

**O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marcio Claudio Wozniack**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.084-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 837.346.439-53 e assistido pelo Procurador Geral do Município Sr. **Fabiano Dias dos Reis**, OAB/PR 45.402, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **Claudemir José de Andrade** portador do CPF nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.323.193/0001-96, Inscrição Estadual nº 9042938308, estabelecida na Avenida das Torres, nº 4033, São Pedro – São José dos Pinhais/PR, telefone (41) 3382-1286, e-mail: [sac@jcfilhos.com.br](mailto:sac@jcfilhos.com.br), por seu representante legal, Sr. **Marcelo Barbosa de Almeida**, inscrito no CPF sob nº 023.206.349-40, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 22607/2020, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):**

**Cláusula Primeira:** O objeto do presente Contrato é a “**Contratação de empresa para prestação de Serviços de Lavanderia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros.**”

**Parágrafo Primeiro:** Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

**Parágrafo Segundo:** O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R\$ 35.371,04 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e quatro centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

**Parágrafo Terceiro:** Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 82/2020 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**



e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**Parágrafo Quarto:** O frete será de total responsabilidade da Contratada.

**DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).**

**Cláusula Segunda:** A prestação do serviço deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento, conforme Termo de Referência Complementar ao Anexo I, sem qualquer despesa adicional.

**Parágrafo Primeiro:** A empresa contratada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, deverá fazer o atendimento em todos os locais indicados pelas secretarias, nos limites do município e Fazenda Rio Grande.

**Parágrafo Segundo:** O processamento abrange todas as etapas pelas quais as roupas, cadeiras e longarinas passam, desde sua utilização até seu retorno em condições ideais de reuso conforme descrito abaixo;

- I. Remoção da roupa suja da unidade geradora e o seu acondicionamento;
- II. Coleta a transporte da roupa suja até a unidade de processamento;
- III. Recebimento, pesagem, separação e classificação da roupa e/ou longarina suja;
- IV. Centrifugação;
- V. Secagem, caladragem ou presagem ou passadoria da roupa limpa;
- VI. Separação, dobradura, embalagem da roupa limpa (preparação de kits);
- VII. Armazenamento, transporte e distribuição da roupa limpa.

**Parágrafo Terceiro:** Os serviços a serem contratados, bem como a quantidade estimada, deverão iniciar imediatamente após a assinatura do contrato de prestação de serviços, de acordo com a necessidade e solicitação das secretarias solicitantes, obedecendo ao disposto no Anexo I;

**Parágrafo Quarto:** Os serviços e materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela secretaria municipal solicitante, observado o mesmo prazo estipulado para sua execução.

**Parágrafo Quinto:** Havendo necessidade de alteração dos horários estipulados para a realização dos serviços, a contratada deverá formalizar a solicitação à contratante com os dias e horários para a aprovação;

**Parágrafo Sexto:** Caso a CONTRATADA não venha a iniciar os serviços dentro dos prazos estabelecidos, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal Solicitante, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a conseqüente rescisão do contrato, fundamentada



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**



no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores;

**Parágrafo Sétimo:** Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação dos serviços através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores;

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Terceira:** Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos de sua entrega.

**Parágrafo Primeiro:** São designados como fiscais:

- I. Secretaria Municipal de Educação: **Elaine Aparecida dos Santos**, matrícula **352.145**;
- II. Secretaria Municipal de Administração: **Thaynara Eveline do Prado**, matrícula **356.206**;
- III. Secretaria Municipal de Saúde: **Vanessa Carriço Lemes**, matrícula **348.428**;
- IV. Secretaria Municipal de Assistência Social: **Cláudio José Braine**, matrícula **357.720**;
- V. Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda: **Josemar Mascarenhas Floriano**, matrícula **351.054**;
- VI. Secretaria Municipal de Esporte, lazer e juventude: **Sayonara Conceição Wozhiak**
- VII. Corpo de Bombeiros: Sd - **Ramon Murilo Medes**, Rg: **6.273.997-5**.

**Parágrafo Segundo:** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas em edital e no presente contrato.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 2 (duas) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com a cláusula Nona, Parágrafo Segundo, alínea "c" do presente contrato.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**Cláusula Quarta:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**

**Parágrafo Único:** Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Quinta:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Parágrafo Primeiro:** Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ 35.371,04 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e quatro centavos).**

**Parágrafo Segundo:** Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Parágrafo Terceiro:** O fornecimento é indireto por preço unitário.

**Parágrafo Quarto:** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Quinto:** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**Parágrafo Sexto:** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

**Parágrafo Sétimo:** No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**DA GARANTIA**

**Cláusula Sexta:** Não será exigida prestação de garantia para o objeto do presente Contrato.

**DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Sétima:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**

FAZENDA RIO GRANDE  
134  
Fazenda Rio Grande  
PR

Funcional	Recursos
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.39	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.39.	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.39	Livres
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.39	Federal
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	Livres
02.01 04.122.0002 2.003.3.3.90.39	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	Livres
15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.39	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	Livres
15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	Federal
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	Livres
15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.39	Estadual
15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.39	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	Livres
15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.39	Federal
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	Livres
15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.39	Federal
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	Livres
15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.39	Federal
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	Federal
17.02 08.243.0011 6.004.3.3.90.39	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	Federal
17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39	Federal
17.03 08.244.0011 2.085.3.3.90.39	Estadual
17.02 08.244.0011 2.082.3.3.90.39	Estadual
23.01 11.334.0018 2.114.3.3.90.39	Livres
23.01 11.334.0018 2.115.3.3.90.39	Livres
32.01 27.812.0006 2.138.3.3.90.39	Livres
11.01 06.182.0012 2.044.3.3.90.39.	Livres

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Cláusula Oitava:** Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**



- dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, em até 2 (duas) horas da solicitação, independente de notificação;
  - c) Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema em até 2 (duas) horas da solicitação independente de notificação.
  - d) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.
  - e) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação à apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
  - f) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto a prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;
  - g) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.
  - h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
  - i) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.
  - j) Fornecer os números de telefone, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;
  - k) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
  - l) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;
  - m) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;
  - n) Arcar com a responsabilidade civil, ambiental e criminal por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
  - o) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**



- p) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- q) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- r) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- t) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- u) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- w) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

**Parágrafo Segundo:** São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- c) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- d) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.
- f) A contratante irá comunicar a contratada, por escrito (abertura de chamado), caso haja irregularidades nos atendimentos e manutenções e outros serviços, visando à melhoria do atendimento prestado.
- g) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência Complementar ao Anexo I.

**DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Nona:** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais,



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Coordenação de Contratos



ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**Parágrafo Primeiro:** Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo:** Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**



- danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez,



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**



de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

- h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

**Parágrafo Terceiro:** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Quarto:** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Quinto:** Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórios como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**



III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

**Parágrafo Sexto:** Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Parágrafo Sétimo:** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Parágrafo Oitavo:** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

**Parágrafo Nono:** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

**Parágrafo Único:** A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Primeira:** O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 82/2020.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Segunda:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

**DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Terceira:** Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**



atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

**DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Décima Quarta:** Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convenicionado.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2020.

P/ Contratante:

**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito Municipal

**Claudemir José de Andrade**  
Secretário Municipal de  
Administração

**Fabiano Dias dos Reis**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 45.402

P/ Contratado:

**TESTEMUNHAS:**

**REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

ação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>do Processo: 193/2020      Licitação: 82/2020 - PE      Data da Homologação: 11/08/2020                      Fornecedor: 9415 - JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELLI - EPP</p>									
1	90-21-0001	Serviço de lavar e passar roupas de cama e vestuário em geral, incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.		KG	600,000	0,0000	13,3000	7.980,00	Venceu
2	90-21-0002	Serviços de lavar e passar cortinas, incluindo o transporte, retirada e colocação destas no local indicado.		KG	600,000	0,0000	13,5500	8.130,00	Venceu
3	90-21-0003	Serviço de lavagem e higienização de cadeiras estofada em tecido, com ou sem braço lateral e corpo em metal.		UNI	100,000	0,0000	13,6300	1.363,00	Venceu
4	90-21-0004	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 4 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.		UNI	100,000	0,0000	28,1300	2.813,00	Venceu
5	90-21-0006	Serviço de lavagem e higienização de longarinas estofadas em tecido, 2 lugares com ou sem braço lateral e corpo em metal.		UNI	5,000	0,0000	25,6700	128,35	Venceu
6	90-21-0007	Serviço de lavagem de calça de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.		UNI	100,000	0,0000	23,7300	2.373,00	Venceu
7	90-21-0008	Serviço de lavagem de capa de combate a incêndio, secagem e transporte até o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande		UNI	100,000	0,0000	22,9600	2.296,00	Venceu
8	90-21-0009	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL I (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado		UNI	300,000	0,0000	26,0500	7.815,00	Venceu
9	90-21-0010	Serviço de lavar e Passar UNIFORME PARA BALIZA (vestido em suplex 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.		UNI	10,000	0,0000	24,5500	245,50	Venceu
10	90-21-0011	Serviço de lavar e passar UNIFORME CORPO MUSICAL II (conjunto composto de sobretudo, calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.		UNI	10,000	0,0000	24,2900	242,90	Venceu
11	90-21-0012	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO I (vestido em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.		UNI	10,000	0,0000	27,2200	272,20	Venceu
12	90-21-0013	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA PORTA BANDEIRA E ESTANDARTE I (conjunto de túnica e saia 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado		UNI	10,000	0,0000	28,3000	283,00	Venceu
13	90-21-0014	Serviço de lavar e passar UNIFORME PARA CORPO COREOGRÁFICO II (macacão em helanca 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.		UNI	50,000	0,0000	24,4200	1.221,00	Venceu

Assinatura: [Handwritten Signature]  
 16/08/2020  
 FAZENDA RIO GRANDE

**EFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

lação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
: do Processo: 193/2020      Licitação: 82/2020 - PE      Data da Homologação: 11/08/2020 Fornecedor: 9415 - JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELLI - EPP									
14	90-21-0015	Serviço de lavar e passar terno de maestro (Conjunto composto de paletó e calça em Oxford 100% poliéster), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.		UNI	6,000	0,0000	25,1900	151,14	Venceu
15	90-21-0016	Serviço de lavar e passar CAMISA BRANCA MANGA LONGA - (tricoline misto), incluindo o transporte para retirada no local e devolução após o serviço realizado.		UNI	5,000	0,0000	11,3900	56,95	Venceu
<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>					2.006,000			35.371,04	

Fazenda Rio Grande, 19 de Agosto de 2020.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI**  
**CNPJ: 09.323.193/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:24 do dia 21/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2021.

Código de controle da certidão: **301D.26E7.0601.4DF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.323.193/0001-96  
Certidão nº: 20792253/2020  
Expedição: 24/08/2020, às 16:39:52  
Validade: 19/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.323.193/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.323.193/0001-96

**Razão Social:** JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI EPP

**Endereço:** AV DAS TORRES 4033 / SAO PEDRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR /  
83005-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2020 a 07/09/2020

**Certificação Número:** 2020080902290439652950

Informação obtida em 24/08/2020 16:45:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO MUNICIPAL**



NOME INFORMADO

**MARCELO BARBOSA DE ALMEIDA**

CNPJ SOLICITADO

**09.323.193/0001-96**

SITUAÇÃO

CADASTRAL

**13270072**

Nº DA SOLICITAÇÃO

**8524532**

FINALIDADE

**Verificação**

SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

**EM ANÁLISE, CONSULTE O ANDAMENTO DE SUA SOLICITAÇÃO PELA INTERNET, NESTE MESMO PORTAL, PELO NÚMERO DA SOLICITAÇÃO**

OBSERVAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet  
em 24/08/2020 - 04:39:04  
Versão P.2.2.0.4.1110 (19/08/2020)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022474070-41



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.323.193/0001-96**  
Nome: **JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI-EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/12/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DO CONTRATO N° 126/2020 - ID 3484**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

**CONTRATADO:** JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI;

**CNPJ:** 09.323.193/0001-96;

**OBJETO:** "Contratação de empresa para prestação de Serviços de Lavanderia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros";

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:** Secretaria Municipal de Educação: Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352.145; Secretaria Municipal de Administração: Thaynara Eveline do Prado, matrícula 356.206; Secretaria Municipal de Saúde: Vanessa Carriço Lemes, matrícula 348.428; Secretaria Municipal de Assistência Social: Cláudio José Braine, matrícula 357.720; Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda: Josemar Mascarenhas Floriano, matrícula 351.054, Secretaria Municipal de Esporte, lazer e juventude: Sayonara Conceição Wozhiak e Corpo de Bombeiros: Sd - Ramon Murilo Medes, Rg: 6.273.997-5;

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N° 82/2020;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 193/2020;

**PROTOCOLO:** 22607/2020;

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.371,04 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e quatro centavos);

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;

**DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2020.

*Coordenação de Contratos*

FREI FAZENDA RIO GRANDE  
14/8  
Folha nº  
Assinatura

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 206/2020 de 31 de agosto de 2020

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2020 - ID 3463

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: MEDIFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA ME;  
CNPJ: 25.403.374/0001-74;  
OBJETO: "Constitui objeto desta, Dispensa de Licitação para aquisição de material médico hospitalar de suturas e salvamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";  
FISCAL ADMINISTRATIVO: Rubiane Wozniak, matrícula: 353.918;  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 067/2020;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 201/2020;  
PROTOCOLO: 24225/2020;  
VALOR TOTAL: R\$ 912,00 (setecentos e doze reais);  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação em Diário Oficial do Município;  
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020;

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2020 - ID 3464

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI;  
CNPJ: 09.323.193/0001-96;  
OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de Serviços de Lavanderia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros";  
FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Secretaria Municipal de Educação: Elaine Aparecida dos Santos, matrícula 352.145; Secretaria Municipal de Administração: Thaynara Evelino do Prado, matrícula 356.206; Secretaria Municipal de Saúde: Vanessa Campêo Lemes, matrícula 348.426; Secretaria Municipal de Assistência Social: Cláudio José Braine, matrícula 357.720; Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda: Joazeir Mascarenhas Floriano, matrícula 351.054; Secretaria Municipal de Esporte, lazer e juventude: Sayonara Conceição Wozniak e Corpo de Bombeiros: Sd - Ramon Murilo Mades, Rg: 6.273.997-5;  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 82/2020;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 193/2020;  
PROTOCOLO: 22607/2020;  
VALOR TOTAL: R\$ 35.371,04 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e um reais e quatro centavos);  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;  
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020;

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2020 - ID 3464

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: SOMAPR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;  
CNPJ: 00.656.406/0001-39;  
OBJETO: "Constitui objeto desta, Dispensa de Licitação para aquisição de material médico hospitalar de suturas e salvamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";  
FISCAL ADMINISTRATIVO: Rubiane Wozniak, matrícula: 353.918;  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 067/2020;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 201/2020;  
PROTOCOLO: 24225/2020;  
VALOR TOTAL: R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais);  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação em Diário Oficial do Município;  
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020;

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2020 - ID 3468

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: CVMR COMERCIAL LTDA - ME;  
CNPJ: 10.524.956/0001-46;  
OBJETO: "Aquisição Paleta de Manuais Hidráulicas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde";  
FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Cláudio José Braine, matrícula nº 357720 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Elaine Aparecida Dos Santos, matrícula nº 3521445 da Secretária Municipal de Educação e Karine Dias, matrícula nº 351322 da Secretária Municipal de Saúde;  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 73/2020;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 216/2020;  
PROTOCOLO: 27117/2020;  
VALOR TOTAL: R\$ 9.730,00 (Nove mil setecentos e trinta reais);  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;  
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2020;

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2020 - ID 3465

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP;  
CNPJ: 11.089.732/0001-16;  
OBJETO: "Aquisição de material médico hospitalar de suturas e salvamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";  
FISCAL ADMINISTRATIVO: Rubiane Wozniak - Matrícula nº 353.918;  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 67/2020;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 201/2020;  
PROTOCOLO: 24225/2020;  
VALOR TOTAL: R\$ 1.422,00 (um mil quatrocentos e vinte e dois reais);  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação em Diário Oficial do Município;  
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020;

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2020 - ID 3467

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: TM SUI TELECOM LTDA- ME;  
CNPJ: 11.064.603/0001-73;  
OBJETO: "Aquisição de câmeras e acessórios de vigilância, monitoramento e segurança, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social";  
FISCAL ADMINISTRATIVO: Ricardo Cordeiro Junior - Matrícula nº 356367;  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 75/2020;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220/2020;  
PROTOCOLO: 23849/2020;  
VALOR TOTAL: R\$ 7.840,00 (Sete mil setecentos e quarenta reais);  
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do contrato em Diário Oficial do Município;  
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2020;

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2020 - ID 3482

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: RCZ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI;  
CNPJ: 15.236.321/0001-67;  
OBJETO: "Aquisição de Licença de Uso de Software antivírus para suprir as necessidades da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";  
FISCAL ADMINISTRATIVO: Chyrisopher Lemos Dos Santos;  
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 77/2020;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 226/2020;  
PROTOCOLO: 29455/2020;  
VALOR TOTAL: R\$ 627,00 (Seiscentos e vinte e sete reais);  
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município;  
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020;

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Objeto: "Contratação de empresa para a confecção de uniformes, visando atender as crianças, adolescentes e demais usuários dos projetos da Secretaria a seus profissionais envolvidos";  
Detentor: REOLON E FILHO LTDA ME;  
CNPJ: 10.158.847/0001-52;  
Protocolo: 28935/2020;  
Data de Assinatura: 20/08/2020;  
Substitui o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços Sr. Nestor Luiz Preza Junior, matrícula nº 349530, ficando nomeado o servidor, Cláudio José Braine matrícula nº 357720.

Coordenação de Contratos

### B Cadastro de Contratos

**Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas**

Nº Sequencial:  [K] [ << ] [ >> ] [ >| ]

Natureza:  Nome do PDF:

Nº Protocolo / Ano:

Nº Contrato:

Tipo de Contrato:  Origem do Contrato:

Tipo Pagamento:  Forma Pagamento:

Origem do Processo:  Entidade do Processo:

Processo / Ano:

Compra Direta / Ano:

Fornecedor:

**Datas**

Data da Assinatura:

Data da Vigência de:  à

Alteração do Prazo do Contrato:

Data do Cancelamento do Contrato:

**Valores**

Valor do Contrato:

Acréscimos (+):

Supressões (-):

**Total:**

Objeto:

Observações:

### B Publicações de Contratos e Aditivos

Contrato:

Código	Nome do Veículo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO G	31/08/2020	Jornal de Circulação Municipal

A circular stamp from the Municipality of Fazenda Rio Grande. The text around the perimeter reads 'PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE'. In the center, it says 'Assinatura' and 'Folha nº'. A handwritten signature is written over the stamp.

Protocolo:

Requerente:

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.



Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

01 109 120



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2021

Número do processo: 24379/2021

Número do processo: 0024379/2021

Número único: 77Y.98S.05X-91

Protocolado em: 07/05/2021 09:05

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Regularização dos contratos de acordo com a Instrução Normativa 003/2021.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

Código	Descrição
1	Memorando

Número





**MEMORANDO 171/2021**

Para: **Contratos**

De: **Secretaria Municipal de Administração**

Assunto: **Regularização dos contratos de acordo com a Instrução Normativa 003/2021**

Data: **06/05/2021**

Considerando a Instrução Normativa 003/2021, que dispõe acerca da formalização de pagamento por indenização e visando atender o disposto no artigo 4<sup>o</sup> da referida norma, a Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, solicitar a revisão e regularização de todos os contratos vigentes do Municípios (todas as secretarias), quer seja por realização de termo aditivo ou apostilamento, atentando-se ao prazo fixado no artigo 10<sup>2</sup>.

Para atendimento da requisição, esta secretaria indica a servidora Rozana Aparecida da Silva – matrícula 351.220.

Atenciosamente,

  
**José Antonio Dasenbrock Junior**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 5645/2021

- 1 É vedado o pagamento de despesas fora da vigência contratual e/ou instrumento hábil definido no art. 62 da Lei 8.688/1993 ou art. 95 da Lei 14.133/2021.
- 2 Fixa o prazo de 30 dias para os órgãos municipais procederem a compatibilização empenhos com os contratos vigentes.



Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº093/2021 - Data: de 04  
de maio de 2021.

Instrução Normativa nº 003/2021

*“Dispõe sobre a formalização de pagamento por indenização”*

A Unidade de Controle Interno do Município de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, definidas na Lei Municipal nº 510/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir procedimentos e rotinas para formalização de processo de pagamento por indenização a ser realizado pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º - As compras, execução de obras e prestação de serviços devem ser contratadas mediante prévio processo licitatório, salvo as exceções expressamente definidas nos termos das Leis 8.666/1993 e 14.133/2021.

Art. 3º - É vedada a realização de despesa:

- a) sem o prévio empenho;
- b) fora do prazo de execução contratual, da vigência da Ata de registro de preços e/ou outro instrumento hábil definido no art. 62 da Lei 8.666/1993 ou art. 95 da Lei 14.133/2021;
- c) sem a prévia previsão no contrato, na Ata de registro de preços e/ou instrumento hábil definido no art. 62 da Lei 8.666/1993 ou art. 95 da Lei 14.133/2021.

Art. 4º - É vedado o pagamento de despesas fora da vigência contratual e/ou instrumento hábil definido no art. 62 da Lei 8.666/1993 ou art. 95 da Lei 14.133/2021.

Art. 5º - Fica vedada a emissão de ordens de compra/serviços de despesas que não tenham sido previamente empenhadas.

Art. 6º - Em tendo sido executada uma obra, prestado um serviço ou fornecido um bem ao Poder Público, sem o efetivo empenho prévio e/ou fora da vigência contratual, ou ainda,

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Cep: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR

9

verificado a pendência de pagamento após a vigência contratual, considerando o princípio que veda o enriquecimento sem causa pelo Poder Público, este fato gera consequências jurídicas como o pagamento a título de indenização e a necessidade de apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Art. 7º - Todos os servidores (comissionados e/ou efetivos), que em desacordo com os artigos 2º ao 6º desta orientação, forem ensejadores de circunstâncias que determinem o pagamento por indenização serão objeto de Processo de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 8º - O pagamento por indenização somente deverá ser realizado, após a efetiva apuração da certeza e liquidez do crédito, mediante a solicitação de pagamento por indenização que devem vir acompanhadas no mínimo de:

- a) Requerimento de Pagamento por Indenização, conforme modelo ANEXO ÚNICO, sendo que no quadro "Caracterização da Certeza e Liquidez do Crédito" deverá conter no mínimo as seguintes informações:
  - a.1) descrição pormenorizada das circunstâncias que deram origem a despesa sem o prévio empenho ou fora da vigência contratual, ou da pendência de pagamento após a vigência do contrato, com a devida justificativa da realização da despesa;
  - a.2) critérios para escolha do credor que faz jus a indenização;
  - a.3) indício de responsabilidade de quem deu causa ao pagamento da indenização;
  - a.4) providências que estão sendo tomadas para evitar abertura de novos processos de pagamentos através de indenização;
- b) Cópia da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria beneficiada pela aquisição de materiais, execução das obras e/ou prestação dos serviços, contendo no mínimo a assinatura do Secretário Municipal, responsável pela Unidade e servidor que procedeu o acompanhamento do recebimento dos materiais, obras e/ou prestação dos serviços;
- c) Comprovação do efetivo fornecimento dos bens, ou da execução das obras e/ou prestação dos serviços, acompanhado de relatório circunstanciado o qual deverá contar:
  - e.1) em se tratando de fornecimento de bens: documento relacionando os bens que efetivamente foram fornecidos para a Administração, elaborado e assinado por técnico do setor competente do órgão/unidade, discriminando os valores unitários e globais, como foi



- realizada a fiscalização dessa entrega e demais elementos essenciais à apuração das circunstâncias e locais de entrega dos bens;
- e.2) em se tratando de execução de obras ou prestação dos serviços: documento relacionando as obras e serviços que efetivamente foram prestados, elaborado e assinado por técnico do setor competente do órgão/unidade, discriminando em que consistiu a obra e/ou serviço, em qual local foi prestado, como foi executado, quais os componentes dos custos, como foi realizada a fiscalização dessa execução e demais elementos essenciais à apuração do tipo de serviço que foi prestado;
  - e.3) demonstrativo de adequação do valor cobrado com os valores de mercado;
  - e.4) cópia do contrato e aditivos, quando se tratar de pagamento fora da vigência contratual;
  - e.4) apresentação, quando for o caso, dos comprovantes dos pagamentos efetuados aos empregados vinculados à execução de obras e/ou prestação dos serviços, bem como do cumprimento das obrigações sociais e previdenciárias, e acautelando-se para não proceder à duplicidade de pagamentos;

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças procederá a regular retenção dos encargos legais incidentes sobre os pagamentos.

Art. 10 - Fixa o prazo de 30 dias para os órgãos municipais procederem a compatibilização empenhos com os contratos vigentes.

Art. 11 - Após o efetivo pagamento da indenização, a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças encaminhará cópia integral do processo à comissão disciplinar permanente, para processamento do disposto no art. 7 desta instrução.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande (PR), 30 de abril de 2021.

Rosângela dos Santos Salata  
Coordenadora Geral do Controle Interno  
Decreto nº 5117/2020



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 07/06/2021

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1  
Número do processo: 0024379/2021

---

<b>Número do processo:</b> 0024379/2021	<b>Situação:</b> Em análise	<b>Em trâmite:</b> Sim
<b>Requerente:</b> 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Beneficiário:</b>		
<b>Solicitação:</b> 2 - Memorando		

---

**Código do parecer:** 1      **Número do processo:** 0024379/2021

**Local do parecer:** 007.004.006 - Contratos Compras

**Conclusivo:** Não

**Data e hora:** 11/05/2021 08:55:24

**Parecer:** Ao Jurídico, para análise e parecer referente a normativa 003/2021 da Unidade de Controle, da qual está coordenação de contratos terá que aditivar todos os contratos vigentes no prazo de 30 dias conforme art. 10, estabelecendo a prorrogação do prazo de vigência em 90 dias e incluir cláusula de execução para que assim haja tempo hábil para pagamento das notas fiscais ainda no período de vigência contratual. Em anexo relatório de todos os contratos vigentes e modelo do termo a ser analisado.

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Junho de 2021.

---

Simone Aparecida Ançay Rodrigues

ção das Contratações

Con.	Nr. Contrato	Assinatura	Venc.	Aditivo?	Proc/Ano	Valor do Contrato	Apostil.	Total Aditivos	Total Contrato	Ata de Reg. Preço	Cancel.	Fornecedor
190	4/2013	01/02/2013	31/01/2022	Sim	308/2013	36.000,00	1.976,28	353.817,48	391.793,76	Não		MANOEL ANTÔNIO BARBOSA
<b>Objeto:</b> <u>Locação de imóvel localizado à Rua Manoel Claudino Barbosa, n.º 1760 - Bairro Iguacu, no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Imóvel com 291,91 (duzentos e noventa e um vírgula noventa e um) metros quadrados em con</u>												
167	34/2015	23/04/2015	23/04/2022	Sim	51/2015	38.988,00	6.715,32	273.133,18	318.836,50	Não		IVONE BROSKO
<b>Objeto:</b> <u>Locação de imóvel situado à Rua Cedro, n.º 1190, Bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande/PR, com área total de 405 m² e área construída de 274 m², para oferta dos Serviços de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situ</u>												
192	43/2016	23/03/2016	23/03/2022	Sim	19/2015	1.303.479,36	194.003,16	7.252.074,29	8.749.556,81	Não		INOVAAMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA
<b>Objeto:</b> <u>Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta seletiva e coleta de resíduos verdes, incluindo transporte e destinação final de resíduos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.</u>												
169	71/2016	31/05/2016	01/06/2022	Sim	56/2016	6.651.600,00	3.099.950,00	15.116.150,00	4.867.700,00	Não		J. MARCONDES TRANSPORTES LTDA.
<b>Objeto:</b> <u>Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar contínuo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.</u>												
182	16/2017	13/03/2017	13/03/2022	Sim	129/2016	341.100,00	21.461,17	1.632.323,25	1.994.884,42	Não		A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA. - EPP
<b>Objeto:</b> <u>Registro de Preços para locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, seguro total e sem serviço de motorista, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e Corpo de B</u>												
100	24/2017	19/04/2017	19/04/2022	Sim	62/2015	3.666.922,56	965.867,37	2.632.947,99	7.265.737,92	Não		INOVAAMBIENTAL TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA
<b>Objeto:</b> <u>Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta regular de lixo doméstico e varrição de manual, transporte e destinação final de resíduos, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.</u>												
170	61/2017	28/06/2017	28/06/2021	Sim	26/2017	889.200,00	123.809,04	3.035.860,59	4.048.869,63	Não		A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA. - EPP
<b>Objeto:</b> <u>Registro de Preços para contratação de empresa para locação de Veículos Automotores com Motorista, com manutenção e assistência técnica, combustível e seguro total, conforme solicitação das Secretarias Municipais e Cor</u>												
144	88/2017	15/08/2017	16/08/2021	Sim	75/2017	19.800,00	1.369,44	61.987,20	83.156,64	Não		ENIDE APARECIDA DONA
<b>Objeto:</b> <u>Locação de imóvel situado à Rua Venezuela, n.º 345 - Nações, com área total de 472,50 m², área construída de 121,13 m², com registro de imóveis de n.º 12.972, para a sede do Conselho Tutelar, conforme solicitação da Secret</u>												
181	144/2017	26/12/2017	26/12/2021	Sim	129/2017	1.392.934,92	893.530,98	4.892.983,52	7.179.449,42	Não		BETHA SISTEMAS LTDA
<b>Objeto:</b> <u>Contratação de empresa para prestação de serviços de locação mensal de sistemas totalmente integrados para gestão pública, com implantação, conversão de dados, treinamento dos usuários, suporte técnico e manutenção c</u>												
183	146/2017	26/12/2017	26/12/2021	Sim	147/2017	45.200,16	1.552,20	143.340,12	190.092,48	Não		Centro Comercial Fazenda Rio Grande Ltda
<b>Objeto:</b> <u>Locação de área com 209,26 m², localizada na Avenida Paraná, n.º 1408. Salas 5 e 6, para funcionamento do Posto Avançado do Detran, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.</u>												
107	6/2018	22/01/2018	19/07/2021	Sim	93/2017	407.400,00	0,00	1.018.500,00	1.425.900,00	Não		CENTER MED COMERCIO E ASSIST TEC MED HOSPITALAR LT
<b>Objeto:</b> <u>Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico hospitalares, odontológicos, de lavanderia e radiologia, conforme solicitação da Secretaria Munic</u>												
134	22/2018	05/03/2018	04/03/2022	Sim	29/2018	23.970,00	0,00	75.356,64	99.326,64	Não		NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
<b>Objeto:</b> <u>Contratação de empresa para oferecer ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, denominada "Banco de Preços"</u>												
144	28/2018	07/03/2018	06/03/2023	Não	104/2017	2.404.000,00	0,00	0,00	2.404.000,00	Não		ITAÚ UNIBANCO S/A
<b>Objeto:</b> <u>Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de Folha de Pagamento dos servidores ativos da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Munic</u>												
61	23/2018	05/03/2018	04/03/2022	Sim	28/2018	216.000,00	8.656,92	235.365,36	460.022,28	Não		BLUE TERMINAL S/A
<b>Objeto:</b> <u>Dispensa de Licitação para locação do imóvel situado à Rua Jequitibá, n.º 422 a 598, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande, matrícula n.º 52.884. Salas 10, 12, 13 a 20 e 26 a 33, totalizando 506,32 m² de área privativa, conform</u>												
85	51/2018	11/04/2018	30/07/2021	Sim	145/2017	4.293.072,00	0,00	0.691.435,92	4.984.507,92	Não		COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI
<b>Objeto:</b> <u>Contratação de empresa para Manipulação de Alimentação Escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.</u>												
119	90/2018	04/06/2018	03/06/2021	Sim	91/2018	11.751,84	561,96	24.368,52	36.682,32	Não		BLUE TERMINAL S/A
<b>Objeto:</b> <u>Dispensa de Licitação para locação do imóvel situado à Rua Jequitibá, n.º 422 a 598, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande, matrícula n.º 52.884. Salas 07, 08 e 09, totalizando 55,08 m² de área privativa, conforme solicitação c</u>												
125	101/2018	06/06/2018	07/06/2021	Sim	60/2018	341.280,00	0,00	686.971,40	1.028.251,40	Não		A M B TRANSPORTE - EIRELI - EPP
<b>Objeto:</b> <u>Registro de preços para locação de veículos O Km para a Guarda Municipal e Órgão Municipal de Trânsito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.</u>												



## Relatório das Contratações

N.º Con.	Nr. Contrato	Assinatura	Venc.	Aditivo?	Proc/Ano	Valor do Contrato	Apostil.	Total Aditivos	Total Contrato	Ata de Reg. Preço	Cancel.	Fornecedor
1329	105/2018	07/06/2018	07/06/2021	Sim	71/2018	35.880,00	882,60	71.760,00	108.522,60	Não		CHP LOCAÇÕES EIRELI
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para locação de veículo zero Km, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.												
1389	136/2018	01/08/2018	02/08/2021	Sim	104/2018	1.800.000,00	0,00	3.701.521,86	5.501.521,86	Não		CTG CONSTRUTORA EIRELI
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa, pelo sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de conservação e manutenção da malha viária e demais serviços pertinentes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras P												
1390	137/2018	01/08/2018	02/08/2021	Sim	133/2018	24.000,00	758,45	49.339,44	74.097,89	Não		PEDRO ARAUJO DOS SANTOS FILHO
<b>Objeto:</b> Locação de imóvel situado na Avenida Cedro, nº 812, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, com área total: 360 mts², área construída: 250 mts², registro de imóveis: 13.129, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistênc												
1404	147/2018	02/08/2018	02/08/2021	Sim	76/2018	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	Não		VD GUINCHOS E TRANSPOTES - EIRELI - ME
<b>Objeto:</b> Contratação de serviços de recolhimento e guarda de veículos de terceiros, destombamento ou içamento de veículos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social												
1449	169/2018	14/09/2018	14/09/2021	Sim	113/2018	336.499,92	0,00	723.776,60	1.060.276,52	Não		NEWSEG SERVIÇOS EIRELI
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para prestação de serviço de Monitoramento eletrônico 24 horas de central de alarme a ser instalada nos prédios públicos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.												
1501	176/2018	24/09/2018	24/09/2021	Sim	175/2018	17.151,60	920,40	35.239,80	53.311,80	Não		BETHA SISTEMAS LTDA
<b>Objeto:</b> Inexigibilidade de Licitação para contratação de Software e-Social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.												
1651	1/2019	07/01/2019	07/01/2022	Sim	236/2018	72.000,00	3.226,80	150.815,16	226.041,96	Não		SIMONE MANEIRA
<b>Objeto:</b> Dispensa de Licitação para locação de imóvel situado à Rua Coqueiro, nº 556, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.												
1652	3/2019	10/01/2019	10/01/2022	Sim	188/2018	19.600,00	0,00	32.400,00	52.000,00	Não		DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada em gerenciamento e fornecimento de certificados digitais para realização de operações de compras governamentais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.												
1665	2/2019	08/01/2019	07/01/2022	Sim	195/2018	10.214.858,64	0,00	10.429.717,28	10.644.575,92	Não		CENTRO DE INTEGRAÇÃO NAC. DE ESTÁGIOS PARA ESTUDAN
<b>Objeto:</b> Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de integração de Estágio Supervisionado, visando atender estudantes do nível médio, técnico e superior, vinculados à estrutura do ensino público e privado, confi												
1676	18/2019	21/01/2019	15/05/2021	Sim	94/2018	285.707,42	0,00	68.246,04	353.953,46	Não		J.P. DUQUE OBRAS EIRELI
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para construção de abrigo Institucional para acolhimento para Crianças e Adolescentes na Rua Seringueira, nº 494, Bairro Eucaliptos - Processo 3550/2016, conforme solicitação da Secretaria Municipi												
1712	42/2019	11/02/2019	10/02/2022	Sim	140/2018	1.339.671,84	0,00	2.875.667,28	4.215.339,12	Não		HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza e Conservação de áreas públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente												
1714	44/2019	19/02/2019	18/02/2022	Sim	208/2018	506.988,00	0,00	1.070.064,00	1.577.052,00	Não		LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para Gerenciamento de Canal Eletrônico de Comunicação, Instalação e Manutenção de equipamentos para transmissão diária de Informação.												
1722	40/2019	08/02/2019	07/02/2022	Sim	22/2019	48.040,56	0,00	103.121,16	151.161,72	Não		Centro Comercial Fazenda Rio Grande Ltda
<b>Objeto:</b> Dispensa de licitação para locação de imóvel em virtude da estruturação da escola de administração pública situado na avenida parana, 1408, terceiro pavimento, sala 60, bairro pioneiros. Conforme pedido da secretaria municipi												
1747	64/2019	19/03/2019	19/03/2022	Sim	226/2018	1.020.000,00	0,00	2.040.000,00	3.060.000,00	Não		GENTE SEGURADORA SA
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para prestação de seguro veicular com cobertura total par todos os veículos pertencentes da Frota Municipal e Corpo de Bombeiros do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Adm												
1748	65/2019	20/03/2019	23/03/2022	Sim	49/2019	133.357,20	0,00	278.195,52	411.552,72	Não		ANTONIO TADEU NICHELE
<b>Objeto:</b> Dispensa de Licitação para Locação de imóvel localizado na Rua Itália, nº 168, bairro Nações, Lote 13, Quadra 07, Fazenda Rio Grande, com área total de 635,04 m2, Matrícula nº 36.737, para instalação da Divisão de Arrecac												
1766	80/2019	12/04/2019	12/04/2022	Sim	62/2019	992.500,00	0,00	1.985.000,00	2.977.500,00	Não		CAIXA ECONOMICA FEDERAL
<b>Objeto:</b> Inexigibilidade de Licitação para credenciamento da Instituição Financeira Caixa Economica Federal, para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de d												
1805	97/2019	22/05/2019	21/05/2021	Sim	63/2019	1.353.854,00	0,00	2.042.980,55	3.396.834,55	Não		MITA COMERCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada em locação de impressoras e scanners bem como suprimentos para uso destes equipamentos, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Tecnologia da												



## FEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

## ção das Contratações

Con.	Nr. Contrato	Assinatura	Venc.	Aditivo?	Proc/Ano	Valor do Contrato	Apostil.	Total Aditivos	Total Contrato	Ata de Reg. Preço	Cancel.	Fornecedor
328	96/2019	20/05/2019	20/05/2021	Não	99/2019	51.840,00	0,00	0,00	51.840,00	Não		BLUE TERMINAL S/A
<b>Objeto:</b> <u>Dispensa de Licitação para locação de imóvel situado na Rua Jequitibá, nº 105, Bairro Eucaliptos - Cep: 83.820-068, salas 3, 4 e 5 no piso térreo, com área privativa de 120 m2, matrícula nº 52884, para instalação da Secretaria</u>												
336	108/2019	02/07/2019	12/07/2021	Sim	132/2019	139.200,00	0,00	139.200,00	278.400,00	Não		SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA
<b>Objeto:</b> <u>Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para implantar o Sistema de Gestão de Processos Judiciais - SAJ PROCURADORIAS e disponibilização de licenças de uso mensal do sistema, que possibilita a implanta</u>												
349	113/2019	15/07/2019	14/07/2021	Sim	88/2019	35.000,00	0,00	42.500,00	77.500,00	Não		ACÁCIAAGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
<b>Objeto:</b> <u>Registro de Preços para aquisição de passagens aéreas e/ou rodoviárias para concessão de Benefícios Eventuais, em conformidade com a Lei 971/2013, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Sc</u>												
354	110/2019	05/07/2019	05/07/2021	Não	32/2019	4.345.516,90	0,00	0,00	4.345.516,90	Não		CTG CONSTRUTORA EIRELI
<b>Objeto:</b> <u>Abertura de licitação na modalidade concorrência para contratação de pessoa jurídica para obras de pavimentação urbana - no bairro santa terezinha lote 03 . Conforme pedido da secretaria municipal de obras publicas.</u>												
398	121/2019	07/08/2019	09/08/2021	Sim	41/2019	3.745.854,00	0,00	4.772.269,81	8.518.123,81	Não		TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA
<b>Objeto:</b> <u>Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo, insumo e equipamentos necessários e adequados a execução d</u>												
311	136/2019	20/08/2019	04/09/2021	Sim	81/2019	172.205,00	0,00	152.527,00	324.732,00	Não		OZZI TECNOLOGIA EM ALIMENTOS
<b>Objeto:</b> <u>Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de alimentação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande e corpo de bombeiros</u>												
314	135/2019	28/08/2019	27/08/2021	Sim	65/2019	165.500,00	0,00	169.959,12	335.459,12	Não		URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA
<b>Objeto:</b> <u>Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Assessoria, Consultoria e Planejamento na área de Mobilidade Urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social.</u>												
124	139/2019	05/09/2019	06/09/2021	Sim	157/2019	54.000,00	0,00	54.000,00	108.000,00	Não		INCO - EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
<b>Objeto:</b> <u>Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/regional, de avisos de licitação e outras matérias, conforme solicitação das Secretarias Municipais.</u>												
131	140/2019	05/09/2019	30/08/2021	Sim	73/2019	1.246.531,14	0,00	342.043,58	1.588.574,72	Não		MTECH EDIFICACOES EIRELI
<b>Objeto:</b> <u>Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma nas Unidades Básicas de Saude, conforme Programa REQUALIFICA UBS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.</u>												
142	142/2019	10/09/2019	30/08/2021	Não	106/2019	1.498.190,70	0,00	0,00	1.498.190,70	Não		GIOVANNI RODRIGO LUIZ EIRELI
<b>Objeto:</b> <u>Contratação de empresa para construção de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, no Bairro Gralha Azul - Jardim Palmeira, de acordo com o Termo de Compromisso PAC2.</u>												
100	156/2019	09/10/2019	22/10/2021	Sim	231/2019	66.000,00	0,00	67.940,40	133.940,40	Não		TRENTINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
<b>Objeto:</b> <u>Dispensa de licitação para locação de imóvel situado a rua Manoel Claudino Barbosa nº 1050 - Bairro Pioneiros, para instalação da base SAMU. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.</u>												
127	158/2019	21/10/2019	07/02/2022	Sim	66/2019	4.375.711,97	0,00	746.540,54	5.122.252,51	Não		MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDA EPP
<b>Objeto:</b> <u>Contratação de empresa para Construção de Escola Municipal no Bairro Eucaliptos, de acordo com Termo de Compromisso 201801247-1 - Plano de Ações Articuladas - PAR/MEC/FNDE e solicitação da Secretaria Municipal de</u>												
134	161/2019	05/11/2019	12/07/2021	Não	241/2019	122.040,00	0,00	0,00	122.040,00	Não		SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENA
<b>Objeto:</b> <u>Dispensa de licitação a fim de contratar a empresa- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI- para realização do curso Técnico em mecânica-Semipresencial- que ocorrerá no período de 13/01/2020 a 04/2021, conf</u>												
175	170/2019	22/11/2019	03/12/2021	Não	234/2019	270.510,96	0,00	0,00	270.510,96	Não		TIM S/A
<b>Objeto:</b> <u>Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada em Telecomunicação, para prestar serviço de telefonia móvel, SMS, pen modem 4G e pacote de dados para Smartphones com fornecimento dos aparelhos em.</u>												
31	181/2019	16/12/2019	18/12/2021	Não	282/2019	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00	Não		AMAVISCA ADMINISTRADORA DE CEMITERIOS LTDA
<b>Objeto:</b> <u>Inexigibilidade de licitação para manutenção de cessão onerosa de jazigos, pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente</u>												
11	19/2020	02/03/2020	02/03/2022	Sim	16/2020	73.200,00	0,00	73.200,00	146.400,00	Não		NOVA VIA TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA
<b>Objeto:</b> <u>Abertura de licitação para concessão de uso temporário de licença de software para aplicativo de talonário eletrônico para auto de infração de trânsito com seus acessórios correspondentes e Sistema Web de Gestão, conforme</u>												
23	25/2020	12/03/2020	02/03/2022	Não	45/2018	289.000,00	0,00	0,00	289.000,00	Não		ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
<b>Objeto:</b> <u>Contratação de serviços especializados de consultoria para Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.</u>												



Estado do Paraná  
**REFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

Data: 11/05/2021

Lista de Contratações

N.º Con.	Nr. Contrato	Assinatura	Venc.	Aditivo?	Proc/Ano	Valor do Contrato	Apostil.	Total Aditivos	Total Contrato	Ata de Reg. Preço	Cancel.	Fornecedor
1227	36/2020	26/03/2020	26/03/2022	Sim	52/2020	432.000,00	0,00	455.896,80	887.896,80	Não		CLINICA E RESIDENCIAL DANUSIA EIRELI
<b>Objeto:</b> <u>Abertura de licitação para contratação de serviços de acolhimento institucional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.</u>												
1228	37/2020	26/03/2020	26/03/2022	Sim	43/2020	475.200,00	0,00	501.485,80	976.685,80	Não		ESPACO VINCENT CASA DE APOIO EIRELI
<b>Objeto:</b> <u>Abertura de licitação para contratação de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, conforme a solicitação da secretaria municipal de assistência social.</u>												
1231	30/2020	19/03/2020	18/06/2021	Sim	1/2020	1.374.900,85	0,00	0,00	1.374.900,85	Não		CTG CONSTRUTORA EIRELI
<b>Objeto:</b> <u>Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana da Avenida Portugal, com extensão total de 640 metros.</u>												
1236	24/2020	12/03/2020	19/03/2022	Sim	65/2020	32.937,36	0,00	34.759,32	67.696,68	Não		CASTELLO POLLI EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>Objeto:</b> <u>Dispensa de Licitação para locação de imóvel localizado no CASTELLO CENTER SHOPPING, situado na Rua Jacarandá, nº 82, sala 24, bairro Nações - totalizando 163,38 m2 de área privativa, matrícula 10.722, conforme solicitação.</u>												
1263	46/2020	08/04/2020	08/04/2022	Sim	50/2020	9.750,00	0,00	12.187,50	21.937,50	Não		JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS
<b>Objeto:</b> <u>Abertura de processo licitatório, visando à aquisição de serviços de controle de pragas urbanas para as secretarias municipais.</u>												
1264	47/2020	08/04/2020	08/04/2022	Sim	50/2020	129.840,00	0,00	162.300,00	292.140,00	Não		SAVIOR AMBIENTAL SERVICOS DE IMUNIZACAO E LIMPEZA
<b>Objeto:</b> <u>Abertura de processo licitatório, visando à aquisição de serviços de controle de pragas urbanas para as secretarias municipais.</u>												
1279	53/2020	15/04/2020	24/05/2021	Sim	147/2019	342.795,34	0,00	0,00	342.795,34	Não		ENGECAP - PROJETOS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA
<b>Objeto:</b> <u>Contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudos de projeto básico de pavimentação e drenagem das vias públicas situadas no município de Fazenda Rio Grande, Conforme pedido da secretaria municipal de obras públicas.</u>												
1282	55/2020	16/04/2020	16/04/2022	Sim	74/2020	15.000,00	0,00	15.000,00	30.000,00	Não		CASANOVA TURISMO LTDA - ME
<b>Objeto:</b> <u>Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada em Agenciamento de Viagens, passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), a fim de atender as necessidades de deslocação de servidores públicos.</u>												
1283	54/2020	16/04/2020	16/04/2022	Sim	74/2020	200.000,00	0,00	200.000,00	400.000,00	Não		SX TECNOLOGIA E SERVICOS CORPORATIVOS EIRELI
<b>Objeto:</b> <u>Abertura de Licitação para contratação de empresa especializada em Agenciamento de Viagens, passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), a fim de atender as necessidades de deslocação de servidores públicos.</u>												
1284	56/2020	16/04/2020	09/08/2021	Sim	261/2019	837.475,85	0,00	38.941,55	876.417,40	Não		CTG CONSTRUTORA EIRELI
<b>Objeto:</b> <u>Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação urbana na Avenida Francisco Ferreira da Cruz, conforme solicitação da Secretaria Municipal Obras Públicas.</u>												
1303	59/2020	23/04/2020	25/04/2022	Não	4/2020	135.999,84	0,00	0,00	135.999,84	Não		ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A
<b>Objeto:</b> <u>Abertura de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com ip direto e link dedicado. Conforme Solicitação da secretaria municipal de administração.</u>												
1309	61/2020	04/05/2020	29/10/2021	Sim	87/2020	569.919,68	0,00	0,00	569.919,68	Não		NORMANDIE INCORPORACAO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
<b>Objeto:</b> <u>Tomada de preços visando contratação de empresa para realização da ampliação no CREAS, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.</u>												
1317	65/2020	12/05/2020	25/05/2021	Não	132/2020	92.566,44	0,00	0,00	92.566,44	Não		ALG ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA
<b>Objeto:</b> <u>Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel situado na Avenida Paineiras nº 461 e 487, bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR, matrícula 5624 e 32.983, com área construída de 393,42 m2, a ser destinado para instalação de equipamentos de informática.</u>												
1318	63/2020	05/05/2020	25/05/2021	Não	78/2020	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	Não		SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS PR LTDA.
<b>Objeto:</b> <u>Abertura de licitação para aquisição de serviços de coleta de resíduos hospitalares que serão executados nas unidades básicas de saúde, CAPSII, CAF, UPA24, Maternidade Nossa Senhora Aparecida e Secretaria de Saúde, conforme solicitação.</u>												
1319	60/2020	01/05/2020	30/04/2022	Não	119/2020	786.533,94	0,00	0,00	786.533,94	Não		COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
<b>Objeto:</b> <u>Dispensa de licitação para contratação empresa especializada em gerenciamento de sistema de gestão de multas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.</u>												
1327	71/2020	27/05/2020	04/06/2021	Não	107/2020	750.343,00	0,00	13.000,00	763.343,00	Não		Solo Network Brasil Ltda
<b>Objeto:</b> <u>Abertura de licitação para aquisição DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE HIPER CONVERGENCIA PARA DATA CENTER incluindo serviço de instalação, configuração, migração, suporte, manutenção e operação assistida, conforme solicitação.</u>												
1329	68/2020	26/05/2020	26/05/2021	Não	148/2020	3.700,00	0,00	0,00	3.700,00	Não		CWR COMERCIAL LTDA. - ME
<b>Objeto:</b> <u>Dispensa de licitação a fim de adquirir carrinhos do tipo armazém para o sistema de armazenamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.</u>												



## Relatório das Contratações

Con.	Nr. Contrato	Assinatura	Venc.	Aditivo?	Proc/Ano	Valor do Contrato	Apostil.	Total Aditivos	Total Contrato	Ata de Reg. Preço	Cancel.	Fornecedor
332	72/2020	27/05/2020	21/05/2021	Sim	100/2020	248.714,37	0,00	0,00	248.714,37	Não		DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
<b>Objeto:</b> <u>Contratação de empresa para pavimentação urbana Bairro Nações I e Estados.</u>												
333	73/2020	27/05/2020	21/07/2021	Sim	100/2020	1.037.638,19	0,00	0,00	1.037.638,19	Não		R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP
<b>Objeto:</b> <u>Contratação de empresa para pavimentação urbana Bairro Nações I e Estados.</u>												
337	77/2020	10/06/2020	10/06/2021	Não	159/2020	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00	Não		Talita Rover Barbosa Skorek
<b>Objeto:</b> <u>Dispensa de licitação para locação de imóvel destinado ao Centro Integrado de Operações de Segurança Pública Municipal, localizado na Rua Macedônia nº173, sala 02, ao lado da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.</u>												
357	67/2020	22/05/2020	17/06/2021	Não	146/2020	353.496,20	0,00	0,00	353.496,20	Não		BETHA SISTEMAS LTDA
<b>Objeto:</b> <u>Inexigibilidade de licitação para contratação de software complementar da gestão educacional com o módulo de reconhecimento facial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.</u>												
358	66/2020	18/05/2020	18/06/2021	Não	141/2020	17.200,00	0,00	0,00	17.200,00	Não		ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
<b>Objeto:</b> <u>Inexigibilidade de licitação para capacitação de servidores médicos frente a nova situação de pandemia ao Coronavírus, enfatizando as recomendações técnicas para intubação Orotraqueal e Ressuscitação do paciente com Co</u>												
359	70/2020	27/05/2020	27/09/2021	Não	54/2020	238.920,00	0,00	0,00	238.920,00	Não		CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME
<b>Objeto:</b> <u>Abertura de Licitação para contratação de estabelecimentos médico veterinário(s) para realização de procedimentos cirúrgicos de esterelização de cães e gatos em Unidades Móveis (CASTRAMÓVEL), conforme solicitação da</u>												
365	78/2020	05/06/2020	18/06/2021	Não	161/2020	17.480,00	0,00	0,00	17.480,00	Não	21/07/2020	CWR COMERCIAL LTDA. - ME
<b>Objeto:</b> <u>Dispensa de Licitação para Aquisição de Equipamento Fotográfico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social.</u>												
366	80/2020	05/06/2020	23/06/2021	Não	44/2020	96.600,00	0,00	0,00	96.600,00	Não		CIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO
<b>Objeto:</b> <u>Abertura de licitação para aquisição de veículos para a vigilância sanitária. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.</u>												
367	81/2020	15/06/2020	10/07/2021	Sim	91/2020	1.176.220,31	0,00	78.030,65	1.254.250,96	Não		PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI
<b>Objeto:</b> <u>Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no bairro Iguacu, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.</u>												
369	83/2020	19/06/2020	18/06/2021	Não	147/2020	639.210,67	0,00	117.778,79	756.989,46	Não		DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
<b>Objeto:</b> <u>Abertura de licitação para contratação de empresa para execução de pavimentação urbana - no Bairro Iguacu - Rua Rio Iguacu e Rua Rio Iapó, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.</u>												
371	85/2020	24/06/2020	14/02/2022	Não	136/2020	4.723.659,40	0,00	0,00	4.723.659,40	Não		R. CORDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP
<b>Objeto:</b> <u>Contratação de empresa para Execução de Pavimentação Urbana - Bairro Santa Terezinha, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.</u>												
372	86/2020	24/06/2020	24/07/2021	Sim	152/2020	711.734,02	0,00	128.839,66	840.573,68	Não		DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
<b>Objeto:</b> <u>Abertura de licitação para contratação de empresa para execução de pavimentação urbana nas ruas Rio Iguatemi e Rio Paranaíba - Bairro Iguacu, conforme solicitação da secretaria Municipal de Obras Públicas.</u>												
373	79/2020	03/07/2020	03/07/2021	Não	158/2020	3.017,90	0,00	0,00	3.017,90	Não		MANFRA & CIA LTDA
<b>Objeto:</b> <u>Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada na manutenção do equipamento " Estação Total TS02 PLUS 7 R500 C/ESTA. DE TRANSP. REF. 785764 NSERIE: N° 2311916" e licença/atualização do sis</u>												
396	87/2020	01/07/2020	16/07/2021	Não	140/2020	159.200,00	0,00	0,00	159.200,00	Não		RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>Objeto:</b> <u>Abertura de licitação para aquisição de Veículo de transporte sanitário - 16 lugares, para atender às necessidades da Secretária municipal de Saúde - Centro de saúde. Segundo a Emenda parlamentar 09240.360000/1180-02.</u>												
398	93/2020	13/07/2020	13/07/2021	Não	235/2019	4.079.000,00	0,00	0,00	4.079.000,00	Não		J.P. DUQUE OBRAS EIRELI
<b>Objeto:</b> <u>Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos prédios, repartições, praças e parques deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.</u>												
399	91/2020	08/07/2020	22/07/2021	Não	180/2020	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	Não		GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTAO LTDA
<b>Objeto:</b> <u>Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de aplicativo de acompanhamento das obrigações estaduais e federais, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito.</u>												
116	96/2020	13/07/2020	13/07/2021	Não	187/2020	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	Não		WG PALETS - COM DE ARTIGOS DE MADEIRAS LTDA
<b>Objeto:</b> <u>Dispensa de licitação para aquisição de paletes de madeiras, conforme solicitação da secretaria Municipal de Administração.</u>												



## Tabela de Licitação das Contratações

N.º	Con.	Nr. Contrato	Assinatura	Venc.	Aditivo?	Proc/Ano	Valor do Contrato	Apostil.	Total Aditivos	Total Contrato	Ata de Reg. Preço	Cancel.	Fornecedor	Objeto
1424		97/2020	13/07/2020	13/07/2021	Não	188/2020	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00	Não		EUAX - TWYGO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	<b>Objeto:</b> Dispensa de Licitação para contratação de empresa para disponibilização de Plataforma LMS no modelo SaaS (Software as a Service), ou seja, em nuvem, para gestão de cursos e treinamentos online promovidos exclusivamente
1426		101/2020	21/07/2020	21/07/2021	Não	131/2020	571.362,96	0,00	33.256,23	604.619,19	Não		HD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	<b>Objeto:</b> Abertura de licitação para contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana - na Rua Carlos Drummond de Andrade, com área de 3011,26 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras P
1431		94/2020	13/07/2020	04/08/2021	Não	162/2020	404.500,00	0,00	0,00	404.500,00	Não		MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI	<b>Objeto:</b> Abertura de licitação para aquisição de veículos-referente a resoluções da SESA nº 769/2019 e nº 783/2019- que serão destinados à UBS Santa Maria, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
1432		95/2020	13/07/2020	04/08/2021	Não	162/2020	44.900,00	0,00	0,00	44.900,00	Não		SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	<b>Objeto:</b> Abertura de licitação para aquisição de veículos-referente a resoluções da SESA nº 769/2019 e nº 783/2019- que serão destinados à UBS Santa Maria, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
1437		109/2020	03/08/2020	29/06/2021	Não	123/2020	1.636.046,48	0,00	0,00	1.636.046,48	Não		PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI	<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para pavimentação de via urbana em CBUQ com área de 7.809,48 m². Trecho: Rua Miringuava, Rua Rio Açungui, Rua Rio Jaú, Tv Rio Betera, Tv Rio Piraquara e Tv Rio Mandaçai.
1446		99/2020	21/07/2020	16/06/2021	Não	130/2020	442.925,04	0,00	0,00	442.925,04	Não		HD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	<b>Objeto:</b> Tomada de preços visando contratação de empresa para Execução de Pavimentação Urbana - Bairro Iguacu e Eucaliptos - LOTE 01 e 02, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
1447		100/2020	21/07/2020	16/06/2021	Não	130/2020	226.921,94	0,00	0,00	226.921,94	Não		DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	<b>Objeto:</b> Tomada de preços visando contratação de empresa para Execução de Pavimentação Urbana - Bairro Iguacu e Eucaliptos - LOTE 01 e 02, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
1448		120/2020	06/08/2020	12/08/2021	Não	214/2020	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	Não		WEBNETS SOLUCOES - EIRELI	<b>Objeto:</b> Dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de licença, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte de Sistema de Ouvidoria Digital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de A
1450		113/2020	05/08/2020	28/11/2021	Não	134/2020	3.878.911,50	0,00	0,00	3.878.911,50	Não		PAVIMENTADORA ARAUJO EIRELI	<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para Execução de Pavimentação Urbana - Jardim Morumbi - Estados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
1451		122/2020	10/08/2020	10/08/2021	Não	170/2020	1.159.849,36	0,00	0,00	1.159.849,36	Não		DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI	<b>Objeto:</b> Abertura de licitação para contratação de empresa para execução de pavimentação urbana da Rua Lucinir Franco da Rocha - Interligação dos bairros Gralha Azul e Jardim Venesa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de
1475		125/2020	18/08/2020	18/08/2021	Não	169/2020	1.575.140,64	0,00	0,00	1.575.140,64	Não		PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	<b>Objeto:</b> Abertura de licitação para contratação de sistema e serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, Lavagem de veículos, borracharia, fornecimento de pneus, câmaras e protetores da frota Municipal e Corpo d
1489		124/2020	18/08/2020	31/08/2021	Não	226/2020	627,00	0,00	0,00	627,00	Não		RCZ SOLUCOES EM INFORMATICA - EIRELI	<b>Objeto:</b> Dispensa de licitação para aquisição de Software de Antivírus para suprir as necessidades da Divisão de Tecnologia da Informação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
1491		128/2020	21/08/2020	31/08/2021	Não	216/2020	9.730,00	0,00	0,00	9.730,00	Não		CWR COMERCIAL LTDA. - ME	<b>Objeto:</b> Dispensa de Licitação para aquisição de Paletes Manuais Hidráulicas conforme solicitado pelas Secretarias da Assistência Social, Educação e Saúde.
1492		129/2020	21/08/2020	31/08/2021	Não	220/2020	17.382,00	0,00	0,00	17.382,00	Não		TM SUL LTDA. - ME	<b>Objeto:</b> Dispensa de licitação para aquisição de câmeras e acessórios de vigilância, monitoramento e segurança, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.
1495		126/2020	19/08/2020	19/08/2021	Não	193/2020	35.371,04	0,00	0,00	35.371,04	Não		JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP	<b>Objeto:</b> Abertura de licitação para contratação de serviços de lavanderia que atenderão as Secretarias Municipais e o Corpo de Bombeiro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
1496		137/2020	01/09/2020	01/09/2021	Não	186/2020	467.977,27	0,00	0,00	467.977,27	Não		SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	<b>Objeto:</b> Registro de Preços para Fornecimento de Serviços e Materiais para manutenção preventiva e corretiva da rede de comunicação distribuída na cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
1502		131/2020	24/08/2020	06/09/2021	Não	233/2020	3.790,00	0,00	0,00	3.790,00	Não		MOCK BRASIL ELETROELETRONICOS LTDA	<b>Objeto:</b> Dispensa de licitação para aquisição de equipamento fotográfico conforme solicitado pela secretária de comunicação social.



Relatório das Contratações

N.º	Con.	Nr. Contrato	Assinatura	Venc.	Aditivo?	Proc/Ano	Valor do Contrato	Apostil.	Total Aditivos	Total Contrato	Ata de Reg. Preço	Cancel.	Fornecedor
555	141/2020	08/09/2020	17/09/2021	Não	242/2020	52.274,70	0,00	0,00	52.274,70	Não			VALMIL - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
<b>Objeto:</b> <u>Inexigibilidade de Licitação para Aquisição de periféricos para os monitores multiparamétricos existentes na Unidade de Pronto Atendimento conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde.</u>													
556	136/2020	01/09/2020	17/09/2021	Não	228/2020	20.616,00	0,00	0,00	20.616,00	Não			AGISUL MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES LTDA -
<b>Objeto:</b> <u>Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores dos prédios das Secretarias e do Paço Municipal.</u>													
575	145/2020	10/09/2020	10/09/2021	Não	137/2020	115.779,19	0,00	0,00	115.779,19	Não			ANDRE L. R. ALVES - EIRELI
<b>Objeto:</b> <u>Abertura de licitação para contratação de empresa especializada para manutenção e adequação do sistema de prevenção e combate ao incêndio no prédio das gerências, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planej</u>													
576	142/2020	09/09/2020	28/09/2021	Não	243/2020	331.847,23	0,00	0,00	331.847,23	Não			FORJAS TAURUS SA
<b>Objeto:</b> <u>Inexigibilidade de licitação para aquisição de armas de fogo conforme solicitação da Secretária Municipal de Defesa Social.</u>													
577	139/2020	02/09/2020	02/09/2021	Não	213/2020	153.900,00	0,00	0,00	153.900,00	Não			MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
<b>Objeto:</b> <u>Abertura de Licitação para aquisição de uma Ambulância Tipo A - Simples Remoção - Tipo Furgão, Resolução SESA 644/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.</u>													
579	146/2020	10/09/2020	10/09/2021	Não	138/2020	133.571,09	0,00	0,00	133.571,09	Não			ANDRE L. R. ALVES - EIRELI
<b>Objeto:</b> <u>Abertura de licitação para contratação de empresa especializada para manutenção e adequação do sistema de prevenção e combate ao incêndio no prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação.</u>													
580	130/2020	24/08/2020	28/09/2021	Não	235/2020	1.596,00	0,00	0,00	1.596,00	Não			PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
<b>Objeto:</b> <u>Dispensa de licitação para contratação de empresa para serviços de Dosimetria: Registro de doses acumuladas de radiação de cada profissional, emissão de relatórios e realização do serviço de forma mensal, conforme solicit</u>													
581	143/2020	09/09/2020	09/09/2021	Não	218/2020	348.500,00	0,00	0,00	348.500,00	Não			SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
<b>Objeto:</b> <u>Abertura de Licitação para Aquisição de 8 (oito) VEICULOS AUTO MOTOR, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, para atender às necessidades da secretária Municipal de saúde - central de gestão em Saúde - programa de Qualid</u>													
584	149/2020	23/09/2020	23/09/2021	Não	257/2020	129.600,00	0,00	0,00	129.600,00	Não			AJBM ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS EIRELI
<b>Objeto:</b> <u>Dispensa de licitação para Locação de Imóvel situado na Avenida Cedro nº 224, bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR, matrícula 7.989, com area construída de 600 m2 a ser destinado para instalação das divisões de medi</u>													
327	156/2020	09/10/2020	08/10/2021	Não	219/2020	454.000,00	0,00	0,00	454.000,00	Não			M. R. CAMINHOES EIRELI
<b>Objeto:</b> <u>Abertura de licitação para aquisição de Caminhão Prancha 8x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.</u>													
328	157/2020	16/10/2020	22/10/2021	Não	283/2020	1.690,00	0,00	0,00	1.690,00	Não			LEX EDITORA S A
<b>Objeto:</b> <u>Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de Pesquisa Online trazendo conteúdo Jurisprudencial, Legislativo, Doutrinário e Prático-processual, conforme solicitação da Procuradoria Geral do</u>													
330	153/2020	07/10/2020	04/06/2021	Sim	273/2020	7.700,00	0,00	0,00	7.700,00	Não			GEOPETRUM GEOLOGIA, MEIO AMBIENTE E AGRIMENSURA LT
<b>Objeto:</b> <u>Dispensa de Licitação para serviços de Sondagens SPT, Ensaios de Percolação e Levantamento Topográfico, no lote de terreno nº01, da Quadra "P", da Planta JARDIM VENEZA, situado no município de Fazenda Rio Grande. /</u>													
355	161/2020	16/10/2020	15/10/2021	Não	230/2020	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	Não			METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
<b>Objeto:</b> <u>Registro de preço para aquisição de Veículo para uso do CMAAE (Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.</u>													
356	167/2020	23/10/2020	12/11/2021	Não	287/2020	765,00	0,00	0,00	765,00	Não			LP COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
<b>Objeto:</b> <u>Dispensa de Licitação para Aquisição de suporte pedestal para televisão conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração, Divisão de Treinamento e Desenvolvimento.</u>													
357	166/2020	23/10/2020	12/05/2021	Não	289/2020	8.015,00	0,00	0,00	8.015,00	Não			MARCOS OSIRES NUNES ME
<b>Objeto:</b> <u>Inexigibilidade de Licitação para manutenção preventiva de geladeiras de vacina conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.</u>													
358	169/2020	26/10/2020	25/10/2024	Não	252/2020	4.561.005,60	0,00	0,00	4.561.005,60	Não			SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
<b>Objeto:</b> <u>Abertura de licitação para a locação de equipamentos de informática (Computadores desktop e notebooks), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.</u>													
372	170/2020	26/10/2020	26/10/2021	Não	210/2020	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	Não			RICOA MAQUINAS E IMPLEMENTOS PARA CONSTRUCAO EIREL
<b>Objeto:</b> <u>Abertura de licitação a fim de adquirir "Kit tapa buraco" que será instalado em um caminhão em posse da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme Solicitação desta.</u>													



## Lista de Contratações

N.º	Con.	Nr. Contrato	Assinatura	Venc.	Aditivo?	Proc/Ano	Valor do Contrato	Apostil.	Total Aditivos	Total Contrato	Ata de Reg. Preço	Cancel.	Fornecedor
i673		164/2020	23/10/2020	12/11/2021	Não	290/2020	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00	Não		BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTACOES -
<b>Objeto:</b> Dispensa de Licitação para aquisição de sacos para cadáver, para uso devido a pandemia Covid-19. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.													
i675		168/2020	26/10/2020	26/10/2021	Não	245/2020	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	Não		CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA
<b>Objeto:</b> Abertura de licitação para contratação de empresa de Telemedicina para prestar serviços de exames cardiológicos ECG (pelo sistema de Telemedicina), para atender as necessidades da Secretária municipal de Saúde.													
i700		175/2020	20/11/2020	19/11/2021	Não	305/2020	26.151,63	0,00	0,00	26.151,63	Não		COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
<b>Objeto:</b> Inexigibilidade de licitação a fim de adquirir armas e munições para ações e treinamentos da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.													
i701		176/2020	20/11/2020	19/11/2021	Não	305/2020	82.140,00	0,00	0,00	82.140,00	Não		COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
<b>Objeto:</b> Inexigibilidade de licitação a fim de adquirir armas e munições para ações e treinamentos da Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.													
i702		171/2020	12/11/2020	12/11/2021	Não	200/2020	544.324,23	0,00	0,00	544.324,23	Não		DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
<b>Objeto:</b> Abertura de licitação para contratação de empresa para execução de Obras de Pavimentações Urbanas nas Ruas: Rio Formoso, Rio Piquiri e Travessa Croácia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Publicas.													
i703		173/2020	12/11/2020	12/11/2021	Não	206/2020	976.609,86	0,00	0,00	976.609,86	Não		PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
<b>Objeto:</b> Abertura de Licitação para contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana nas Ruas Rio Curuá, Rua Rio Mucuri, Rua Rio pardo e Rua Rio Preto, no Bairro Iguacu conforme solicitação da Secretaria													
i708		165/2020	23/10/2020	25/05/2021	Não	291/2020	1.850,00	0,00	0,00	1.850,00	Não		LABORSUL COMÉRCIO DE MATERIAS CIENTÍFICOS LTDA
<b>Objeto:</b> Dispensa de Licitação para aquisição de SWAB de Rayon para coleta de amostra para diagnóstico de COVID-19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.													
i724		177/2020	24/11/2020	08/12/2021	Não	7/2020	1.137.736,32	0,00	0,00	1.137.736,32	Não		ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S/A
<b>Objeto:</b> Abertura de licitação para contratação de empresa que faça locação, instalação e manutenção de equipamentos de monitoramento de trânsito. Conforme Solicitação da Secretaria municipal de Governo.													
i738		179/2020	25/11/2020	25/11/2021	Não	274/2020	169.900,00	0,00	0,00	169.900,00	Não		GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
<b>Objeto:</b> Abertura de Licitação para aquisição de Veículos de acordo com o Programa de Qualificação da Atenção Primária - Resolução SESAN° 870/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.													
i739		180/2020	25/11/2020	25/11/2021	Não	274/2020	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	Não		ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA
<b>Objeto:</b> Abertura de Licitação para aquisição de Veículos de acordo com o Programa de Qualificação da Atenção Primária - Resolução SESAN° 870/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.													
i787		190/2020	18/12/2020	17/08/2021	Não	6/2020	1.648.451,67	0,00	0,00	1.648.451,67	Não		CONTRACT'US CONSTRUCAO CIVIL LTDA
<b>Objeto:</b> Tomada de preço para ampliação da escola municipal Rúbia Mara da Cruz Pacheco. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.													
i788		188/2020	18/12/2020	20/12/2021	Não	278/2020	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	Não		RFP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>Objeto:</b> Registro de preço para aquisição de veículo, tipo Van, oriundo de repasse do convênio "Paraná Cidade", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.													
i809		1/2021	20/01/2021	04/02/2022	Não	4/2021	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	Não		ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURIDICOS LTDA
<b>Objeto:</b> Dispensa de Licitação para prestação de serviços de Disponibilização de Publicações para leitura dos Diários Oficiais da Justiça do Paraná, União e Tribunal de Contas do Paraná, conforme solicitação da Procuradoria Geral de													
i836		4/2021	18/02/2021	23/02/2022	Não	9/2021	34.949,40	0,00	0,00	34.949,40	Não		MANOEL ANTÔNIO BARBOSA
<b>Objeto:</b> Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel Situado à Rua Manoel Claudino Barbosa, n° 1760, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.													
i839		3/2021	10/02/2021	06/12/2021	Não	199/2020	527.267,44	0,00	0,00	527.267,44	Não		DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
<b>Objeto:</b> Abertura de licitação para contratação de empresa para execução de Obra de Pavimentação Urbana na Rua Matinhos - bairro Estados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Publicas.													
i847		5/2021	22/02/2021	02/03/2022	Não	11/2021	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	Não		ELISEU RODRIGUES COIADO
<b>Objeto:</b> Dispensa de Licitação para locação de Imóvel da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Comunidade Unida de Fazenda Rio Grande, localizado na Rua São Paulo, n° 600 - Matrícula 26.514, conforme solicitação da													
i857		8/2021	01/03/2021	28/05/2021	Não	15/2021	32.200,00	0,00	0,00	32.200,00	Não		SAUDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAUDE L
<b>Objeto:</b> Dispensa Emergencial de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho conforme solicitação da Secretaria de Administração.													



## Relatório das Contratações

Con.	Nr. Contrato	Assinatura	Venc.	Aditivo?	Proc/Ano	Valor do Contrato	Apostil.	Total Aditivos	Total Contrato	Ata de Reg. Preço	Cancel.	Fornecedor
361	7/2021	01/03/2021	09/07/2021	Não	16/2021	1.384.704,00	0,00	0,00	1.384.704,00	Não		MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE SA
<b>Objeto:</b> <u>Dispensa de Licitação Emergencial para contratação de empresa para prestação de serviços médicos anestesiologistas, obstétrico e pediatra para atendimento no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.</u>												
362	10/2021	08/03/2021	08/03/2023	Não	20/2021	3.026.906,23	0,00	0,00	3.026.906,23	Não		DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
<b>Objeto:</b> <u>Dispensa de Licitação para contratação de remanescente de obra, em consequência de rescisão contratual de obras de pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha - lote 04, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.</u>												
363	6/2021	01/03/2021	16/03/2022	Não	14/2021	25.200,00	0,00	0,00	25.200,00	Não		CASTELLO POLLI EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>Objeto:</b> <u>Dispensa de Licitação para Locação de Imóvel Situado à Rua Jacarandá, n° 82 - sala 12 - Matrícula 10.722, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social.</u>												
364	9/2021	02/03/2021	08/09/2021	Não	17/2021	24.500,04	0,00	0,00	24.500,04	Não		MK EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
<b>Objeto:</b> <u>Dispensa de licitação Emergencial para locação de aparelho de Anestesia com monitor multiparamétrico para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.</u>												
366	11/2021	12/03/2021	12/07/2021	Não	24/2021	1.894.608,00	0,00	0,00	1.894.608,00	Não		SMART MED SERVICOS MEDICOS LTDA
<b>Objeto:</b> <u>Dispensa de Licitação Emergencial para contratação de empresa em serviços médicos plantonistas especialistas para atendimento na UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.</u>												
367	12/2021	15/03/2021	11/09/2021	Não	26/2021	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00	Não		IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
<b>Objeto:</b> <u>Dispensa Emergencial de licitação a fim de contratar empresa especializada para fornecimento de oxigênio líquido medicinal com a instalação de tanques estacionários com propósito de dar suporte às Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.</u>												
374	13/2021	15/03/2021	15/03/2022	Não	295/2020	257.767,16	0,00	0,00	257.767,16	Não		ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
<b>Objeto:</b> <u>Abertura de licitação para contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma do quartel de corpo de bombeiros, localizado na rua Tenente Sandro Luiz kampa, N° 50 ,no bairro Iguacu - Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.</u>												
375	14/2021	15/03/2021	11/09/2021	Não	27/2021	26.100,00	0,00	0,00	26.100,00	Não		MK EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
<b>Objeto:</b> <u>Dispensa de licitação Emergencial para locação de Aparelho Monitor Multiparamétrico para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.</u>												
385	15/2021	19/03/2021	19/03/2022	Não	35/2021	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	Não		WEBNETS SOLUCOES - EIRELI
<b>Objeto:</b> <u>Dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de plataforma de site com gestão de conteúdo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social.</u>												
391	17/2021	31/03/2021	30/07/2021	Não	44/2021	26.529,50	0,00	0,00	26.529,50	Não		IGUAÇU - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
<b>Objeto:</b> <u>Dispensa Emergencial de Licitação para Aquisição de Gêneros Alimentícios de Panificação conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.</u>												
392	16/2021	24/03/2021	22/06/2021	Não	39/2021	24.840,00	0,00	0,00	24.840,00	Não		ALFA-GEO CURITIBA SONDAGENS EIRELI
<b>Objeto:</b> <u>Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para a execução de sondagem de reconhecimento de solo de terrenos localizados no município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.</u>												
407	19/2021	12/04/2021	19/08/2021	Não	49/2021	89.950,00	0,00	0,00	89.950,00	Não		MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
<b>Objeto:</b> <u>Dispensa Emergencial de Licitação para Aquisição de Aparelhos Monitores Multiparamétrico para Uso na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas e Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.</u>												
411	23/2021	20/04/2021	22/04/2022	Não	56/2021	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	Não		M C C M TRANSPORTES LTDA
<b>Objeto:</b> <u>Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fretamento de Onibus de viagem semi-leito 44 lugares para São Miguel do Iguacu-PR, ida e volta saindo 16/04/2021, chegada 18/04/2021.</u>												
416	22/2021	15/04/2021	15/04/2022	Não	54/2021	5.320,00	0,00	0,00	5.320,00	Não		ASSOCIACAO DOS FENILCETONURICOS E HOMOCISTINURICOS
<b>Objeto:</b> <u>Inexigibilidade de Licitação de Aquisição de Produtos Especiais Fenilcetonúria que serão utilizados como parte integrante da alimentação escolar infantil de duas crianças, conforme a Secretaria Municipal de Educação.</u>												
417	24/2021	23/04/2021	25/10/2021	Não	57/2021	30.800,00	0,00	0,00	30.800,00	Não		ASSOCIACAO DOS OFIC DE ARBITRAGENS DE FUT DE SALAO
<b>Objeto:</b> <u>Inexigibilidade de Licitação para pagamento de taxas de Arbitragem do Campeonato Paranaense Série Prata - 2021 de Futebol de Salão, conforme a solicitação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.</u>												





**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
*Coordenação de Contratos*



**XX° TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N° xxx/2020 ID XXX DE XXXX QUE  
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE  
FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA  
XXXXXX.**

**O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kasseem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, em conjunto com o Secretário Municipal de **XXXXX**, Sr. **XXXXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXX**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **XXXXXXXXX**, Inscrição Estadual nº. **XXX**, estabelecida na **XXXX**, CEP: **XXX**, telefone (41) **XXXX**, e-mail: **XXXX**, tendo como sua representante legal, Sra. **XXXX**, inscrita no CPF sob nº. **XXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. **XXXX**, e conforme instrução normativa nº 003/2021 da Unidade de Controle Interno, as partes resolvem Firmar o **xx° Termo Aditivo** ao contrato **XXX/20XX**, ID: **XXXX**, Celebrado em **XX** de **XXXXX** de **20XX**, originado da modalidade **XXXX** nº **0XX/20XX**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira: Fica estabelecido Prazo de Vigência e Prazo de Execução do presente contrato**, sendo o interstício destes prazos para tramitação dos eventuais pagamentos conforme instrução normativa nº **003/2021-Controle Interno**.

**Cláusula Segunda:** O prazo de **vigência** será de 15 (quinze) meses, a contar da data de assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

**Cláusula Terceira:** O prazo de **execução** será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
*Coordenação de Contratos*



**Cláusula Quarta:** Quando excepcionalmente houver a necessidade de prorrogação de um dos prazos supracitados, os mesmos devem obrigatoriamente ser aditivados juntos mantendo o mesmo lapso de tempo entre eles.

**Cláusula Quinta:** As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXX de 2021.

**P/ contratante:**

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal

XXXXXXXX  
Secretário Municipal de XXXX

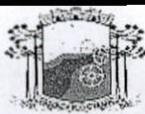
**Marcelo Rodrigo Molinari**  
Procurador- Geral do Município  
OAB/PR nº44.039

**P/ Contratada:**

XXXXX  
Empresa

Testemunhas:





Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3  
Número do processo: 0024379/2021

---

**Número do processo:** 0024379/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim  
**Requerente:** 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**Beneficiário:**  
**Solicitação:** 2 - Memorando

---

**Código do parecer:** 3 **Número do processo:** 0024379/2021

**Local do parecer:** 007.004.006 - Contratos Compras

**Conclusivo:** Não

**Data e hora:** 12/05/2021 09:31:27

**Parecer:** Ao secretário de administração para análise e autorização:

Quanto ao entendimento do Art. 10 da instrução normativa 003/2021-controle interno:

"Fixa o prazo de 30 dias para os órgãos municipais procederem a compatibilização empenhos com os contratos vigentes"

O Artigo da IN 003/2021.- UCI não ficou claro no que tange a alterações nos contratos, apenas orienta quanto a compatibilização de empenhos com contratos vigentes, conforme solicitado a este setor pelo memorando 171/2021- SMA pedindo para aditivar ou apostilar todos os contratos vigentes;

- 1) Devemos fazer aditivos em todos os contratos vigentes, incluindo o prazo de execução?
- 2) O lapso entre os prazos e vigência e execução serão de 90 dias conforme acordado verbalmente, para que haja tempo hábil para trâmite de empenho e pagamento das notas fiscais ainda com vigência contratual?
- 3) O modelo de aditivo anexado está de acordo com proposto?

Se houver algum entendimento divergente, por favor orientar a Coordenação de Contratos, estamos disponíveis para eventuais esclarecimentos.

Certos de sua compreensão, ficamos no aguardo!

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Junho de 2021.

---

rozana aparecida da silva





Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5  
Número do processo: 0024379/2021

Número do processo: 0024379/2021 Situação: Em análise Em trâmite: Sim  
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Beneficiário:  
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 5 Número do processo: 0024379/2021

Local do parecer: 007.004.006 - Contratos Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 26/05/2021 13:30:24

**Parecer:** Ao secretario de Administração, para ciência:

Informo que foram aditivados os contratos vigentes assim como solicitado, excetuando os contratos de obras e pavimentação, dos quais já possuem prazo de execução e vigência, também informo que para aditiva-los precisamos de parecer dos engenheiros e dos convênios se for o caso; não foram aditivados os contratos oriundos de dispensa emergencial de licitação, por ter prazo estipulado em lei, alguns contratos de compra/aquisição também foram excetuados uma vez que houve tempo hábil para emissão de empenho e certamente o prazo superior a 90 dias fora suficiente para liquidação da nota, porém para termos certeza deveríamos tramitar o processo pelas secretarias.

Os aditivos serão encaminhados com data de 01/06/2021, devido não haver tempo habil para os lançamentos, trâmites e informação ao SIAM dentro do prazo mensal.

(Planilha para aferição na pasta da rede)

Qualquer dúvida estamos a disposição.  
Equipe Coordenação de Contratos.

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
rozana aparecida da silva



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2020 -  
ID 3484 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA  
RIO GRANDE E A EMPRESA JC LAVANDERIA  
INDUSTRIAL EIRELI.**

**O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município Sr. **Marcelo Rodrigo Molinari**, OAB/PR 44.039, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração Sr. **José Antonio Dasenbrock Junior**, portador do CPF nº 003.691.769-95 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.323.193/0001-96, Inscrição Estadual nº 9042938308, estabelecida na Avenida das Torres, nº 4033, São Pedro – São José dos Pinhais/PR, telefone (41) 3382-1286, e-mail: [sac@jcfilhos.com.br](mailto:sac@jcfilhos.com.br), por seu representante legal, Sr. **Marcelo Barbosa de Almeida**, inscrito no CPF sob nº 023.206.349-40, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº. 24379/2021, e conforme instrução normativa nº 003/2021 da Unidade de Controle Interno, as partes resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato 126/2020 – ID 3484, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica estabelecido **Prazo de Vigência** e **Prazo de Execução** do presente contrato, tendo o interstício de 90 dias, para que haja tempo hábil na tramitação dos pagamentos durante a vigência contratual, adequando assim à instrução normativa nº 003/2021-Controle Interno Art.10º.

**Cláusula Segunda:** Fica prorrogado o prazo de vigência por 90 (noventa) dias compreendendo o período de 19/08/2021 à 17/11/2021.

**Cláusula Terceira:** Fica incluso o prazo de **execução**, desde 19/08/2020 à 19/08/2021.

**Cláusula Quarta:** Quando excepcionalmente houver a necessidade de prorrogação de um dos prazos supracitados, os mesmos devem obrigatoriamente ser aditivados juntos mantendo o mesmo lapso de tempo entre eles.



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Coordenação de Contratos**



**Cláusula Quinta:** As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 01 de junho de 2021.

**P/ contratante:**

**Nassib Kassem Hammad**  
Prefeito Municipal

**José Antonio Dasenbrock Junior**  
Secretário Municipal de Administração

**Marcelo Rodrigo Molinari**  
Procurador- Geral do Município  
OAB/PR nº44.039

**P/ Contratada:**

MARCELO BARBOSA DE ALMEIDA Assinado de forma digital por  
MARCELO BARBOSA DE ALMEIDA  
Dados: 2021.06.01 14:09:18 -03'00'

**Marcelo Barbosa de Almeida**  
JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI

**TESTEMUNHAS:**

Simone A. A. Rodrigues  
Matr. 352144

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.323.193/0001-96

**Razão Social:** JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI EPP

**Endereço:** AV DAS TORRES 4033 / SAO PEDRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR /  
83005-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2021 a 10/08/2021

**Certificação Número:** 2021041302013497165395

Informação obtida em 11/05/2021 12:51:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCELO BARBOSA DE ALMEIDA**  
CPF: **023.206.349-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:36:55 do dia 26/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2021.

Código de controle da certidão: **77C1.1668.0F42.EBA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023771518-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.323.193/0001-96**  
Nome: **JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI-EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

\*\*\* CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO \*\*\*

CERTIDÃO N°: 13886/2021



**IMPORTANTE:** 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

Finalidade: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

Contribuinte: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI EPP

CNPJ/CPF: 09.323.193/0001-96

Insc. Municipal: 34023

Bairro: CENTRO

Endereço: AV DAS TORRES, 4033

Complemento:

Bloco:

Apto:

Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Situação: ATIVA

São José dos Pinhais, 24 de Maio de 2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ce3f155c032513446456bbe86cbece18

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.323.193/0001-96  
Certidão nº: 1152709/2021  
Expedição: 18/01/2021, às 11:19:26  
Validade: 16/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.323.193/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos



**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2020 ID 3484 – PREGÃO  
ELETRÔNICO 082/2020 - CONFORME PROCESSO 24379/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

**CONTRATADO:** JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI

**CNPJ:** 09.323.193/0001-96

**OBJETO:** Serviços de Lavanderia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros.

**FICA PRORROGADO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Por 90 (noventa) dias a contar de 19/08/2021 à 17/11/2021.

**FICA INCLUSO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Desde 19/08/2020 à 19/08/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2021

*Coordenação de Contratos*



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº145/2021 de 06 de julho de 2021

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2021  
PROTOCOLO 20298/2021  
Processo Administrativo nº. 100/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Entrega das propostas: a partir de 07/07/2021 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Julho de 2021.

Mayss Wolff de Souza  
Pregoeiro Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2020 ID 3478 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2020 - CONFORME PROCESSO 24379/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: WEBNETS SOLUÇÕES - EIRELI  
CNPJ: 12.319.369/0001-40  
OBJETO: Fornecimento de licença, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte de Sistema de Ouvidoria Digital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.  
FICA PRORROGADO PRAZO DE VIGÊNCIA: Por 90 (noventa) dias a contar de 12/08/2021 à 10/11/2021.  
FICA INCLUSO PRAZO DE EXECUÇÃO: Desde 12/08/2020 à 12/08/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83260-000 - Fone/Fax 041 427-4300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021  
PROTOCOLO 25826/2021  
Processo Administrativo nº. 102/2021  
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde  
Edital disponível no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 07/07/2021 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/07/2021 às 13h00min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Julho de 2021.

Teófilo Franklin dos Santos Silva  
Pregoeiro Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2020 ID 3484 – PREGÃO ELETRÔNICO 082/2020 - CONFORME PROCESSO 24379/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI  
CNPJ: 09.323.193/0001-06  
OBJETO: Serviços de Lavanderia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros.  
FICA PRORROGADO PRAZO DE VIGÊNCIA: Por 90 (noventa) dias a contar de 19/08/2021 à 17/11/2021.  
FICA INCLUSO PRAZO DE EXECUÇÃO: Desde 19/08/2020 à 19/08/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83260-000 - Fone/Fax 041 427-4300

**Cadastro de Contratos**

Contratos | **Dados Complementares** | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial:  [K] [ << ] [ >> ] [ > ]

Natureza:  Nome do PDF:

**Propriedades Adicionais - Contratos**

Data da emissão da ordem de serviço:

Início da ordem de serviço:

Fim da ordem de serviço:

Data Inicio da Execução:

Data Final da Execução:

Legenda: (Clique duplo) - Marca para exclusão da informação

[Gravar] [Fechar]

Itens do Contrato | Itens da AF | Dotações Utilizadas | Publicação | Documentação | Respgns. Administrativa

[Rescisão] [Propriedades Adicionais] [Inserir] [Selecionar] [Gravar] [Excluir]

**Cadastro de Aditamentos**

Aditamentos | **Dados Complementares** | Histórico | Cronogramas

Nº Sequencial:

Natureza:  Nome do PDF:

Nº Protocolo / Ano:   Alta Reg. Preços  Cód. Seq. Principal:

Nº Contrato/Aditivo:

Tipo de Aditivo:  Origem do Aditivo:

Tipo Pagamento:  Forma Pagamento:

Origem do Processo:  Entidade do Processo:

Processo / Ano:   PREGÃO ELETRÔNICO

Compra Direta / Ano:  Controlar pelo Valor:  Renovação (Serviços Continuados)

Fornecedor:  [Listar]

**Datas**

Data da Assinatura:

Data da Vigência de  à

Data do Cancelamento do Aditivo:

**Valores**

Valor do Aditivo:

Acréscimos (+):

Supressões (-):

Total:

Objeto:

Observações:

Itens de Publicações de Contratos e Aditamentos

Contrato:

Código	Nome do Veiculo de Comunicação	Data da Publicação	Tipo Meio Comunicação
264	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZEND	06/07/2021	Jornal de Circulação Municipal





Protocolo: 24379/2021 Requerente: Secretaria Municipal de  
Administração

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

  
Simone Aparecida Ançay Rodrigues

Mat.: 352144

Coordenação de Contratos

09/07/2021.